

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 06
Leis.....	06
Decretos.....	06 a 18
Portarias.....	18 e 19
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	19
Gestão de Pessoas.....	19 e 20
Governo e Finanças.....	20 a 38
Iprejun.....	39
Cijun.....	39
Dae.....	39
Promoção da Saúde.....	39 e 40
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	40 e 41
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	41
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	42
Mobilidade e Transporte.....	42
Educação.....	42 e 43
Cultura.....	43 a 45
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	45
Fundação Serra do Japi.....	45
Fumas.....	45

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	46 a 56
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 001, de 21 de setembro de 2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 ÓRGÃO: Município de Jundiá OBJETO: Execução de obra remodelação em vielas e áreas públicas originadas do encontro com a Rua Nova, situado no Jardim São Camilo, nesta cidade, entre empresas cadastradas detentoras do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) neste Município ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Tomada de Preços) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas. VISITA TÉCNICA: agendamento prévio, no horário das 09:00 às 16:00 horas, através do telefone (11) 4589-8355 ou do e-mail projeturban@jundiai.sp.gov.br, até 1 (um) dia útil anterior a entrega dos envelopes. ENCERRAMENTO: 17 de outubro de 2022, às 09:30 horas. ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de painéis de mensagens variáveis móveis e fixos e painéis de detecção de velocidade incluindo a configuração, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico com o fornecimento de peças de reposição, destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 06 de outubro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: ALESSANDRA RONDON BRANDO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2022

OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens rodoviárias dentro e fora do Estado de São Paulo para recâmbio de população em situação de rua atendida pelo Centro POP pertencente à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 07 de outubro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 382/2022

OBJETO: Fornecimento de óleo refinado de soja, grão de bico e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 06 de outubro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 383/2022

OBJETO: Fornecimento de fubá de milho sem glúten, farinha de trigo, farinha de milho e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 07 de outubro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 397/2022

OBJETO: Aquisição de suplemento nutricional completo em pó, dieta em pó nutricional e outros, para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do

dia 07 de outubro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RESUMO DO ATO DO SRA. PREGOEIRA de 21 de setembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2022 – Contratação de empresa para prestação de serviços de serviços veterinários para o Departamento de Bem-Estar Animal do Município de Jundiá, destinado a Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Processo Administrativo nº 8.720-7/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa CLINICAO & GATO VETERINARIA LTDA ME no item 01, nos termos do item 10.2. do Anexo I do Edital, por deixar de apresentar a proposta de preços dentro do prazo legal concedido.

II – Declarar FRACASSADA a presente licitação pela ausência de propostas classificadas.

SUELEN SIMONETTO

Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES

Convite nº 059/2022

Processo Administrativo nº 11.096-7/2022

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Esporte e Lazer

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 280 colchões e 140 beliches para o alojamento dos atletas para a disputa dos 84º Jogos Abertos do Estado de São Paulo, que ocorrerão no período de 03 de outubro de 2022 a 15 de outubro de 2022.

Face o que consta os autos, resolvemos:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa ROBERTO RAUL WEINBERG DULCE ME por ofertar o menor valor global e atender às exigências da Carta-Convite.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 346/2022 – Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços gráficos para a impressão do “Currículo Jundiáense” para as unidades municipais de ensino, destinados à Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 10.328-5/2022:

- DNA DIGITAL GRAFICA EIRELLI – Itens 01..... R\$ 137.700,00.

VASTI FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 336/2022 – Prestação de Serviço de instalação de cortina em tecido com fornecimento do material e demais acessórios, destinados à Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 10.061-2/2022:

- CELSO BERTOLUCI LTDA ME – Item 01..... R\$ 17.000,00.

VASTI FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato



ADMINISTRAÇÃO

Nº 144/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: J.V. ARTTI COM. E RECUPERAD.PNEUS LTDA-ME. PROCESSO: 08.746-4/21. ASSINATURA: 21/09/2022. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 43.482,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (MONTAGEM DE PNEUS, CONserto, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS) PARA A FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 253/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E INCLUSÃO DA CLÁUSULA 11.6 "DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS" AO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 171/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: JUND SER EM CONST E COM VAR DE MAT P/CONST LTDA ME. PROCESSO: nº 05.539-4/22. ASSINATURA: 21/09/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 287.183,79. OBJETO: EXECUÇÃO DE CICLOVIA NA AVENIDA NAVARRO DE ANDRADE, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 16/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESENTA) DIAS. PROPONENTES: 3.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 102/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA JOIABRASILLTDA. EPP. PROCESSO: 02.639-5/22. ASSINATURA: 21/09/2022. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE BANHEIROS E ACESSIBILIDADE NO PARQUE COMENDADOR ANTÔNIO CARONARI (PARQUE DA UVA), SITUADO NA AV. JUNDIAÍ, S/N - ANHANGABAÚ, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 5/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 60 (SESENTA) DIAS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 149/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: H. SOUZA GONCALVES COMERCIAL EIRELI ME. PROCESSO: 11.696-6/21. ASSINATURA: 21/09/2022. OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR (CALÇA HELANCA, BERMUDA HELANCA, SHORT SAIA, CAMISETA COM MANGA, E BLUSA COM CAPUZ), SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2021. ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS 2.1, 3.1 E 3.2 DO CONTRATO ORIGINÁRIO E ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 113/2022, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: H. SOUZA GONCALVES COMERCIAL EIRELI ME. PROCESSO: 11.696-6/21. ASSINATURA: 21/09/2022. OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR (CALÇA HELANCA, BERMUDA HELANCA, SHORT SAIA, CAMISETA COM MANGA, E BLUSA COM CAPUZ), SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2021. ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS 2.1. E 3.1.1 DO CONTRATO ORIGINÁRIO, ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA E PRORROGADO POR 31 (TRINTA E UM) DIAS.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29300/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 28875,00 OBJETO: RECEITUÁRIO MÉDICO INFANTIL E RECEITUÁRIO ESPECIAL INFANTIL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29.600/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIA LUMEN S AUDIO, VIDEO E INFORMÁTICA VALOR TOTAL R\$ 3500,00 OBJETO: PROJETO MULTIMÍDIA - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 2064/2022.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 192/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MCM G.O.SERV.COM.MAT. CONSTR. CIVIL EIRELI EPP. PROCESSO: nº 02.196-6/22. ASSINATURA: 22/09/2022. VALOR TOTAL: R\$ 2.102.920,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, FAIXA V, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 53/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES. PROPONENTES: 6.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 026/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, § 4º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP. PROCESSO: 33.877-4/17. ASSINATURA: 22/09/2022. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 219.737,70. OBJETO: LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS COM SISTEMA OPERACIONAL 'MICROSOFT WINDOWS PROFESSIONAL 64 BITS, EM PORTUGUÊS (BRASIL) E SOFTWARE MICROSOFT OFFICE, ÚLTIMAS VERSÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 357/2017. ASSUNTO: PRORROGADO POR 61 (SESENTA E UM) DIAS.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 363/2022 – Aquisição de calça cinza, camisa manga curta, chapéu australiano e outros, destinados à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 10.686-6/2022 - J.A. DELFORNO E CIA LTDA ME:

LOTE 01.....	R\$ 23.608,00.
LOTE 03.....	R\$ 1.935,00.
- WALMIR NARDI ME:	
LOTE 02.....	R\$ 7,920,00.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 21 de setembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2022 – Aquisição de veículo leve, zero km, bicomustível, mínimo de 07 (sete) lugares, destinado a Unidade de Gestão de Educação.

Processo Administrativo nº 10.562-9/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise técnica pela Unidade de Gestão de Educação, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- INTERVEC INTERNACIONAL DISTR. DE VEÍCULOS LTDA: item 01.

NEURI JOSE ANZOLIN

Pregoeiro

RESUMO DO DESPACHO DO DIRETOR DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/22 – Prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, nos equipamentos odontológicos de diversas marcas e modelos, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 05.862-0/22.

Face ao que consta dos autos, RESOLVEMOS:

I – Tornar insubsistente o ato de adjudicação do Pregão Eletrônico em epígrafe, o qual foi publicado na Imprensa Oficial do Município em 16/09/2022 (edição 5144).

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 19 de setembro de 2022



ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 338/22 – Fornecimento de medicamentos (clorpromazina 100 MG, nitrazepan 5 MG, valpróico ácido 250 MG e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 10.148-7/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS: I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas Rhodes Distribuidora de Mats Hospitalares Ltda Epp(itens 02 e 05 – cota reservada) e São José Assistência Saúde Ltda Me(item 05 – cota reservada), devido ofertarem valores 10% acima do valor da cota principal, conforme item 10.2.1 a) do Edital

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- Abbott Laboratórios do Brasil Ltda: item 04 – cota principal e reservada;
- Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda: item 02 – cota principal e reservada;
- Health Dsitribuidora de Medicamentos Ltda Me: item 01 – cota reservada;
- Inovamed hospitalar Ltda: itens 01 – cota principal e item 05 – cota principal e reservada;
- Partner Farma Distrib de Medicamentos Ltda: item 03 – cota principal e reservada;
- São José Assistência Saúde Ltda Me: item 07 – cota principal e reservada;
- São Paulo Com de Prod Farmacêuticos Ltda Me: item 06 – cota reservada;
- Valinpharma Comércio e Representações Ltda: item 06 – cota principal.

Elizângela Ap. Efigênio
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DE PENALIDADE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DATADO DE 20.09.2022

Processo Administrativo nº 11.598-4/2021 – Dispensa de Licitação nº 76/2021 – Contrato nº 208/2021 - Objeto: Aquisição de veículo utilitário, modelo pick-up, cabine dupla, zero km, destinado à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social. Processo de Penalização nº 8.990-6/2022.

“ Assim, consideradas as manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, **DENEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **VML COMÉRCIO E INTERMEDIÇÃO LTDA. EPP**, ficando mantida, portanto, a aplicação da penalidade de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de 01 (um) ano**, com fundamento na cláusula 8.4 'b' do Contrato nº 208/2021, e no inciso III, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93. ”

(LUIZ FERNANDO MACHADO)
Prefeito Municipal

RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DE PENALIDADE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DATADO DE 20.09.2022

Processo Administrativo nº 505-0/2022 – Dispensa de Licitação nº 005/2022 – Contrato nº 017/2022 – Objeto: Prestação de serviços de manutenção de urgência em áreas escolares dos prédios, destinados à Unidade de Gestão de Educação. Processo de Penalização nº 7.010-4/2022.

“ Assim, consideradas as manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, **DENEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA. ficando mantida, portanto, a aplicação da penalidade de advertência** com fundamento na cláusula 10.5, letra 'a' do Contrato nº 017/2022, e no inciso I do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993. ”

(LUIZ FERNANDO MACHADO)
Prefeito Municipal

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DATADO DE 21.09.2022

Processo Administrativo nº 06.234-1/2022 – Pregão Eletrônico nº 179/2022 - Objeto: Fornecimento de medicamentos (cumaria 15 mg + troxerrutina 90 mg liberação prolongada, glicosamina sulfato 1,5 + condroitina 1,2g, Insulina lispro 100 UI/ml e outros), para atendimento de mandado judicial, sob o Sistema de Registro de Preços, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo de Penalização nº 10.006-7/2022.

Considerando os transtornos causados pela empresa ONCO PROD. DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.307.650/0025-02, estabelecida no município de BRASÍLIA/DF, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício nº 132/2022, recebido em 26/08/2022, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 88 dos autos;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos; DECIDO pela aplicação da pena de “Advertência”, com fundamento previsto no item 16.3. “a” do Edital e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais
Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DATADO DE 20.09.2022

Processo Administrativo nº 07.024-5/2022 – Pregão Eletrônico nº 230/2022 - Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha (tábua de corte em polietileno, colher em inox, copo educativo antivazamento e outros) para uso nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino, destinados à Unidade de Gestão de Educação. Processo de Penalização nº 10.836-7/2022.

Considerando os transtornos causados pela empresa LL COMÉRCIO EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº 24.194.950/0001-62, estabelecida no município de SÃO PAULO/SP, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício nº 135/2022, recebido em 06/09/2022, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 67 dos autos;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de “Advertência”, com fundamento no item 15.3. “a” do Edital e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais
Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 22 de setembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2022 – Fornecimento de amaranço em flocos sem glúten, aveia em flocos finos sem glúten e outros, sob o sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 10.627-0/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada pelos órgãos competentes desta municipalidade, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ANA BEATRIZ SIEDLARCZYK 87743949753 - ME: itens 01, 02, 03 e 04 (cota principal e reservada).



ADMINISTRAÇÃO

HELOISA KLEMM SCARPIM
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 189/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TRANSCENDER PSICOLOGIA S/S. PROCESSO: nº 04.563-5/22. ASSINATURA: 22/09/2022. VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00. OBJETO: PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE SAÚDE ATRAVÉS DE SESSÕES DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO (PSICOTERAPIA) INDIVIDUAL PARA ADULTOS, SERVIDORES ATIVOS DA GUARDA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL. MODALIDADE: CONVITE nº 28/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 2.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 191/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN. PROCESSO: nº 09.680-2/22. ASSINATURA: 22/09/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 248.314,16. OBJETO: FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS PARA OS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS A FIM DE PROMOVER AMPLIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO NAS UNIDADES DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. CELEBRADO COM BASE NO ART. 24, INCISO VIII, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, REAJUSTE CONTRATUAL E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 133/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN. PROCESSO: 10.687-6/21. ASSINATURA: 22/09/2022. VALOR TOTAL: R\$ 16.440,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE HOSTING DE SERVIDOR PARA HOSPEDAGEM DOS SISTEMAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO VIII, C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL E INCLUSÃO DA CLÁUSULA 8.3 "DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS" AO CONTRATO ORIGINÁRIO.

LEIS

LEI N.º 9.828, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Regula a entrada ou permanência de animais domésticos em estabelecimentos comerciais que servem alimentos; e a utilização do termo "pet friendly".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Os estabelecimentos que servem alimentos e permitem a entrada ou permanência de animais de estimação poderão denominar-se "pet friendly" desde que obedecidas as leis e normas de higiene e saúde e que o façam em espaços reservados, exclusivos e adequados para recebê-los, que serão:

- I** – revestidos de material sanitário e antiderrapante, podendo ser um piso lavável, onde possa ser jogada água e tenha escoamento adequado;
- II** – protegidos contra sol e chuva, não podendo ser inteiramente fechados, permitindo-se a entrada da luz solar;
- III** – provida de ponto de água para higienização frequente;
- IV** – isolada das áreas de recepção de matéria-prima, armazenamento, preparo e venda, para evitar contaminação cruzada de alimentos e incômodo aos demais consumidores.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.908, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PARQUE NATURALIZADO NA FÁBRICA DAS INFÂNCIAS JAPY SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO N. 9.698-4/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.625 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 781.326
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 327.793,46 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1512	IMPLANTAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS AJARDINADAS COM CONCEITO URBAN 95		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA	R\$	327.793,46
		TOTAL....R\$	327.793,46

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.18.541.0186.1121	IMPLANTAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE PARQUE URBANO E PARQUE LINEAR COM CONCEITO URBAN 95		
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	200.000,00
4.4.90.39.00	OUTROS SERV JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	100.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA	R\$	27.793,46
		TOTAL....R\$	327.793,46

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.909, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REQUALIFICAÇÃO DE AVENIDAS (AV. ADILSON RODRIGUES - JD. SAMAMBAIA, AV. HUMBERTO CERESER - CAXAMBÚ, AV. UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS - PONTE DE CAMPINAS, RODOVIA GERALDO DIAS - JD. CURRUPIRA, AV. SAMUEL MARTINS - VILA PROGRESSO) - PROCESSO SEI: 0018619/22. REF. SOLICITAÇÃO 1.595 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PEDIDO REQUISIÇÃO 781.137
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 101.812,58 (CENTO E UM MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.39.00	O U T R O S S E R V TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	101.812,58
		TOTAL....R\$	101.812,58

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.910, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P/CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE(LOMBADAS) E FAIXAS ELEVADAS - PROCESSO SEI 19209/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.640 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE
PEDIDO REQUISIÇÃO 781.378
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 305.108,46 (TREZENTOS E CINCO MIL CENTO E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.2747	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS		
		R\$	305.108,46
		TOTAL....R\$	305.108,46

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

DECRETO Nº 31.872, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0015989/2022, -----
CONSIDERANDO a participação da seleção brasileira de futebol na COPA DO MUNDO em 2022; -----
CONSIDERANDO o grande interesse que o evento desperta na população brasileira; -----
CONSIDERANDO a necessidade de se permitir o acompanhamento dos jogos pelos servidores municipais, sem prejudicar o andamento dos serviços prestados à população e sem causar transtornos ao andamento dos serviços considerados essenciais, -----

DECRETA:

Art. 1º O expediente nas repartições públicas municipais nos dias de jogos da seleção brasileira, durante a COPA DO MUNDO de 2022, observará o que segue:

I - nos dias em que os jogos tiverem início às 12 (doze) horas ou às 13 (treze) horas o expediente será encerrado 1 (uma) hora antes do início do jogo, retornando 1 (uma) hora depois do seu término;

II - nos dias em que os jogos tiverem início às 16 (dezesseis) horas o expediente será encerrado às 15 (quinze) horas.

Art. 2º As repartições que prestam serviços essenciais de interesse público, definidas a critério do Gestor da Unidade, terão expediente normal nos dias a que se refere o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Caberá as autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração
e Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 31.890, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.027-0/2017, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula 2.1 do Termo de Permissão de Uso originário, outorgado pelo Decreto nº 27.255, de 02 de janeiro de 2018, a título precário e oneroso, em favor de ROFER CAFÉ E BISTRÔ LTDA. ME, para exploração comercial de produtos de gêneros alimentícios, em conformidade com o Edital nº 06, de 03 de agosto de 2017, objeto da Concorrência nº 03/17, nas dependências destinadas à lanchonete, situada no Paço Municipal, por mais 5 (cinco) anos, a contar de 9 de janeiro de 2023.

Art. 2º Ficam delegadas à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas as providências necessárias para a formalização do Termo de Aditamento, Prorrogação e Rerratificação IV, na forma do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 9 de janeiro de 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 31.885, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014897/2022, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica interditada, na forma do disposto no art. 3º, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, no art. 1.277 do Código Civil e no art. 6º, caput do Decreto Municipal nº 29.594, de 22 de dezembro de 2020, a atividade de BAR COM ENTRETENIMENTO, desenvolvida em imóvel situado na Estrada Municipal do Varjão, nº 2.959, Jardim Novo Horizonte, neste Município.

Art. 2º Cabe à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, pelo seu órgão competente, executar a interdição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 31.856, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.092-0/2022, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para o fim de ser desapropriado mediante acordo, em favor do MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, o imóvel constituído na Matrícula nº 21.983 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, a seguir descrito, de propriedade dos senhores MÁRCIO ALONSO MARTINS e LUCIANE PEDROSA ALONSO MARTINS, necessário para a construção da nova sede do Departamento de Bem-Estar Animal (DEBEA) da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA), conforme caracterizado na planta anexa, a qual fica fazendo parte integrante deste Decreto, juntamente com a Descrição Perimétrica:

"Um terreno designado sob nº 2 da Gleba C, no Sítio Corrupira e Engordador, nesta cidade, com a área de 6.105,00 m² (seis mil cento e cinco metros quadrados), medindo oitenta e cinco metros de frente para a Estrada 2 (Rua Virgílio Saciloti); 73,00m (setenta e três metros) pelo lado direito de quem dessa estrada olha para o imóvel, confrontando-se com o terreno designado sob nº 1 da gleba C; 73,00m (setenta e três metros) pelo lado esquerdo confrontando-se com o terreno designado sob nº 3 da gleba C, e 85,00 m (oitenta e cinco metros) nos fundos, confrontando-se com os terrenos designados sob nºs 17 e 18 da gleba C. O imóvel possui uma área de preservação permanente (APP) equivalente a 2.555,00m² (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados); e também uma benfeitoria com área construída de 127m² (cento e vinte e sete metros quadrados)."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação UGPUMA 11.18.542.185.2031.4.4.90.61.00.0.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

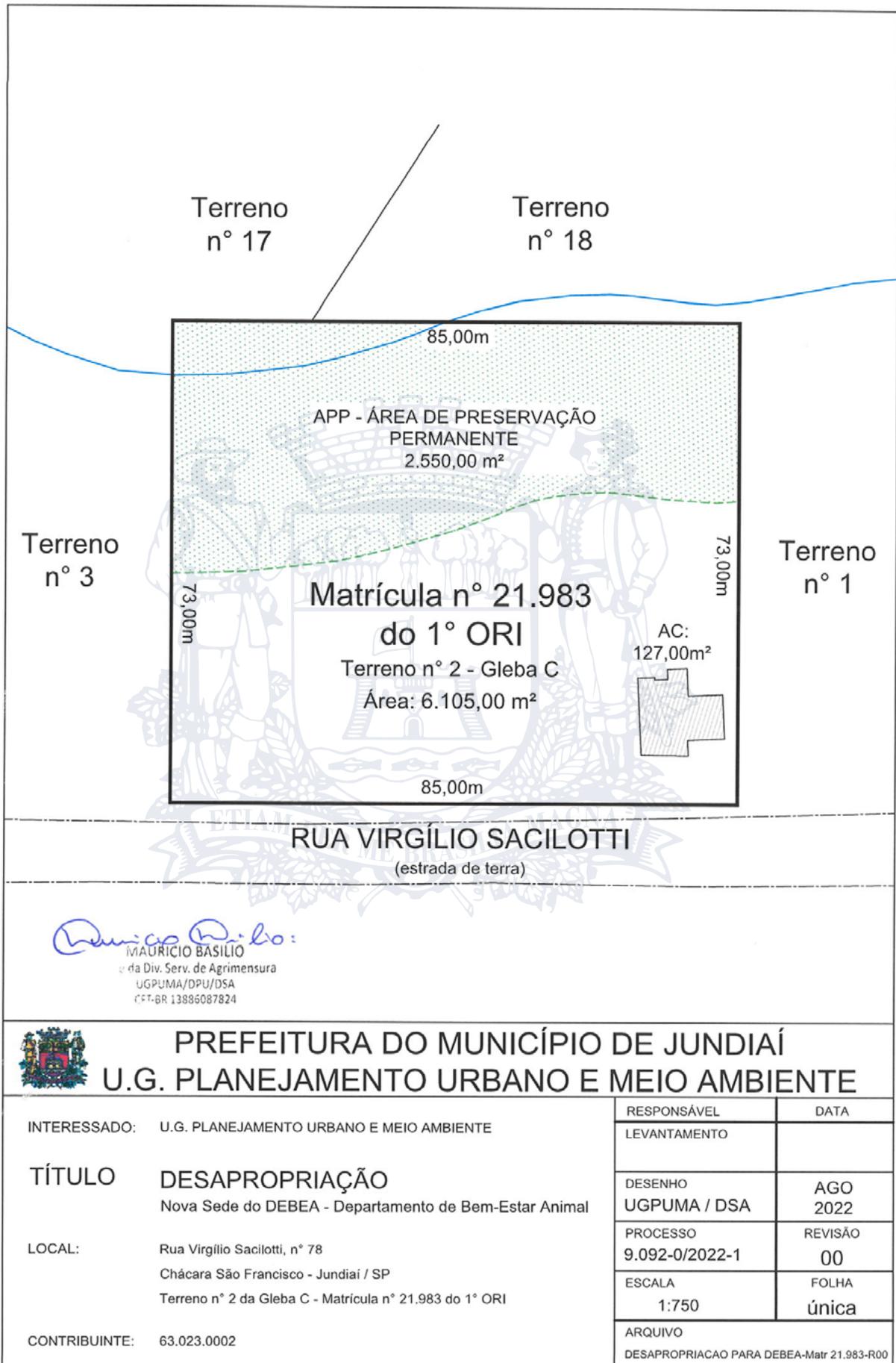
FÁBIO AURÉLIO TEIXEIRA LUSVARGHI
Respondendo pela Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



DECRETOS





DECRETOS



Prefeitura
de Jundiaí

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

INTERESSADO: U.G. PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
ASSUNTO: DESPROPRIAÇÃO
Nova Sede do DEBEA – Departamento de Bem-Estar Animal
LOCAL: Rua Virgílio Sacilotti, n° 78
Chácara São Francisco - Jundiaí / SP
Terreno n° 2 da Gleba C - Matrícula n° 21.983 do 1° ORI
CONTRIBUINTE: 63.023.0002
ÁREA: 6.105,00m²
PERÍMETRO: 316,00m

Um terreno designado sob n° 2 da Gleba C, no Sítio Corrupira e Engordador, nesta cidade, com a área de 6.105,00m², medindo 85,00m de frente para a Estrada 2 (Rua Virgílio Sacilotti); 73,00m pelo lado direito de quem dessa estrada olha para o imóvel, confrontando-se com o terreno designado sob n° 1 da gleba C; 73,00m pelo lado esquerdo confrontando-se com o terreno designado sob n° 3 da gleba C, e 85,00m nos fundos confrontando-se com os terrenos designados sob n°s 17 e 18 da gleba C. O imóvel possui uma área de preservação permanente (APP) equivalente a 2.550,00m²; e também uma benfeitoria com área construída de 127,00m².

Mauricio Basilio

Chefe da Divisão de Serviços de Agrimensura
Técnico em Agrimensura
UGPUMA/DSA



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.894, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAIS DE LIMPEZA PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE NAS CRECHES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.639 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 781.393

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAIS DE LIMPEZA PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA REF. SOLICITAÇÃO 1.637 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 781.390

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 93.367,00 (NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA	R\$	56.276,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	56.276,00
13.01.12.365.0195.2786	EDUCAÇÃO INFANTIL I: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	37.091,00
		TOTAL....R\$	93.367,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	93.367,00

TOTAL....R\$ 93.367,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.895, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAIS DE LIMPEZA PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE NAS PRÉ ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.638 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 781.391

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 34.533,00 (TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	34.533,00
		TOTAL....R\$	34.533,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	34.533,00

TOTAL....R\$ 34.533,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº.31.896, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS - BEBEDOURO, PARA USO DESTA UGADS. REF. SOLICITAÇÃO 1.632 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 781.272
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA OS CRAS DESTA UGADS. BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONV 469. REF. SOLICITAÇÃO 1.631 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 781.171
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.762,45 (VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.1301	MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA	R\$	3.638,05
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5158	FNAS / MDS / BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$	20.124,40
	TOTAL....R\$		23.762,45

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

5.01.08.244.0199.1301	MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	3.638,05
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5158	FNAS / MDS / BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$	20.124,40
	TOTAL....R\$		23.762,45

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.897, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA (PERFURADOR DE SOLO) PARA USO NO PROGRAMA PATRULHA AGRÍCOLA,, QUANDO O USO NAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO. REQUISIÇÃO 781383 REF. SOLICITAÇÃO 1.641 - UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.834,59 (DEZ MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.20.608.0188.2053	FOMENTO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6914	SAA/PROMOÇÃO DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL	R\$	10.834,59
	TOTAL....R\$		10.834,59

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.898, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRICOLA (PERFURADOR DE SOLO) PARA USO NO PROGRAMA PATRULHA AGRICOLA, QUANDO O USO NAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO. REQUISIÇÃO 781383 REF. SOLICITAÇÃO 1.642 - UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.665,41 (UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.20.608.0188.2053	FOMENTO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6914	SAA/PROMOÇÃO DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL	R\$	1.665,41
	TOTAL....R\$		1.665,41

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.899, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS, CONFORME SEI 4833/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.633 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO 3.395 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 81.004,46 (OITENTA E UM MIL E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
0000	PROPRIA	R\$	81.004,46
	TOTAL....R\$		81.004,46

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

17.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA	R\$	81.004,46
	TOTAL....R\$		81.004,46

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.900, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS NÃO UTILIZADOS, REFERENTE AO CONVÊNIO 1.709/2019, RELATIVO À EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, TRECHOS DAS RUAS BARONESA DO JAPI, BATALHA DE GUARARAPES E DOM MARCOS TEIXEIRA. PROCESSO N. 4.769-6/2018. REF. SOLICITAÇÃO

1.629 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.604,78 (SEIS MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
6331	SPG / SP / RECAPEAMENTO ASFALTICO /CONVENIO 1709/2018		
		R\$	6.604,78
		TOTAL....R\$	6.604,78

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.901, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS NÃO UTILIZADOS, REFERENTE AO CONVÊNIO 1.709/2019, RELATIVO À EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, TRECHOS DAS RUAS BARONESA DO JAPI, BATALHA DE GUARARAPES E DOM MARCOS TEIXEIRA. PROCESSO N. 4.769-6/2018. REF. SOLICITAÇÃO

1.630 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 439,71 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
6331	SPG / SP / RECAPEAMENTO ASFALTICO /CONVENIO 1709/2018		
		R\$	439,71
		TOTAL....R\$	439,71

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.902, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS PELAS UNIDADES DE SERVIÇOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.634 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 781.395

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.400,00 (VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0190.2701	GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	22.400,00
		TOTAL....R\$	22.400,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.15.452.0190.2701	GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	22.400,00
		TOTAL....R\$	22.400,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.904, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA BENEDITO APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS - JD MARAMBAIA II SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO 7.893-3/2022, RI 780.288. REF. SOLICITAÇÃO 1.654 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA BENEDITO APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS - JD MARAMBAIA II SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO 7.893-3/2022, RI 780.288. REF. SOLICITAÇÃO 1.655 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 756.373,88 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.1499	ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	756.373,88
		TOTAL....R\$	756.373,88

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.15.451.0186.2706	MANUTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	270.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	88.000,00
10.01.18.541.0186.1121	IMPLANTAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE PARQUE URBANO E PARQUE LINEAR COM CONCEITO URBAN 95		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	398.373,88

TOTAL....R\$ 756.373,88

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.905, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS QUE SERÃO USADOS PARA AVALIAR E DEFERIR PROJETOS ARQUITETÔNICOS EM GRANDE ESCALA. REF. SOLICITAÇÃO 1.645 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 781.364

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.255,00 (SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.304.0191.2191	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE		
		R\$	6.255,00
		TOTAL....R\$	6.255,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.304.0191.2191	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE		
		R\$	6.255,00
		TOTAL....R\$	6.255,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.906, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AS AIH S REJEITADAS NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO/2021, REFERENTE AO CONVÊNIO 09/2019 - PROCESSO SEI 0017481/2022 REF. SOLICITAÇÃO 1.646 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 3.424 REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM INDENIZAÇÃO RELATIVO AS AIH S REJEITADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO/2022 REFERENTE AO CONVÊNIO 09/2019 - PROCESSO SEI 0017481/2022 REF. SOLICITAÇÃO 1.647 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 3.425 REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.702.392,77 (TREZE MILHÕES SETECENTOS E DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2190	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000	PROPRIA		
		R\$	5.214.794,21
3.3.50.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		
0000	PROPRIA		
		R\$	8.487.598,56
		TOTAL....R\$	13.702.392,77

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.907, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM MOBILIÁRIO PARA A CLÍNICA DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE II, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR, PROCESSO SEI 12997/22. REF. SOLICITAÇÃO 1.648 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 781.319

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE FAZENDA GRANDE, GUANABARA E TULIPAS, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR, PROCESSO SEI 12997/22. REF. SOLICITAÇÃO 1.649 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 781.321

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.492,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4003	MS/FNS/ EQUIP .E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS		
	R\$	1.869,00	
14.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4003	MS/FNS/ EQUIP .E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS		
	R\$	623,00	
	TOTAL....R\$	2.492,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.911, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER AQUISIÇÃO DE CANALETA PARA USO NA CANALIZAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AV. AUGUSTO MAZZI - JUNDIAI MIRIM SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO 10.253-5/2022 REF. SOLICITAÇÃO 1.651 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 781.424

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS DE GALERIAS NA ESTRADA DO TARANTELA - CAXAMBÚ SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.611 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 781.186

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM TUBO DE CONCRETO PARA USO NA CANALIZAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AV. AUGUSTO MAZZI SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - JUNDIAI MIRIM - PROCESSO 10.253-5/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.650 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 781.422

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 76.503,10 (SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.1500	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MACRO E MICRODRENAGEM		
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	0000	PROPRIA	
	R\$	73.818,10	
10.01.15.451.0186.2704	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	0000	PROPRIA	
	R\$	2.685,00	
	TOTAL....R\$	76.503,10	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.18.541.0186.1121	IMPLANTAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE PARQUE URBANO E PARQUE LINEAR COM CONCEITO URBAN 95		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	0000	PROPRIA	
	R\$	76.503,10	

TOTAL....R\$ 76.503,10



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.911/2022

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 192, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.361-0/2017, -----

D E S I G N A, como responsáveis pela *GESTÃO DOS CONTRATOS*, passando a integrar o rol de servidores designados pela Portaria nº 117, de 21 de maio de 2021, e suas alterações, para o exercício de tal atribuição, ANA CRISTINA MARIA e FAUZE HASSAN AYOUB, como representantes da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 189, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 25.728-9/2017, -----

D E S I G N A como *RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS*, passando a integrar o rol de servidores designados pela Portaria nº 204, de 27 de outubro de 2021, DAVID FERNANDO FONTE BASSO, representante da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração
e Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

PORTARIAS

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 191, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.204-6/2005, -----

D E S I G N A a servidora FRANCISLENE APARECIDA VEIGA, como PREGOEIRA, para atuar nos processos de licitação, na modalidade Pregão, promovidos pelo Executivo Municipal, passando a integrar a relação de servidores constante da Portaria nº 103, de 02 de maio de 2017, e suas alterações.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 188, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0015915/2022, -----

R E S O L V E convalidar os efeitos do uso, a título precário e gratuito, da área pública localizada na Avenida Alexandre Ludke, pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA UNIÃO DO POVO, para a realização do evento denominado FEIRÃO DE CARROS, no período de 19 a 30 de agosto de 2022, das 08h00 às 20h00.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2022.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura
e Serviços Públicos

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 193, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0016820/2022, -----

R E S O L V E autorizar a empresa MARCOS ALEXANDRE MARTINS-ME, a título precário e gratuito, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso de parte da área pública - "Praça Maria Palmira de Nicolai Casteluci", objeto da Transcrição nº 82.390 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, localizada na Avenida Jurandy de Souza Lima, s/nº, Jardim Pacaembu, para a instalação e funcionamento de circo denominado FAMILY CIRCUS, período de 30 de setembro de 2022 a 30 de outubro de 2022.



PORTARIAS

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público no período de 26 a 29 de setembro de 2022, das 08h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações, e dias 01 e 02 de novembro de 2022, das 08h00 às 18h00, para os serviços de desmontagem das instalações.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura
e Serviços Públicos

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PORTARIA UGNJC Nº 25, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

FERNANDO DE SOUZA, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0013288/2022,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 7ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 17, de 20 de julho de 2022, com fundamento no parágrafo único, do artigo 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º Designar LENICE MARIA LEVADA, OAB/SP nº 134.289, como defensora dativa, para atender aos interesses e apresentar a respectiva defesa do servidor sindicado no processo disciplinar de que trata o art. 1º, nos termos do art. 151 da Lei Complementar nº 499, 2010, combinado com o § 3º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021.

Art. 3º Ficam invalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 1º no período de 22 de setembro até a data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA UGNJC Nº 26, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

FERNANDO DE SOUZA, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0017221/2022,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar processo disciplinar, na modalidade inquérito administrativo, para apuração dos fatos narrados no Processo SEI PMJ.0017221/2022, em razão de indícios de conduta de servidor municipal que pode configurar infrações administrativas ao Estatuto Funcional (Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010), assegurando ao acusado ampla defesa e contraditório no devido processo legal.

Art. 2º O processo deverá atribuído à Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias, em conformidade com o art.

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

2º Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, a qual terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do inquérito e envio do relatório, prorrogável, por mais 30 (trinta) dias, nos casos devidamente justificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA UGNJC Nº 27, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

FERNANDO DE SOUZA, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0018456/2022,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar processo disciplinar, na modalidade inquérito administrativo, para apuração dos fatos narrados no Processo PMJ.0018456/2022, em razão de indícios de conduta de servidor municipal que pode configurar infrações administrativas ao Estatuto Funcional (Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010), assegurando ao acusado ampla defesa e contraditório no devido processo legal.

Art. 2º O processo deverá atribuído à Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias, em conformidade com o art. 2º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, a qual terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do inquérito e envio do relatório, prorrogável, por mais 30 (trinta) dias, nos casos devidamente justificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1762, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Resolve conceder à servidora LUNIA FERNANDA PEREIRA DUARTE, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2022, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0017747/2022.

PORTARIA N.º 1763, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Resolve conceder à servidora ANA CLAUDIA CAVALCANTI GANDOLFI TEIXEIRA, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2022, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0018587/2022.

PORTARIA N.º 1764, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Resolve revogar a designação da servidora ISABEL CRISTINA ZANCHIN, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, na função de Especialista em Educação - Coordenador Pedagógico, junto a Unidade de Gestão de Educação, publicada pela Portaria nº 371/2021, devendo retornar às suas atividades em sala de aula, cumprindo jornada de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de outubro de 2022.

PORTARIA N.º 1765, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Resolve designar a servidora ANA CRISTINA CARLOS, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a Função de Especialista em Educação - Coordenador Pedagógico, estando sujeita ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme art. 6º, parágrafo segundo, da Lei Complementar nº 536/2013, a partir de 01 de outubro de 2022.

PORTARIA N.º 1766, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Resolve designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SANTOS, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Divisão, atribuindo-lhe FC-1, junto à Unidade de Gestão de Educação - Divisão de Gestão de Pessoas, a partir de 01 de outubro de 2022.

PORTARIA N.º 1767, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.



GESTÃO DE PESSOAS

Exonera, a pedido, o servidor LEONARDO HIROSHI TAKEUTI, do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 20 de setembro de 2022.

PORTARIA N.º 1768, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Resolve conceder ao servidor GERMANO HELIO SGARIONI, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 21 de setembro de 2022 a 20 de outubro de 2022, nos termos do art. 65, da Lei Complementar n.º 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0019236/2022.

PORTARIA N.º 1769, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Exonera, a pedido, o servidor GUSTAVO CARNEIRO DE OLIVEIRA, do cargo de Procurador do Município, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 29 de setembro de 2022.

PORTARIA N.º 1770, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Resolve conceder à servidora ANA PAULA ROCHA GALHARDO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 26 de setembro de 2022 a 25 de outubro de 2022, nos termos do art. 65, da Lei Complementar n.º 499/2010, conforme consta no Processo n.º 24.116-4/2019.

GOVERNO E FINANÇAS

EDITAL 77/2022

Fica o(a) Sr(a) AMILTON JOSÉ FILARDI JUNIOR notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do SAEPRO 2020/2542 referente ao IPTU/complementar em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 16 de setembro de 2022.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 78/2022

Fica o(a) Sr(a) JOSÉ CARLOS MORENO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Proc. 6473-1/22 referente a notificação em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 16 de setembro de 2022.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 79/2022

Fica o(a) Sr(a) ELISEU BECHER DE LIMA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Proc. 822/22 referente a notificação em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 16 de setembro de 2022.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 80/2022

Fica o(a) Sr(a) LUIZ MARCELO ROZANO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do SAEPRO2020/801 referente ao IPTU/complementar em virtude de ser

GOVERNO E FINANÇAS

desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 16 de setembro de 2022.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 81/2022

Fica o(a) Sr(a) LUIZ RICARDO DAL EVEDORE notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Proc. 9473-2/22 referente a revisão do lançamento em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 16 de setembro de 2022.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 82/2022

Fica o(a) Sr(a) DOLORES PERZ GARCIA; notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Proc. 6898-3/22 referente a notificação em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 16 de setembro de 2022.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 83/2022

Fica o(a) Sr(a) BANCO BRADESCO S/A; notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Proc. 7258-9/22 referente a notificação em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 16 de setembro de 2022.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 84/2022

Fica o(a) Sr(a) LUIZ ANTONIO GALLO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo SAEPRO 2020/1705 referente à revisão de lançamento de IPTU em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 16 de setembro de 2022.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL n.º 11, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA, Diretora do Departamento de Receita Tributária, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, para os contribuintes abaixo relacionados, foi emitido o Auto de Infração e Imposição de Multa, no valor de R\$ 1.003,80 (Hum mil



GOVERNO E FINANÇAS

e três reais e oitenta centavos), correspondente a 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município (UFM's), por infração do disposto no artigo 201 c/c artigo 281, II da Lei Complementar nº460/2008 e suas alterações – Código Tributário Municipal.

Faz saber ainda que o prazo para o pagamento é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente edital, através de guia de recolhimento a ser retirada pessoalmente na UGGF/Divisão de Fiscalização do Comércio, 1º andar – ala norte, Paço Municipal.

Por último, que fica estabelecido idêntico prazo para a apresentação de impugnação, por escrito, juntando provas de alegações, conforme disposição contida no Artigo 78 e 79 da Lei Complementar nº 460/08 e suas alterações.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Processo: 7.054-2/2022

AIIM: 2260 AUT

CFM: 130794-0

CNPJ: 14.002.196/0002-49

Infrator: UORG COM. VIRTUAL LTDA

Sócio Adm.: LILIAN CARLA MOREIRA NOGUEIRA

Processo: 7.057-5/2022

AIIM: 2258 AUT

CFM: 67454-0

CNPJ: 02.153.177/0001-53

Infrator: THAIS BATOLLA OLIVEIRA ME

Sócio Adm.: THAIS BATOLLA OLIVEIRA

Processo: 7.063-3/2022

AIIM: 2257 AUT

CFM: 105189-0

CNPJ: 408.676.628-08

Infrator: VICTOR DE OLIVEIRA MONTEIRO

Sócio Adm.: VICTOR DE OLIVEIRA MONTEIRO

Processo: 7.064-1/2022

AIIM: 2251 AUT

CFM: 83869-1

CNPJ: 07.452.861/0001-50

Infrator: ARAUJO & PEREIRA ARAUJO LTDA

Sócio Adm.: ARAUJO & PEREIRA ARAUJO LTDA

Processo: 7.089-8/2022

AIIM: 2268 AUT

CFM: 51427-6

CNPJ: 00.449.440/0001-20

Infrator: ACAI FLORES E PLANTAS LTDA ME

Sócio Adm.: MARIA AP. CORAINE MARQUEZIM

Processo: 7.667-1/2022

AIIM: 2286 AUT

CFM: 105450-3

CNPJ: 17.333.551/0001-70

Infrator: VASF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME

Sócio Adm.: VIVIANE REGINA DE FREITAS AGNOLON

Processo: 7.670-5/2022

AIIM: 2292 AUT

CFM: 128710-9

CNPJ: 29.873.803/0001-32

Infrator: JOAO PEDRO C. FREITAS CTRO DE BELEZA

Sócio Adm.: JOAO PEDRO CARNEIRO DE FREITAS

Processo: 7.679-6/2022

AIIM: 2284 AUT

CFM: 134847-7

CNPJ: 34.447.556/0001-42

Infrator: VOVO CONSERTA TUDO MANUT. LTDA

Sócio Adm.: CAROLINA DEGIOVANI ZIA

Processo: 7.734-9/2022

AIIM: 2303 AUT

CFM: 79647-6

CNPJ: 559.273.351/87

Infrator: MARIA ROSANE QUEIROZ

Sócio Adm.: MARIA ROSANE QUEIROZ

Processo: 8.048-3/2022

AIIM: 2307 AUT

CFM: 98840-5

CNPJ: 11.971.233/0002-39

Infrator: LSA TREIN. EM INF. E IDIOMAS EIRELI EPP

Sócio Adm.: LUCIANA SCHMIDHAUSSLER

Processo: 8.949.-2/2022

AIIM: 2315 AUT

CFM: 51620-1

CNPJ: 00.953.674/0001-00

Infrator: ERMELINDA BERTELLE ME

Sócio Adm.: ERMELINDA BERTELLE

Processo: 8.947-6/2022

AIIM: 2317 AUT

CFM: 103431-6

CNPJ: 138.655.988-11

Infrator: JAMILE ABBS MURAD TAMBELLINI

Sócio Adm.: JAMILE ABBS MURAD TAMBELLINI

Processo: 10.045-5/2022

AIIM: 2335 AUT

CFM: 115025-1

CNPJ: 03.417.395/001-10

Infrator: SALEZOLI SERV APOIO MARK E ADM. LTDA

Sócio Adm.: RENATO RIGONI

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA
Diretora do Departamento de Receita Tributária

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL n.º 12, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA, Diretora do Departamento de Receita Tributária, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, para o contribuinte abaixo relacionado, foram emitidos os Autos de Infração e Imposição de Multa, o primeiro no valor de R\$ 4.015,20 (Quatro mil, quinze reais e vinte centavos), correspondente a 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município (UFM's) em 10/09/2022 e o segundo no valor de 8.030,40 (oito mil, trinta reais e quarenta centavos), correspondente a 40 (quarenta) Unidades Fiscais do Município (UFM's), por infração do disposto no artigo 219 e autuado pelo artigo 282 A, I, alínea "a" da Lei Complementar nº460/2008 e suas alterações – Código Tributário Municipal.

Faz saber ainda que o prazo para o pagamento é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente edital, através de guia de recolhimento a ser retirada pessoalmente na UGGF/Divisão de Fiscalização do Comércio, 1º andar – ala norte, Paço Municipal.

Por último, que fica estabelecido idêntico prazo para a apresentação de impugnação, por escrito, juntando provas de alegações, conforme disposição contida no Artigo 78 e 79 da Lei Complementar nº 460/08 e suas alterações.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Processo: 11.512-3/2022

AIIM: 08 Q

CPF: 346.465.218-14

Infrator: MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA FERRAZZO

Processo: 11.516-4/2022

AIIM: 09 Q

CPF: 346.465.218-14

Infrator: MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA FERRAZZO

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA
Diretora do Departamento de Receita Tributária



GOVERNO E FINANÇAS



UGPS/SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2022

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.03.000 - Remuneração de Depósitos Bancários-Principal-PMJ-Saúde				
1321.01.01.01.03.076 - Rec.Op.Financ./Serviço Verificação Óbito/SVO	1.709,69	13.017,86	3.000,00	10.017,86
1600.00.00.00.00.000 - Receitas de Serviços				
1699.99.01.00.00.000 - Outros Serviços - Principal				
1699.99.01.01.01.002 - Serviço de Verificação de Óbito	119.998,55	295.773,60	600.000,00	(304.226,40)
SOMA	121.708,24	308.791,46	603.000,00	(294.208,54)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
14.01 - Unidade de Gestão de Promoção da Saúde						
010.305.191.2192 - Promoção das Ações de Vigilância em Saúde						
3390.3000 - Material de Consumo						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	84.100,00	-	29.604,00	54.496,00	-	3.338,69
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	423.500,00	-	289.670,74	133.829,26	20.830,38	169.902,82
3390.4000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	95.400,00	17.320,80	82.308,45	13.091,55	7.220,85	50.545,95
SOMA	603.000,00	17.320,80	401.583,19	201.416,81	28.051,23	223.787,46

DESPESA - RESTOS A PAGAR	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
14.01 - Unidade de Gestão de Promoção da Saúde						
010.305.191.2192 - Promoção das Ações de Vigilância em Saúde						
3390.3000 - Material de Consumo						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	-	-	-	-	-	16.991,32
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	-	-	-	-	-	61.827,77
3390.4000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	-	-	-	-	-	7.220,85
SOMA	-	-	-	-	-	86.039,94

BB conta corrente nº 72.738-5
BB conta aplicação nº 72.738-5

Bco. 1072 Saldo Atual R\$ -
Bco. 1073 Saldo Atual R\$ 248.588,75
248.588,75

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causse
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



GOVERNANÇA, FINANÇAS
E TRANSPARÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI

Lei Municipal nº 8.129/2013

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2022

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.05.004 - Rec.Op.Financ./Fundo Mun.Direitos Pessoa Idosa	34.540,96	210.296,03	33.000,00	177.296,03
1741.99.00.00.00.000 - Outras Transferências de Instituições Privadas				
1741.99.01.01.05.003 - Transf.Inst.Privadas/Fundo Munic.Dir.Pessoa Idosa	-	201.534,42	267.000,00	(65.465,58)
1791.99.00.00.00.000 - Outras Transferências de Pessoas Físicas				
1791.99.01.01.05.003 - Transf.de Pessoas/Fundo Munic.Dir.Pessoa Idosa	-	-	2.000,00	(2.000,00)
1922.99.00.00.00.000 - Outras Restituições				
1922.99.01.01.05.003 - Restituições/Fundo Mun.Pessoa Idosa	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1999.99.21.01.01.007 - Outras Receitas/Fundo Mun.Pessoa Idosa	202.399,27	202.399,27	-	202.399,27
SOMA	236.940,23	614.229,72	303.000,00	311.229,72

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
15.01 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV.SOCIAL						
008.122.191.2010 - Ações de Combate à Pandemia e suas Conseq.-COVID19						
3390.4800 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	213.000,00	-	210.000,00	3.000,00	-	-
1501.008.241.199.2101 - Gestão das Ações do FUMDIPI - Fundo Munic.Direitos Pessoa Idosa						
3350.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	426.255,04	-	422.838,35	3.416,69	43.492,30	243.593,29
3390.3000 - Material de Consumo						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	22.000,00	4.800,00	4.800,00	17.200,00	-	-
3390.3300 - Passagens e Despesas com Locomoção						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	172.440,00	8.800,00	63.565,00	108.875,00	1.260,00	25.385,00
SOMA	838.695,04	13.600,00	701.203,35	137.491,69	44.752,30	268.978,29

Restos a Pagar

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
008.122.191.2010 - Ações de Combate à Pandemia e suas Conseq.-COV						
3390.4800 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa		-	-	-	-	349.150,00
1501.008.241.199.2101 - Gestão das Ações do FUMDIPI - Fundo Munic.Direitos Pessoa Idosa						
3350.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa		-	-	-	-	13.480,00
SOMA		-	-	-	-	362.630,00

CEF conta corrente nº 006.00000050-4 bco.754	Saldo Atual R\$	-
CEF conta aplicação - FIC Prático nº 006.00000050-4 bco.755	Saldo Atual R\$	343.864,64
CEF conta aplicação - FIC Sigma nº 006.00000050-4 bco.1036	Saldo Atual R\$	2.802.858,33
	Saldo Atual R\$	3.146.722,97

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causs
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP
LC nº 988/2014
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2022

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1200.00.00.00.00.000 - Contribuições				
1241.50.01.01.01.001 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	2.713.352,08	21.976.109,99	29.790.600,00	(7.814.490,01)
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.01.033 - Rec.Op.Financ./Contr.Custeio Serv.Iluminação Pública	219.965,72	1.343.024,36	219.400,00	1.123.624,36
SOMA	2.933.317,80	23.319.134,35	30.010.000,00	(6.690.865,65)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
1001.015.452.186.1515 - Expansão da Rede e Pontos de Iluminação Pública						
4490.5100 - Obras e Instalações						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	11.380.272,66	728.185,55	6.120.064,22	5.260.208,44	387.217,72	2.588.493,75
1001.015.452.186.2697 - Manutenção e Reforma da Rede de Iluminação Pública						
3390.3000 - Material de Consumo						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	439.757,40	-	242.058,00	197.699,40	10.271,30	242.058,00
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	23.434.000,00	702.803,78	22.257.260,04	1.176.739,96	1.747.496,05	14.889.487,65
1001.015.452.189.1118 - Parceria Público Privada de Iluminação Pública						
4490.5100 - Obras e Instalações						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
1001.006.181.193.2211 - Manutenção das Op. e Instal.da Unidade de Segurança						
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	160.000,00	-	160.000,00	-	17.560,76	51.487,38
SOMA	35.424.030,06	1.430.989,33	28.779.382,26	6.644.647,80	2.162.545,83	17.771.526,78

Restos a Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
10.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST.E SERVIÇOS PÚBLICOS						
1001.015.452.161.1515 - Expansão da Rede e Pontos de Iluminação Pública						
4490.5100 - Obras e Instalações						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	165,67	-	-	-	-	-
1001.015.452.186.1515 - Expansão da Rede e Pontos de Iluminação Pública						
4490.5100 - Obras e Instalações						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	1.496.798,63	-	-	-	-	499.933,37
1001.015.452.186.2697 - Manutenção e Reforma da Rede de Iluminação Pública						
3390.3000 - Material de Consumo						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	34.063,10	-	-	-	-	30.553,10
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	4.262.627,27	-	-	-	-	1.912.794,22
4490.5100 - Obras e Instalações						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	50.503,22	-	-	-	-	30.800,03
SOMA	5.844.157,89	-	-	-	-	2.474.080,72

CEF - conta corrente nº 006.000082-2	Saldo Atual R\$	0,10
CEF - FIC Prático-aplicação nº 006.000082-2	Saldo Atual R\$	2.042.531,32
CEF - FIC Sigma-aplicação nº 006.000082-2	Saldo Atual R\$	17.299.170,00
		19.341.701,42

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causa
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Lei Municipal nº 8.566/2015
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2022

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.01.038 - Rec. Op.Financ/Fundo Municipal de Cultura	2.866,33	22.354,60	3.000,00	19.354,60
1741.00.00.00.00.000 - Transferência de Instituições Privadas				
1741.99.01.01.01.003 - Transf.Inst.Privadas/Fundo Municipal de Cultura	30,00	641,00	9.000,00	(8.359,00)
1791.00.00.00.00.000 - Transferência de Pessoas Físicas				
1791.99.01.01.01.003 - Transferência de Pessoas/Fundo Municipal de Cultura	1.248,17	7.695,38	28.000,00	(20.304,62)
SOMA	4.144,50	30.690,98	40.000,00	(9.309,02)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
08.01 UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS						
0801.028.846.000.0174 - Gestão dos Pagtos Indenizatórios, Restituições						
3390.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores						
5702 - Fundo Municipal de Cultura Lei 8.566/2015	5.000,00	-	597,65	4.402,35	-	597,65
3390.9300 - Indenizações e Restituições						
5702 - Fundo Municipal de Cultura Lei 8.566/2015	185.000,00	3.677,54	124.545,69	60.454,31	6.560,80	123.801,03
SOMA	190.000,00	3.677,54	125.143,34	64.856,66	6.560,80	124.398,68

CEF conta corrente nº 006.000093-8	bco.935	Saldo Atual R\$	-
CEF conta aplicação nº 006.000093-8	bco.936	Saldo Atual R\$	304.595,29
		Saldo Atual R\$	304.595,29

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Caus
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - FMDT
LEI Nº 8.683/2016 - ART. 515
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2022

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.01.040 - Rec.Op.Financ./FMDT	30.089,55	166.874,04	2.000,00	164.874,04
1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1911.01.01.01.01.004 - Multas por Auto de Infração / FMDT	5.181,08	72.741,05	2.000,00	70.741,05
1911.01.03.01.01.001 - Rec. D.A. Não Tributária de Outras Receitas/Multa por Auto de Infração/FMDT	15.643,51	127.145,45	3.000,00	124.145,45
1911.01.04.01.01.001 - Multa e Juros de Mora D.A/Multa por Auto de Infração/FMDT	8.035,95	49.489,79	3.000,00	46.489,79
2990.00.00.00.00.000 - Outras Receitas de Capital				
2999.99.01.01.01.004 - Ressarcimento em Pecunia/FMDT	10.834,34	65.006,04	30.000,00	35.006,04
2990.99.01.01.01.005 - Outorga Onerosa do Direito de Construir/FMDT	40.431,89	559.386,63	10.000,00	549.386,63
SOMA	110.216,32	1.040.643,00	50.000,00	990.643,00

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11.01 - Unidade Gestão de Planej. Urbano e Meio Ambiente						
015.451.186.2418 - Orientação p/Regularização e Combate ao Surgimento de Novos Parcelamentos I						
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
SOMA	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-

BB conta corrente nº 70.855-0
BB conta aplicação nº 70.855-0

Bco. 1000 Saldo Atual R\$ -
Bco. 1001 Saldo Atual R\$ 3.461.001,99
3.461.001,99

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causa
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
Lei nº 8.360/2014 alterada pela Lei Municipal nº 8715/2016
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2022

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1311.01.11.01.01.002 - Aluguéis/Fundo Municipal de Turismo	4.400,00	36.400,00	99.000,00	(62.600,00)
1321.01.01.01.01.035 - Rec.Op.Financ./Fundo Municipal de Turismo	1.661,86	10.615,40	3.000,00	7.615,40
1741.00.00.00.00.000 - Transferências de Instituições Privadas				
1741.99.01.01.01.002 - Transf.Inst. Privadas/Doações ao FUMTUR	-	-	9.000,00	(9.000,00)
1791.00.00.00.00.000 - Transferências de Pessoas Físicas				
1791.99.01.01.01.002 - Transferências de Pessoas/Doações ao FUMTUR	-	-	2.000,00	(2.000,00)
1990.99.99.00.00.000 - Outras Receitas				
1999.99.21.01.01.006 - Outras Receitas/Contr.Facultativa Turismo	-	15,00	9.000,00	(8.985,00)
SOMA	6.061,86	47.030,40	122.000,00	(74.969,60)

DESPESA DO MÊS						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
17.01 - Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastec. e Turismo						
023.695.188.2057 - Fomento ao Turismo Municipal						
3390.3000 - Material de Consumo						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	9.000,00	-	-	9.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	50.000,00	-	37.003,54	12.996,46	-	37.003,54
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
023.695.188.2208 - Manutenção e Conservação do Parque Com.Antonio Carbonari						
3390.3000 - Material de Consumo						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	81.000,00	-	-	81.000,00	-	-
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	8.000,00	-	-	8.000,00	-	-
SOMA	152.000,00	-	37.003,54	114.996,46	-	37.003,54

Restos a Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
023.695.188.2057 - Fomento ao Turismo						
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014		-	-	-	-	13.000,00
SOMA		-	-	-	-	13.000,00

CEF conta corrente nº 006.000079-2 bco.910
CEF conta aplicação nº 006.000079-2 bco.911

Saldo Atual R\$ -
Saldo Atual R\$ 196.832,30
Saldo Atual R\$ **196.832,30**

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causis
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.942/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2022

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.02.003 - Rec.Rem.Dep. Bancários Rec. Vinculados-FUNDEB	548.941,62	3.409.926,99	250.000,00	3.159.926,99
1751.50.01.01.02.001 - Transferências de Recursos do FUNDEB	19.986.774,78	149.425.778,06	207.393.800,00	(57.968.021,94)
1922.51.01.01.02.001 - Restituições IPREJUN - FUNDEB	-	-	480.000,00	(480.000,00)
SOMA	20.535.716,40	152.835.705,05	208.123.800,00	(55.288.094,95)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
13.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO								
012.361.196.2149 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Educ. Jovens e Adultos								
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.500.000,00	-	-	2.500.000,00	-	-	-	-
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.036.600,00	-	-	2.036.600,00	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	5.000.000,00	-	-	5.000.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.297.000,00	-	-	3.297.000,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.000.000,00	-	-	3.000.000,00	-	-	-	-
012.361.196.2150 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Ensino Fundamental								
3190.0400 - Contratação por tempo determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	4.256.549,52	369.738,15	2.048.083,78	2.208.465,74	369.738,15	2.048.083,78	381.020,67	1.988.070,67
3190.1100 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	69.445.803,73	9.138.300,29	61.653.606,76	7.792.196,97	9.138.300,29	61.653.606,76	9.138.300,29	61.653.606,76
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	5.095.200,00	45.786,14	433.207,02	4.661.992,98	45.786,14	433.207,02	45.786,14	433.207,02
3190.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	333.304,39	-	-	333.304,39	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	20.856.000,00	2.777.944,92	20.324.258,30	531.741,70	2.777.944,92	20.324.258,30	3.044.625,39	17.546.313,38
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	4.006.800,00	448.120,00	3.005.409,60	1.001.390,40	448.120,00	3.005.409,60	448.120,00	3.005.409,60
012.361.196.2776 - Ensino Fundamental Escola Inovadora								
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	5.800.000,00	-	-	5.800.000,00	-	-	-	-
012.361.196.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado								
3390.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	393.000,00	-	245.442,16	147.557,84	-	245.442,16	-	245.442,16
3390.9300 - Indenizações e Restituições								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.500.000,00	264.845,26	2.046.476,26	1.453.523,74	264.845,26	2.046.476,26	547.801,95	2.046.476,26
012.361.196.2919 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Unid.Gestão Educação								
3190.1100 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.900.000,00	-	-	1.900.000,00	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.000.000,00	-	-	3.000.000,00	-	-	-	-
012.361.196.2924 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental								
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.546.900,00	-	8.917,75	1.537.982,25	-	8.917,75	-	8.917,75
012.365.195.2151 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Educação Infantil I								
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	9.472.803,30	-	-	9.472.803,30	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.082.200,00	-	-	2.082.200,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	4.480.500,00	-	-	4.480.500,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	4.132.700,00	-	-	4.132.700,00	-	-	-	-
012.365.195.2152 - Manutenção Pessoal do Magistério - Educação Infantil II								
3190.0400 - Contratação por tempo determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	820.000,00	87.115,76	472.207,51	347.792,49	87.115,76	472.207,51	90.710,46	457.779,79
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	31.717.400,00	4.361.474,82	28.277.906,50	3.439.493,50	4.361.474,82	28.277.906,50	4.361.474,82	28.277.906,50
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.066.400,00	15.046,82	130.378,80	1.936.021,20	15.046,82	130.378,80	15.046,82	130.378,80
3390.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	148.568,78	-	-	148.568,78	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	17.361.300,00	1.302.709,48	9.393.912,00	7.967.388,00	1.302.709,48	9.393.912,00	1.429.704,70	8.091.202,52
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.654.500,00	194.520,00	1.329.940,00	2.324.560,00	194.520,00	1.329.940,00	194.520,00	1.329.940,00



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO

Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07

012.365.195.2921 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Educação Infantil I									
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil									
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.000.000,00	-	-	2.000.000,00	-	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil									
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	-	-	-	-

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.000.000,00	-	-	2.000.000,00	-	-	-	-
012.365.195.2922 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Educação Infantil II								
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio-Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	4.000.000,00	-	-	4.000.000,00	-	-	-	-
SOMA	225.903.529,72	19.005.601,64	129.369.746,44	96.533.783,28	19.005.601,64	129.369.746,44	19.697.111,24	125.214.651,21

Banco do Brasil - conta corrente - nº 38.338-4 - banco 243	R\$	-
Banco do Brasil - conta aplicação - nº 38.338-4 - banco 258	R\$	1.128,87
Banco do Brasil - conta corrente - nº 71.571-9 - banco 1044	R\$	-
Banco do Brasil - conta aplicação RF SD Direnciad - nº 71.571-9 - banco 1045	R\$	21.599.385,68
CEF - conta corrente - nº 672.005-3 - banco 1022	R\$	-
CEF - conta aplicação - FIC Prático - nº 672.005-3 - bco. 1023	R\$	227.862,58
CEF - conta aplicação - FIC Sigma - nº 672.005-3 - bco. 1032	R\$	23.717.926,53
Saldo Atual	R\$	45.546.303,66

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causs
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2022

DESPESA	Restos a Pagar					
	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
012.361.196.2150 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Fundamental						
3190.0400 - Contratação por tempo determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	128.419,76
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	3.662.107,78
012.365.195.2151 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Creche						
3190.0400 - Contratação por tempo determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	311,88
012.365.195.2152 - Manutenção Pessoal do Magistério - Pré Escola						
3190.0400 - Contratação por tempo determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	29.600,62
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	1.693.900,42
SOMA	-	-	-	-	-	5.514.340,46

Banco do Brasil - conta corrente - nº 38.338-4 - banco 243	R\$	-
Banco do Brasil - conta aplicação - nº 38.338-4 - banco 258	R\$	1.128,87
Banco do Brasil - conta corrente - nº 71.571-9 - banco 1044	R\$	-
Banco do Brasil - conta aplicação RF SD Direnciad - nº 71.571-9 - banco1045	R\$	21.599.385,68
CEF - conta corrente - nº 672.005-3 - banco 1022	R\$	-
CEF - conta aplicação - FIC Prático - nº 672.005-3 - bco.1023	R\$	227.862,58
CEF - conta aplicação - FIC Sigma - nº 672.005-3 - bco. 1032	R\$	23.717.926,53
Saldo Atual	R\$	45.546.303,66

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causs
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS AGOSTO DE 2022

RECEITA

Receita	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1321.00.11.00.00.000 - Rec.Remun.de Depósitos Bancários	36.382,73	199.369,71	13.000,00	186.369,71
1321.01.01.01.05.009 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	2.479,40	11.930,45	1.000,00	10.930,45
1321.01.01.01.05.012 - MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único de Programas Sociais	1.057,90	6.314,55	2.000,00	4.314,55
1321.01.01.01.05.018 - MDS/BPC na Escola	8,97	54,05	-	54,05
1321.01.01.01.05.019 - Fundo Municipal de Assistência Social	5,64	34,95	-	34,95
1321.01.01.01.05.020 - MDS/IGD - SUAS	125,73	946,17	-	946,17
1321.01.01.01.05.021 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	-	1.588,36	1.000,00	588,36
1321.01.01.01.05.023 - MDS/Acessuas Trabalho	236,76	995,51	-	995,51
1321.01.01.01.05.025 - Rec.Op.Financ/MDS/Ações Estratégicas Peti	1.745,95	11.611,67	1.000,00	10.611,67
1321.01.01.01.05.026 - Rec.Op.Financ/MDS/Aprimora Rede	0,40	2,38	-	2,38
1321.01.01.01.05.027 - Rec.Op.Financ/FNAS/MDS/Bloco Prot.Social Básica	5.986,34	51.728,76	5.000,00	46.728,76
1321.01.01.01.05.030 - Rec.Op.Financ/MDS/Programa Primeira Infancia SUAS	1.613,89	8.137,71	2.000,00	6.137,71
1321.01.01.01.05.033 - Rec.Op.Financ/MDS/Bloco Fin.Prot.Social Especial Média e Alta Complex.	3.797,01	22.970,70	1.000,00	21.970,70
1321.01.01.01.05.036 - Rec.Op.Financ/MDS/Emenda Parlam.n.201937290005/Cidade Vicentina	-	0,11	-	0,11
1321.01.01.01.05.037 - Rec.Op.Financ/FNAS/COVID EPI	2,19	34,39	-	34,39
1321.01.01.01.05.038 - Rec.Op.Financ/FNAS/COVID Alimentos	23,41	141,09	-	141,09
1321.01.01.01.05.039 - Rec.Op.Financ/FNAS/COVID Acolhimento	1.351,69	9.018,45	-	9.018,45
1321.01.01.01.05.040 - Rec.Op.Financ/MDS/SUAS/Primeira Infância/Em.Parl.41550.003	2.837,56	22.937,03	-	22.937,03
1321.01.01.01.05.041 - Rec.Op.Financ/FEAS/Cofin.Estadual de Benefícios Eventuais	1.804,07	10.861,34	-	10.861,34
1321.01.01.01.05.042 - Rec.Op.Financ/SEDS/Atend.dos Usuarios do centro ref.especializado p/ Pop.	491,34	2.662,22	-	2.662,22
1321.01.01.01.05.043 - Rec.Op.Financ./Min.Cidadania/Estruturação da Rede de Serv.do SUAS	1.026,78	6.957,63	-	6.957,63
1321.01.01.01.05.044 - Rec.Op.Financ./FNAS/Emenda202137170003/APAE	965,47	6.868,61	-	6.868,61
1321.01.01.01.05.045 - Rec.Op.Financ./FNAS/MC/Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	4.738,26	17.489,61	-	17.489,61
1321.01.01.01.05.046 - Rec.Op.Financ./FNAS/MC/Emenda Parlamentar/Associação Bem Te Vi	2.965,95	2.965,95	-	2.965,95
1321.01.01.01.05.047 - Rec.Op.Financ./FNAS/MC/Emenda Parlamentar/Cidade Vicentina	929,62	929,62	-	929,62
1321.01.01.01.05.048 - Rec.Op.Financ./FNAS/MC/Emenda Parlamentar/Nossa Senhora das Graças	1.629,66	1.629,66	-	1.629,66
1321.01.01.01.05.048 - Rec.Op.Financ./FNAS/SIGTV/Emenda Parlamentar/Centro POP Investimento	558,74	558,74	-	558,74
1716.50.00.00.00.000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist.Social-FNAS	-	959.910,21	930.000,00	29.910,21
1716.50.11.01.05.007 - FNAS/MDS/Bloco da Proteção Social Básica	-	259.910,21	930.000,00	(670.089,79)
1716.50.11.01.05.013 - FNAS/MC/Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	-	500.000,00	-	500.000,00
1716.50.11.01.05.014 - FNAS/MC/Emenda Parl./Associação Bem Te Vi	-	150.000,00	-	150.000,00
1716.50.11.01.05.015 - FNAS/MC/Emenda Parl./Cidade Vicentina Frederico Ozanan	-	50.000,00	-	50.000,00
1717.52.00.00.00.000 - Transferencias de Convênios da União destinadas a programas de Assist.	-	648.748,70	2.128.600,00	(1.479.851,30)
1717.52.01.01.05.006 - MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único de Programas Sociais	-	132.568,54	232.000,00	(99.431,46)
1717.52.01.01.05.015 - MDS/IGD - SUAS	-	10.099,56	-	10.099,56
1717.52.01.01.05.021 - MDS/Programa Primeira Infância SUAS	-	147.818,44	315.600,00	(167.781,56)
1717.52.01.01.05.023 - MDS/Bloco Fin.Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	-	358.262,16	1.581.000,00	(1.222.737,84)
1729.51.00.00.00.000 - Transferência de Estados Destinadas à Assistência Social	47.762,76	542.158,88	417.700,00	124.458,88
1729.51.01.01.05.008 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Especial	-	313.670,00	417.700,00	(104.030,00)
1729.51.01.01.05.012 - FEAS/Cofin.Estadual de Benefícios Eventuais	-	129.726,12	-	129.726,12
1729.51.01.01.05.013 - SEADS/Atendimentos dos Usuário dos Centro Ref.Espec.p/ Pop.	-	51.000,00	-	51.000,00
1729.51.01.01.05.014 - FEAS/CONSEAS/Aprimoramento do Cadunico	47.762,76	47.762,76	-	47.762,76
2413.50.00.00.00.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	100.000,00	-	100.000,00
2413.50.01.01.05.002 - FNAS/MC/Emenda Parlamentar 20237170003/APAE	-	100.000,00	-	100.000,00
2419.99.01.01.05.000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	235.000,00	335.000,00	-	335.000,00
2419.99.01.01.05.003 - Min.das Cidades/Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	-	100.000,00	-	100.000,00
2419.99.01.01.05.004 - MC/SUAS/Emenda Parlamentar/Lar Nossa Senhora das Graças	175.000,00	175.000,00	-	175.000,00
2419.99.01.01.05.005 - FNAS/SIGTV/Emenda Parlamentar/Centro POP Investimento	60.000,00	60.000,00	-	60.000,00
2429.99.01.01.05.000 - Outras Transferências de Recursos do Estado - Principal - PMJ - Assistência	7.150,09	7.150,09	-	7.150,09
2429.99.01.01.05.001 - FEAS/CONSEAS/Aprimoramento do Cadunico	7.150,09	7.150,09	-	7.150,09

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C.Marques Caus
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS AGOSTO DE 2022

RECEITA

CONVÊNIO - POSIÇÃO BANCÁRIA	Conta Corrente	Conta Aplicação	Total
Banco Brasil conta nº 73.142-0 - BB RF Solidez - Fundo Mun.de Assistência Social(141/540)	-	606,23	606,23
Banco Brasil conta nº 69.049-X - S.Público Aut. - ACESSUAS TRABALHO (929/930)	-	12.271,10	12.271,10
Banco Brasil conta nº 69.049-X - RF CP Aut. - ACESSUAS TRABALHO (929/930)	-	66,67	66,67
Banco Brasil conta nº 69.050-3 - APRIMORA REDE (933/934)	-	40,31	40,31
Banco Brasil conta nº 69.051-1 - BPC ESCOLA (927/928)	-	916,16	916,16
Banco Brasil conta nº 69.052-X - S.Público Automático (931/932)	-	178.318,31	178.318,31
Banco Brasil conta nº 69.052-X - AE PETI RF CP Automático (931/932)	-	56,04	56,04
Banco Brasil conta nº 61.260-X - BB RF Simp Solidez - PMJ/Progr.Prot.Soc.Especial (749/750)	-	239.408,87	239.408,87
Banco Brasil conta nº 75.896-5 - GBF FNAS (1179/1180)	-	112.398,85	112.398,85
Banco Brasil conta nº 69.054-6 - Poupança - GSUAS FNAS (919/920)	-	30.617,84	30.617,84
Banco Brasil conta nº 69.054-6 - RF CP Automático - GSUAS FNAS (919/920)	-	10,95	10,95
Banco Brasil conta nº 70.357-5 - S.Público Aut.- MDS/Programa Primeira Infância SUAS (973/974)	-	20.010,25	20.010,25
Banco Brasil conta nº 70.357-5 - RF CP Aut. - MDS/Programa Primeira Infância SUAS (973/974)	-	154.053,80	154.053,80
Banco Brasil conta nº 71.130-6 - BL MAC FNAS - S.Público Automático - (1014/1015)	-	14.575,88	14.575,88
Banco Brasil conta nº 71.130-6 - BL MAC FNAS - RF CP Automático - (1014/1015)	-	365.084,38	365.084,38
Banco Brasil conta nº 69.057-0 - PSB FNAS - R.F. C.P Automático (921/922)	-	602.918,63	602.918,63
Banco Brasil conta nº 73.650-3 - MC/SNAS/Ações Assist.Combate COVID/COFIDACO (1114/1115)	-	107.126,76	107.126,76
Banco Brasil conta nº 73.651-1 - MC/SNAS/Ações Assist.Combate COVID/COVIDALI (1112/1113)	-	2.392,64	2.392,64
Banco Brasil conta nº 73.652-X - MC/SNAS/Ações Assist. Combate - S.Publ.Aut. COVIDEPI (1110/1111)	-	213,47	213,47
Banco Brasil conta nº 73.652-X - MC/SNAS/Ações Assist. Combate - BB Aut.- COVIDEPI (1110/1111)	-	10,89	10,89
Banco Brasil conta nº 73.294-X - MC Estrut.Sist. Único Assist.Social (1104/1105)	-	104.957,65	104.957,65
Banco Brasil conta nº 73.925-1 - RF CP Aut.-MDS/SUAS/Primeira Infância/Em.Parl.41550.003 (1128/1129)	-	293.175,87	293.175,87
Banco Brasil conta nº 75.422-6 - FMAS CONFINAN (1163/1164)	-	186.261,49	186.261,49
Banco Brasil conta nº 75.453-6 - Emenda Parlamentar 202137170003-APAE (1181/1182)	-	106.868,61	106.868,61
Banco Brasil conta nº 75.657-1 - FMAS - SEDS/Inclusão Pessoas Sit.Rua/Centro POP - (1173/1174)	-	53.662,22	53.662,22
Banco Brasil conta nº 75.690-3 - FNAS Estrutura da Rede de Serviço (1185/1186)	-	517.489,61	517.489,61
Banco Brasil conta nº 76.241-5 - FNAS/Emenda Parl./Associação Bem Te Vi (1203/1204)	-	152.965,95	152.965,95
Banco Brasil conta nº 76.285-7 - MC/SUAS/Emenda Parl./Lar Nossa Senhora das Graças (1211/1212)	-	177.983,51	177.983,51
Banco Brasil conta nº 76.286-5 - FNAS/SIGTV/Emenda Parl./Centro POP Investimento (1215/1216)	-	61.022,92	61.022,92
Banco Brasil conta nº 76.290-3 - FNAS/Emenda Parl./Cidade Vicentina (1205/1206)	-	50.929,62	50.929,62
Banco Brasil conta nº 76.292-X - FEAS/Conseas/Aprimoramento do Cadunico (1209/1210)	-	55.890,79	55.890,79
TOTAL	-	3.602.306,27	3.602.306,27
Carolina Rocha de Carvalho Assistente de Administração		Ednéia C.Marques Caus Agente Fazendário/UGGF	



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2022

DESPESA RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados	A Empenhar	AGOSTO	TOTAL
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
1501.008.128.179.2095 - Rede de Proteção Básica - Serv. Conv. Fort. Vinc. - Idosos					
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				-	4.060,50
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação					
0 - Própria				-	1.040,00
1501.008.122.191.2010 - Ações de combate a Pandemia e suas Consequências - COVID					
31900400 - Contratação por Tempo Determinado					
0 - Própria				-	207.279,09
31901300 - Obrigações Patronais					
0 - Própria				-	11.963,25
31911300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária					
0 - Própria				-	647.364,52
33604500 - Subvenções Econômicas					
0 - Própria				-	1.855.736,75
33903000 - Material de Consumo					
5169 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDEPI					3.465,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				-	17.450,86
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				-	17.400,00
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
0 - Própria				-	38.000,00
1501.008.128.199.2121 - Gestão das Atividades do Núcleo de Educação Permanente					
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				-	27.900,00
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Esp.Média e Alta Complexidade				-	4.350,00
1501.008.243.199.2155 - Gestão Operacional dos Conselho Tutelares					
31901300 - Obrigações Patronais					
0 - Própria				-	44.032,99
31903000 - Material de Consumo					
0 - Própria				-	84,90
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
0 - Própria				-	12.070,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				-	54.521,07
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação					
0 - Própria				-	1.737,99
44905200 - Equipamentos e Material Permanente					
0 - Própria				-	2.626,00
1501.008.243.199.2201 - Proteção Especial de Alta : Gestão do Serviço em Família					
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				-	6.062,91
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação					
0 - Própria				-	59,47
44905200 - Equipamentos e Material Permanente					
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média Alta Complexidade				-	3.584,00
1501.008.244.171.2106 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-CREAS-PAEF-Abord.Social					
33903000 - Material de Consumo					
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	2.208,00
33903200 - Material de Distribuição Gratuita					
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	16.523,20
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
0 - Própria				-	17.823,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				-	16.162,65
5155 - MDS/Ações Estratégicas -PETI				-	1,00
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	20.556,46
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação					
0 - Própria				-	59.934,05
44905200 - Equipamentos e Material Permanente					
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	11.886,00
1501.008.244.171.2080 - Gestão da Administração Geral SUAS					
33903000 - Material de Consumo					
0 - Própria				-	27.824,94
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção					
0 - Própria				-	286,98
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
0 - Própria				-	19.615,54
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				-	20.506,66
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais				-	34.170,00
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada				-	4.200,00



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2022

DESPESA RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados	A Empenhar	AGOSTO	TOTAL
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação					
0 - Própria				-	1.898,66
44905100 - Obras e Instalações					
0 - Própria				-	119.109,31
44905200 - Equipamentos e Material Permanente					
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais				-	5.305,00
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada				-	7.990,00
6444 -MC/SUAS/Estrut.Rede de Serviços/Conv.041330/19				-	
1501.008.244.171.2096 - Rede de Proteção Social Básica - CRAS - PAIF					
33903000 - Material de Consumo					
0 - Própria				-	1.539,70
5161 - MDS/SUAS/Programas Primeira Infância/Criança Feliz				-	-
33903200 - Material de Distribuição Gratuita					
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				-	22.590,60
5161 - MDS/SUAS/Programas Primeira Infância/Criança Feliz				-	2.001,98
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
0 - Própria				-	2.150,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				-	25.892,26
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				-	63.024,38
5172 - MDS/SUAS/Primeira Infância/41550.003				-	12.000,00
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação					
0 - Própria				-	-
5161 - MDS/SUAS/Programas Primeira Infância/Criança Feliz				-	3.831,96
33904900 - Auxílio Transporte					
5161 - MDS/SUAS/Programas Primeira Infância/Criança Feliz				-	15.640,00
44905100 - Obras e Instalações					
0 - Própria				-	399.535,50
44905200 - Equipamentos e Material Permanente					
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				-	22.206,00
1501.008.244.171.2110 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-Centro Pop.					
33903000 - Material de Consumo					
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	1.899,30
33903200 - Material de Distribuição Gratuita					
0 - Própria				-	3.626,69
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	6.490,60
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				-	24.511,15
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	1.590,00
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação					
0 - Própria				-	579,33
44905200 - Equipamentos e Material Permanente					
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	3.700,00
1501.008.244.199.2085 - Proteção Básica - Benefícios Eventuais					
33903200 - Material de Distribuição Gratuita					
0 - Própria				-	460.748,29
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
0 - Própria				-	8.600,00
1501.008.244.199.2198 - Proteção Básica Inclusão Produtiva					
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
6442 - MDS/Acessuas Trabalho				-	4.378,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente					
6442 - MDS/Acessuas Trabalho				-	3.995,00
1501.008.244.199.2200 - Proteção Especial Alta Gestão dos Serviços de Acolhimento					
33903000 - Material de Consumo					
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social				-	3.607,77
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	1.890,72
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				-	102.401,76
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social				-	
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	745,00
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação					
0 - Própria				-	579,33
44905200 - Equipamentos e Material Permanente					
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	3.200,00
TOTAL					
	-	-	-	-	4.546.546,07

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C.Marques Causa
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2022

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar		
		No Mês	No Ano		AGOSTO	No Ano
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
1501.008.122.191.2010 - Ações de combate a Pandemia e suas Consequências - COVID						
31900400 - Contratação por tempo determinado						
0 - Própria	40.000,00	30.904,86	30.904,86	9.095,14	23.957,25	23.957,25
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	214.239,01	35.027,83	187.328,48	26.910,53	40.664,33	179.454,05
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	17.489,00	-	-	17.489,00	-	-
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO	108.448,20	-	55.875,00	52.573,20	44.726,00	44.726,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	20.000,00	-	8.540,00	11.460,00	-	27,45
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	174.000,00	-	69.600,00	104.400,00	-	69.600,00
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
0 - Própria	150.000,00	-	150.000,00	-	-	85.000,00
33904900 - Auxílio Transporte						
0 - Própria	5.000,00	1.200,00	1.200,00	3.800,00	1.200,00	1.200,00
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	13.000,00	1.960,00	9.360,00	3.640,00	1.960,00	9.360,00
33909200 - Despesa de Exercícios Anteriores						
0 - Própria	2.511,00	2.511,00	2.511,00	-	2.511,00	2.511,00
1501.008.128.199.2121 - Gestão das Atividades do Núcleo de Educação Permanente						
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção						
0 - Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	270.000,00	86.380,00	89.556,00	180.444,00	-	3.176,00
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	8.300,00	6.300,00	6.300,00	2.000,00	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	37.400,00	-	20.400,00	17.000,00	-	20.400,00
5161 - MDS/SUS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	1.505,00	-	1.505,00	-	-	1.505,00
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade	59.259,60	-	39.618,00	19.641,60	-	13.392,00
1501.008.241.199.2095 - Centro de Convivência do Idoso						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	20.000,00	1.595,00	12.966,82	7.033,18	452,84	5.099,21
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	303.000,00	-	60.467,28	242.532,72	13.654,38	43.331,68
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	6.300,00	-	6.240,00	60,00	520,00	3.120,00
1501.008.243.199.2155 - Gestão Operacional dos Conselho Tutelares						
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
0 - Própria	1.516.900,00	126.597,32	943.575,99	573.324,01	126.597,32	943.575,99
31901300 - Obrigações Patronais						
0 - Própria	310.000,00	23.870,80	177.998,26	132.001,74	25.297,23	154.127,33
31911300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
0 - Própria	30.000,00	1.083,34	5.989,56	24.010,44	1.158,27	4.906,22
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	6.000,00	1.276,00	5.199,36	800,64	-	2.727,86
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	152.900,00	-	124.171,95	28.728,05	12.468,85	79.167,70
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	584.600,00	(1.828,11)	360.656,88	223.943,12	47.597,83	209.729,27
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	10.900,00	360,00	10.260,00	640,00	890,73	5.201,31
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	19.400,00	-	9.730,00	9.670,00	-	9.730,00
1501.008.243.199.2201 - Proteção Especial de Alta Gestão do Serviço em Família						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.975.000,00	-	1.975.000,00	-	141.250,00	1.270.000,00
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	500.000,00	-	500.000,00	-	62.500,00	360.000,00
33903000 - Material de Consumo						
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	87.000,00	-	35.671,66	51.328,34	9.621,34	28.743,59
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	500,00	120,00	300,00	200,00	36,91	175,01
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
0 - Própria	34.000,00	-	22.422,00	11.578,00	1.212,00	22.422,00
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	155.000,00	7.272,00	70.296,00	84.704,00	6.060,00	37.572,00



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2022
DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar		
		No Mês	No Ano		AGOSTO	No Ano
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
1501.008.243.201.2210 - Primeira Infância Primeiro - Programa Criança Feliz						
33903000 - Material de Consumo						
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	62.422,64	21.675,74	50.131,42	12.291,22	-	-
5172 - MDS/SUAS/Primeira Infância/41550.003	13.266,00	6.300,00	6.300,00	6.966,00	-	-
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
5172 - MDS/SUAS/Primeira Infância/41550.003	212.942,00	-	212.942,00	-	13.658,07	103.476,69
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	595.830,00	-	-	595.830,00	-	-
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	224.615,96	-	36.174,50	188.441,46	2.200,00	5.549,50
5172 - MDS/SUAS/Primeira Infância/41550.003	130.080,00	-	130.080,00	-	12.000,00	84.756,00
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	4.170,00	2.520,00	2.520,00	1.650,00	-	-
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	2.900,00	-	1.080,00	1.820,00	221,59	1.042,87
33904900 - Auxílio Transporte						
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	14.170,00	-	14.170,00	-	-	-
5172 - MDS/SUAS/Primeira Infância/41550.003	44.160,00	-	44.160,00	-	3.030,00	21.221,60
1501.008.244.199.1301 - Modernização e Qualificação dos Equipamentos da Assistência e Desenv.Social						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.140.381,46	919.896,88	949.433,14	190.948,32	27.196,26	29.536,26
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	480.705,14	-	-	480.705,14	-	-
44905100 - Obras e Instalações						
0 - Própria	3.600.071,69	-	-	3.600.071,69	-	-
44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes						
0 - Própria	93.100,00	-	62.954,94	30.145,06	51.974,94	51.974,94
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	-	-	-	-	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	12.600,00	-	5.775,00	6.825,00	5.775,00	5.775,00
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	1.950,00	-	1.925,00	25,00	1.925,00	1.925,00
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade	33.900,00	-	8.450,00	25.450,00	3.850,00	8.450,00
1501.008.244.199.2080 - Gestão da Administração do SUAS						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	130.900,00	4.625,50	45.723,30	85.176,70	856,26	11.035,45
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção						
0 - Própria	5.000,00	-	3.393,50	1.606,50	173,83	1.019,19
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	144.000,00	-	144.000,00	-	12.000,00	96.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	513.473,68	380,00	183.006,20	330.467,48	15.826,97	120.707,90
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	230.000,00	-	207.706,68	22.293,32	18.660,24	110.386,20
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	-	-	-	-	-	-
5165 - SEDS/Projeto Juventude Itinerante/Proc.10054-9/16	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	61.700,00	3.700,00	14.741,00	46.959,00	963,82	5.687,54
33909300 - Indenizações e Restituições						
5165 - SEDS/Projeto Juventude Itinerante/Proc.10054-9/16	33.076,92	-	33.076,92	-	-	33.076,92
5168 - MDS/FNAS/P.352590420190001/Cidade Vicentina	11,70	-	11,70	-	-	11,70
44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes						
5176 - FNAS/MS/Emenda202137170 003/APAE	88.058,10	-	-	88.058,10	-	-
1501.008.244.199.2085 - Proteção Básica - Benefícios Eventuais						
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	1.250.000,00	213.600,00	742.701,09	507.298,91	226.792,00	564.605,07
5174 - FEAS/Conf.Estadual de Benefícios Eventuais	142.314,00	-	118.211,00	24.103,00	4.495,50	118.211,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
0 - Própria	480.000,00	150,00	211.100,00	268.900,00	9.500,00	200.500,00
5174 - FEAS/Conf.Estadual de Benefícios Eventuais	100.000,00	39.650,00	78.250,00	21.750,00	18.300,00	28.750,00
1501.008.244.199.2096 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Básica						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	75.000,00	3.987,50	13.295,96	61.704,04	148,68	1.013,04
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	95.000,00	-	10.531,01	84.468,99	5.658,75	10.379,81
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	90.000,00	-	28.335,00	61.665,00	-	-
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	134.530,00	-	134.527,01	2,99	11.753,39	77.062,81
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	631.470,00	(3.656,22)	239.124,94	392.345,06	53.990,98	182.031,48
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	284.100,00	-	246.529,44	37.570,56	19.048,26	124.114,88



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2022

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar		
		No Mês	No Ano		AGOSTO	No Ano
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	24.800,00	1.440,00	22.320,00	2.480,00	2.002,92	11.445,38
1501.008.244.199.2106 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	196.800,00	-	196.795,52	4,48	15.962,64	125.512,81
6446 - MC/Emenda Parlamentar/Associação Bem Te Vi	150.000,00	-	-	150.000,00	-	-
33903000 - Material de Consumo						
5153 - FEAS-Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	29.000,00	-	191,16	28.808,84	-	-
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	45.000,00	-	23.335,00	21.665,00	-	-
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	125.469,00	-	125.469,00	-	8.000,00	85.469,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	115.696,97	-	59.430,42	56.266,55	10.582,62	45.860,83
5155 - MDS/Ações Estratégicas - PETI	95.499,00	10.500,00	94.499,00	1.000,00	-	34.999,00
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Esp. Média e Alta Compl.	234.934,02	-	83.050,64	151.883,38	6.349,42	44.954,12
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	5.534,03	480,00	4.920,00	614,03	630,73	3.641,31
1501.008.244.199.2110 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-Centro Pop.						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	701.300,00	-	701.268,75	31,25	33.544,75	434.179,15
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	100.000,00	-	100.000,00	-	33.227,65	100.000,00
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	69.117,80	6.061,00	37.463,49	31.654,31	6.414,60	21.168,65
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	40.000,00	400,00	3.751,60	36.248,40	-	940,00
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	127.300,00	20.484,00	106.095,00	21.205,00	20.257,97	84.793,23
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	87.400,00	-	46.399,20	41.000,80	-	32.229,20
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	356.872,86	-	277.084,91	79.787,95	22.724,28	159.547,55
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	164.833,33	-	6.994,00	157.839,33	3.497,00	3.497,00
5175 - SEDS/Inclusão de Pessoas Situação de Rual/Centro POP	49.000,00	-	-	49.000,00	-	-
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	3.808,01	240,00	3.540,00	268,01	296,91	1.733,77
33909300 - Indenizações e Restituições						
0 - Própria	2.501,33	2.501,33	2.501,33	-	2.501,33	2.501,33
1501.008.244.199.2198 - Proteção Básica Inclusão Produtiva						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	15.000,00	-	2.100,00	12.900,00	-	2.100,00
6442 - MDS/Acessuas Trabalho	2.362,50	-	2.362,50	-	630,00	1.417,50
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	3.000,00	-	560,00	2.440,00	-	560,00
6442 - MDS/Acessuas Trabalho	6.833,00	-	5.060,00	1.773,00	1.980,00	2.640,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
6442 - MDS/Acessuas Trabalho	4.372,00	3.490,00	3.490,00	882,00	-	-
1501.008.244.199.2199 - Proteção Básica Segurança Alimentar						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	8.000,00	-	-	8.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
1501.008.244.199.2200 - Proteção Especial Alta Gestão dos Serviços de Acolhimento						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	6.843.580,66	-	6.019.503,36	824.077,30	516.584,32	4.131.674,50
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	200.000,00	-	200.000,00	-	-	-
6447 - MC/Emenda Parlamentar Cidade Vicentina Frederico Ozanan	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	12.550,80	2.016,00	8.849,31	3.701,49	5.566,31	5.566,31
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	15.000,00	9.659,15	14.903,64	96,36	740,52	4.009,30
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	873.968,54	32.900,00	785.018,40	88.950,14	62.186,04	356.660,68
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	7.300,00	120,00	5.760,00	1.540,00	296,91	1.733,77
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
6448 - SNAS/SUAS/Emenda Parlamentar/Lar Nossa Senhora das Graças	82.156,80	-	-	82.156,80	-	-
1501.008.244.199.2212 - Gestão dos Serviços Complementares Da Proteção Social Básica						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	671.995,00	-	414.170,21	257.824,79	16.959,59	231.025,36
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	470.661,26	-	420.661,26	50.000,00	58.325,75	370.121,52



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2022
DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar		
		No Mês	No Ano		AGOSTO	No Ano
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	174.305,00	-	88.740,00	85.565,00	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	100.000,00	-	50.000,00	50.000,00	-	-
1501.008.244.199.2213 - Gestão dos Serviços PSE Alta - Acolhimento Pessoa em Situação de Rua						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	3.886.500,00	16.200,00	3.886.470,54	29,46	265.044,00	2.808.490,54
5152 - SEDSI/Programa Estadual Proteção Social Especial	418.700,00	-	418.452,00	248,00	101.752,00	101.752,00
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	186.600,00	-	186.600,00	-	-	132.396,00
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	4.383,52	-	3.164,20	1.219,32	-	-
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
5152 - SEDSI/Programa Estadual Proteção Social Especial	75.430,40	-	60.970,26	14.460,14	7.858,65	60.970,26
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	4.416,48	-	3.200,00	1.216,48	-	-
TOTAL	34.960.533,41	1.613.046,06	23.418.244,69	11.542.288,72	2.288.252,73	15.011.871,59

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causs
Agente Fazendário/UGGF



IPREJUN

PORTARIA Nº 193 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento da ex-servidora ativa TAMARA SABRINA ZONZON DA SILVA ocorrido em 24/08/2022 ao viúvo MARCEL FABIANO DA SILVA, bem como filho menor, a partir de 25/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79

COMUNICADO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 359/2022.

Processo SEI: CIJ.01187/2022.

Objeto: Fornecimento de renovação do licenciamento de softwares Microsoft Visual Studio que compõem o IDE - Ambiente Integrado de Desenvolvimento de Software, através do Contrato Select Professional Plus Government - MVLP, com garantia de atualização - Software Assurance (SA) por 36 (trinta e seis) meses e MSDN - (Microsoft Developer Network), conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I.

Informamos que fica adiada "sine die" a sessão do Pregão Eletrônico nº 359/2022, que estava agendada para o dia 22 de setembro de 2022, às 14h00.

Jundiaí, 21 de setembro de 2022.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN PORTARIA Nº 003 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

AMAURI MARQUEZI DE LUCA, Diretor Presidente da COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. CARLA FERNANDA CERIONI MORAES - portadora do RG Nº 29.280.402-7, Gerente de Infraestrutura e Serviços, para exercer o cargo de "RESPONSÁVEL TÉCNICO SCM" - a partir de 19/09/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

DAE

Pregão Eletrônico nº 062/2022 Edital de 19/09/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de luvas e tubos em PEAD (Ø diversos). TIPO: Menor Preço por Lote. ABERTURA: às 09:30 do dia 11/10/2022. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 21 de setembro de 2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 046/2022

Contratante: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ALPAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
Contrato nº 080/2022, assinado em 06/09/2022, Processo DAE nº 2.424/2022.
Objeto: Aquisição de equipamentos e reagentes para o Laboratório de Qualidade da DAE.
Valor: R\$ 200.940,00.
Prazo: 4 MESES.
Classificação dos recursos: 8.6.3.05 - Gerência do Laboratório de Qualidade (GLQ).

21/09/2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

DAE

Aplicação de Penalidade Processo DAE nº 1774/2021

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber da decisão da autoridade superior de 13/09/22 constante às fls. 2623 do processo DAE nº 1774/2021 "Acerca do recurso hierárquico interposto pela empresa Target, conforme fls. 1.154 a 2.473, considerando os pareceres da área técnica, fls. 2.476 a 2.586, bem como parecer da Comissão Processante, fls. 2.587 a 2.590, e, por fim o parecer Jurídico, de fls. 2.591 a 2.602, decido pela manutenção da decisão de fls. 1.129, ratificando a rescisão unilateral do contrato e aplicação das seguintes penalidades: Aplicação de multa de 10% sobre o valor do contrato: suspensão do direito de licitar com a DAE S/A, pelo período de 2 (dois) anos, considerando os motivos constantes nos pareceres técnicos, comissão processante e jurídico, ou seja, em decorrência de todos os entraves e atrasos na execução contratual, especialmente o atraso no cronograma de reparo do reservatório, bom como na entrega parcial de documentos pertinentes à segurança do trabalho, os quais apresentaram irregularidades. Desta maneira, a rescisão contratual enquadra-se nos motivos dispostos no artigo 78, I, II e III, da Lei 8666/93, ainda as penalidades enquadram-se nos termos do artigo 87, II e III, da Lei 8666/93. Segue para notificação da recorrente ao que cerne à decisão ora estabelecida, com a determinação de retirada imediata dos materiais armazenados na ETA-A".

21/09/22
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 063/2022 Edital de 21/09/2022

OBJETO: Serviço de locação de 2 máquinas automáticas de café e bebidas quentes com insumos para uso na unidade sede da DAE S/A - Água e Esgoto. TIPO: Menor Valor Global. ABERTURA: às 09:30 do dia 19/10/2022. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 22 de setembro de 2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 064/2022 Edital de 21/09/2022

OBJETO: Aquisição de tubos coletores ocre corrugados SN8 DN 200 e 300mm - IN-22. TIPO: Menor Preço por Lote. ABERTURA: às 09:30 do dia 10/10/2022. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 22 de setembro de 2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Modo de Disputa Fechado nº 03/2022 Edital retificado de 10/03/2022

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria para elaboração dos Estudos de Impacto Ambiental para implantação do Sistema Caxambu. TIPO: melhor combinação de técnica e preço. DATA DE ABERTURA: às 09:00 do dia 16/12/2022. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 22 de setembro de 2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 44/2022

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo nº 21.286-1/2013...

FAZ SABER que no próximo dia 28/10/2022, às 10h00min, será realizada a Plenária de Eleição para Recomposição do Conselho Gestor da Unidade Básica de Eloy Chaves- Jundiaí-SP.

Vaga em aberto:
REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

01 Suplente

As inscrições, tanto para concorrer às vagas como para quem vai



PROMOÇÃO DA SAÚDE

apenas votar, deverão ser feitas no próprio local, até o dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Jundiá, 22 de setembro de 2022.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 0018591/2022

Dispensa de Convocação Pública UGPS nº 009/2022

I - Objeto: Apoio ao evento "Caminhada Rosa". As Unidades de Promoção de Saúde, Cultura e Esportes e Lazer irão disponibilizar suas equipes e estrutura de materiais para auxiliar no evento.

II - Empresa: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

III - Fundamento Legal: Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.

IV - Prazo do Termo de Apoio: 01 (um) mês

V - Valor: sem valor estimado

VI - Justificativa:

A formalização do Termo de Apoio com o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, referência no tratamento oncológico para Jundiá e Região, se justifica em razão da necessidade de realizar um evento, no caso uma caminhada em alusão ao Outubro Rosa no Município, que tem como escopo a conscientização da população sobre a prevenção ao câncer de mama, a adoção de hábitos saudáveis e a prática de atividades físicas.

O apoio se dará nos moldes do art. 13 da Lei nº 8.901, de 2018 e demais disposições deste instrumento.

VII - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, no seguinte endereço: Av. da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, Jundiá/SP. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo a partir de sua interposição, até a data de publicação de seu julgamento.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Unidade de Promoção da Saúde

EDITAL COMUS Nº 45/2022

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que no próximo dia 29 de setembro de 2022, com início às 09h00min, será realizada Audiência Pública online, para Prestação de Contas da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, referente ao Segundo Quadrimestre de 2022, conforme determina a Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

Devido ao momento de distanciamento social, a Audiência poderá ser acompanhada através da TV Câmara Jundiá, canal 4 da NET, canal 12.2 UHF, e redes sociais.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Jundiá, 22 de setembro de 2022.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

CONCURSO PÚBLICO para PROFESSOR AUXILIAR DA DISCIPLINA DE IMAGENOLOGIA (RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM) DO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA

Edital FMJ-033/2022, de 25/07/2022 – Processo FMJ-103/2022

VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ADMISSIBILIDADE DOS CANDIDATOS

Aos catorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiá, reuniram-se o Coordenador do Departamento de Clínica Médica, Dr. José Celso Giordan Cavalcanti Sarinho e o Secretário Executivo da Faculdade, Carlos de Oliveira Cesar, atendendo ao disposto no item "08. DA SELEÇÃO" e "8.1. Encerradas as inscrições, a admissibilidade dos candidatos será efetivada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Esta verificação será realizada pelo Coordenador do Departamento de Clínica Médica e pela Secretaria Executiva da Faculdade e constituirá a primeira fase do concurso" do Edital FMJ-033/2022, de 25/07/2022, que tratou da abertura do concurso público para preenchimento de uma vaga de Professor Auxiliar para atuar na Disciplina de Imagenologia (Radiologia e Diagnóstico por Imagem) Departamento de Clínica Médica

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

desta Faculdade. As inscrições ao concurso encerraram-se em 12 de setembro de 2022, conforme constante do processo FMJ-103/2022, com duas candidatas inscritas: **Caroline Von Abel de Sousa e Laís Rodrigues Bertoche**. De acordo com o edital acima referido, nessa primeira fase do concurso, coube analisar se as candidatas satisfaziam as seguintes exigências previstas: " 5.7. possuir diploma de graduação em Medicina e estar inscrito no CREMESP; 5.8. possuir título de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, expedido por instituição reconhecida; e apresentar comprovante de inscrição em Curso de Pós-Graduação Stricto sensu reconhecido pela CAPES, correspondente à área de Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou área afim.". Constatou-se, diante da documentação apresentada pelas candidatas acima referidas, que as duas atenderam ao disposto nos itens 5.7. e 5.8. , apresentando diploma de Médico e título de Residência/Especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem. Além disso as duas estão matriculadas em curso de pós-graduação.

Assim, consideramos que as candidatas **Caroline Von Abel de Sousa e Laís Rodrigues Bertoche** atenderam aos requisitos previstos no Edital de abertura do presente concurso público, devendo ser deferidas suas inscrições constantes do processo FMJ-103/2022.

Para constar foi lavrado o presente termo, que será encaminhado à Diretoria da Faculdade para a devida apreciação e divulgação.

Jundiá, 14 de setembro de 2022.

Dr. José Celso Giordan C. Sarinho
Coordenador do Departamento de
Clínica Médica

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

CONCURSO PÚBLICO para PROFESSOR AUXILIAR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

Edital FMJ-026/2022, de 28/06/2022 – Processo FMJ-149/2022

VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ADMISSIBILIDADE DOS CANDIDATOS

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiá, reuniram-se a Coordenadora do Departamento de Saúde Coletiva, Profa. Dra. Marília Jesus Batista de Brito Mota e o Secretário Executivo da Faculdade, Carlos de Oliveira Cesar, atendendo ao disposto no item "08. DA SELEÇÃO" e "8.1. Encerradas as inscrições, a admissibilidade dos candidatos será efetivada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Esta verificação será realizada pelo Coordenador do Departamento de Saúde Coletiva e pela Secretaria Executiva da Faculdade e constituirá a primeira fase do concurso" do Edital FMJ-026/2022, de 28/06/2022, que tratou da abertura do concurso público para preenchimento de duas vagas de Professor Auxiliar para atuar no Departamento de Saúde Coletiva desta Faculdade. As inscrições ao concurso encerraram-se em 02 de setembro de 2022, conforme constante do processo FMJ-149/2022, com três candidatas inscritas: **Alana Valle Botelho Castelani, Ana Carolina Nonato e Mariângela Di Donato Catandi**. De acordo com o edital acima referido, nessa primeira fase do concurso, coube analisar se as candidatas satisfaziam as seguintes exigências previstas: "5.7. possuir diploma de graduação em Medicina e estar inscrito no CREMESP; 5.8. possuir título na área de Medicina de Família e Comunidade ou Residência Médica na área referida expedidos por instituição reconhecida; e apresentar comprovante de inscrição em Curso de Pós-Graduação Stricto sensu reconhecido pela CAPES, correspondente à área de Medicina de Família e Comunidade ou área afim.". Constatou-se, diante da documentação apresentada pelas candidatas acima referidas, que as três atenderam ao disposto nos itens 5.7. e 5.8. , apresentando diploma de Médico e título de Residência/Especialização em Medicina da Família e Comunidade. Além disso duas possuem título de Mestre e uma está matriculada em curso de pós-graduação, o que será avaliado pela Banca Examinadora na prova de Julgamento do Curriculum vitae das candidatas.

Assim, consideramos que as candidatas **Alana Valle Botelho Castelani, Ana Carolina Nonato e Mariângela Di Donato Catandi** atenderam aos requisitos previstos no Edital de abertura do presente concurso público, devendo ser deferidas suas inscrições constantes do processo FMJ-149/2022.

Para constar foi lavrado o presente termo, que será encaminhado à Diretoria da Faculdade para a devida apreciação e divulgação.

Jundiá, 09 de setembro de 2022.

Prof. Dra. Marília J. B. de Brito
Mota
Coordenadora do Departamento
de Saúde Coletiva

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 42/2022



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: TK ELEVADORES BRASIL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) equipamentos – elevador e plataforma instalados no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 11.518,20 (onze mil quinhentos e dezoito reais e vinte centavos)
Assinatura: 16/09/2022
Término: 15/09/2023

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ-026/2022 – CONCURSO PÚBLICO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA AS PROVAS

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão da Banca Examinadora do concurso público para admissão de Professor AUXILIAR do Departamento de SAÚDE COLETIVA, nomeada através da Portaria FMJ – 165/2022;

1. FAZ SABER às candidatas abaixo nominadas, inscritas no concurso público para Professor AUXILIAR do Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme Edital FMJ - 026/2022, de 28/06/2022, que poderá comparecer ao prédio sede desta Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiaí-SP, no dia **21 de outubro de 2022, sexta-feira, às 09:00 horas**, para participar do sorteio do tema para a PROVA DIDÁTICA constante do Edital acima referido;
2. Ficam convocadas as candidatas abaixo nominadas e devidamente inscritas, para participarem do concurso público, conforme segue:

CANDIDATAS	R. G.
ALANA VALLE BOTELHO CASTELANI	47.829.240-5
ANA CAROLINA NONATO	40.706.383-3
MARIANGELA DI DONATO CATANDI	9.403.536-2

3. FAZ SABER ainda que ficam as candidatas convocadas a comparecer no dia **25 de outubro de 2022, terça-feira, às 09:00 horas**, para serem submetidas à PROVA TEÓRICA e à PROVA DIDÁTICA, neste prédio sede, no endereço acima referido.

4. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, bem como divulgado através do site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

5. Registre-se e publique-se.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (22/09/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 43/2022
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: ENTRELAÇOS FORTALECENDO AMBIENTES EDUCACIONAIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria psicológica para discentes, docentes e colaboradores da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Assinatura: 21/09/2022
Término: 20/09/2023

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 39/2022, de 22 de setembro de 2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022 ÓRGÃO: Faculdade de Medicina de Jundiaí.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para cessão de direito de uso de sistemas integrados de gestão acadêmica, para o gerenciamento dos cursos de graduação, pós-graduação, residência médica e os cursos de extensão da Faculdade de Medicina de Jundiaí. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.fmj.br ou poderá ser retirado no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizado na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí - SP, Departamento de Compras, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, até o dia **06 de outubro de 2022**, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). **ENCERRAMENTO: dia 07 de outubro de 2022, às 09:00 horas. ABERTURA: 09:30 horas do mesmo dia.**

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PORTARIA FMJ – 165/2022, de 22/09/2022

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os termos do Edital FMJ – 026/2022, de 28/06/2022, e indicação do Departamento de SAÚDE COLETIVA, "ad referendum" Conselho Técnico Administrativo;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a Banca Examinadora do concurso público para o cargo de Professor AUXILIAR do Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, de que tratou o Edital acima referido, composta dos seguintes Professores MEMBROS TITULARES: Profª Drª **MARILIA JESUS BATISTA DE BRITO MOTA**, Professora Adjunta e Coordenadora do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ); Prof. Dr. **GIULIANO DIMARZIO**, Doutor do Departamento de Atenção Primária à Saúde/Medicina de Família e Comunidade da Faculdade São Leopoldo Mandic (FSLM); Profª Drª **SAYURI TANAKA MAEDA**, Professora Doutora e Livre Docente do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Universidade de São Paulo (USP); sob a PRESIDÊNCIA da primeira. Como MEMBROS SUPLENTEs integram a Banca os professores: Profª Drª **CECÍLIA DE OLIVEIRA BARBOSA BUCK**, Coordenadora do Curso de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi (UAM); Profª Drª **CAMILA GONÇALO MIALHE**, Professora Adjunta do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (22/09/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (22/09/2022).-

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 62/2022

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº RICARDO HENRIQUE MARTINS LEITE	9674-9/2001
REQº DAVI PACHECO ROLIM (ESPOLIO) E OUTRA	24243-4/2001
ARQº KELLY CRISTINA CARREIRA	
ADERSON ALVES CARDOSO	10077-7/2008
ARQº NIVALDO JOSE CALLEGARI	
AUGUSTO FELIPOZZI	1716-2/2017
ARQº LUIZ CARLOS PASSERO	
SEARA PROJETOS EMPR.E PART.LTD	9672-6/1991
ENGº ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO	
LOURDES FATIMA DOS SANTOS	4739-2/2012
TECº ELIESER KUM	
CLAUDIONOR GONZAGA DE SOUZA	5947-6/2014

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar nº 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar nº 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 349/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 6483-4/2022-1 para supressão de duas árvores na Rua Neusa Martins Dias, 215, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

MOBILIDADE E TRANSPORTE

PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

DEFERIDO Data: 21/09/2022

01475/2022 01474/2022
01458/2022 01427/2022
01421/2022 01408/2022
01402/2022 01401/2022

INDEFERIDO Data: 21/09/2022

01479/2022 01478/2022
01477/2022 01476/2022
01473/2022 01472/2022
01471/2022 01426/2022
01424/2022 01423/2022
01420/2022 01419/2022
01417/2022 01416/2022
01415/2022 01414/2022
01412/2022 01411/2022
01410/2022 01409/2022
01406/2022 01405/2022
01404/2022 01403/2022
01400/2022

EDUCAÇÃO

EDITAL UGE/GG N. 003/2022 de 22 de setembro de 2022

CANDIDATOS APTOS E NÃO APTOS DE REPRESENTANTES DOS DIRETORES, PAIS DE ALUNOS, ESTUDANTES E DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITOS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS – FUNDEB - GESTÃO 2023-2026

A Prefeitura do Município de Jundiaí, por meio da Unidade de Gestão de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em face a Lei Municipal nº 9.576, de 31 de março de 2021, e na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, em especial os arts. 33 e 34, para mandato até o dia 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 34, § 9º, da referida Lei Federal, comunica a todos os cidadãos interessados, diretores, pais de alunos, estudantes e organizações da sociedade civil que efetuaram as inscrições pleiteando as vagas disponíveis para compor novo CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS – FUNDEB Gestão 2023 – 2026, os candidatos aptos e não aptos:

a) Diretores das escolas básicas públicas municipais 1 (um) titular e 1(um) suplente;

Candidatos aptos:

Adriana Arcos Batista
Ellen Lucas Rozante
Fabricia Bugarelli Gonçalves
Raquel Elisabete de Oliveira

b) Pais de alunos das escolas básicas públicas municipais 2(dois) titulares e 2(dois) suplentes;

Candidatos aptos:

Érica Mônica Lopes
Liliane Conceição Azevedo Valero
Mariana Mingoti Lucas Nascimento
Sandra Aparecida dos Santos Teixeira

c) Estudantes das escolas básicas públicas municipais 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;

EDUCAÇÃO

Candidatos aptos:

Alice Prudêncio Ferrer Medina Benedicto
Maria de Fátima da Silva Sousa
Romildo Aparecido Gonçalves
Rosemeire Aparecida de Toledo

d) Organizações da sociedade civil 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes.

Candidatos não aptos:

Euzébio Angelotti Neto - APAE
Maria Roseli Maestrello – ATEAL

Diante do exposto supra e nos termos do Anexo I do Edital UGE/GG n. 002/2022 de 19 de agosto de 2022, ficam **convocados os candidatos aptos de cada segmento a eleição presencial, em 26 de setembro de 2022, às 15h, no Centro de Formação, Av. Dr. Cavalcanti, 396 - Vila Arens - 2º andar – Sala Carlos de Almeida.**

Jundiaí, 21 de setembro de 2022.
Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

EDITAL UGE/DPGF N. 42, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n. 511/2012 e suas alterações e Lei n. 9.580/2021 e face do que consta do Processo PMJ.0015825/2022, torna pública a convocação para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e candidatos com deficiência, inscritos no processo seletivo para elaboração de escalas rotativas para o exercício anual de funções docentes, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. Dos candidatos convocados com deficiência

1.1 Ficam convocados os candidatos abaixo indicados, em seus respectivos horários, a comparecer no Ambulatório Médico, localizado na Av. da Liberdade, s/n – térreo – Paço Municipal, no dia 27/9/2022, a fim de realizar a perícia médica, conforme disposto na Lei Complementar n. 4.420, de 20 de setembro de 1994 e suas alterações:

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
22768149	ZAINE CRISTINA BATISTA	10h
23294574	GREGORIO SAMUEL DOMINGOS	10h20
23949686	MARIA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	10h40

1.2 Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identidade original e documentos que comprovem a deficiência (relatório médico), bem como exames relacionados.

2. Dos candidatos convocados que se autodeclararam negros

2.1 A entrevista para os candidatos que se autodeclararam negros será realizada on-line por meio da plataforma 'Google Meet', para verificação da heteroidentificação, no dia 27/9/2022, conforme quadro abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
22791825	ADELSON ALVES DE CASTRO	13h às 13h10
23295341	ALEXANDRE APARECIDO PEREIRA	13h10 às 13h20
23663944	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS MONTESELI	13h20 às 13h30
23725192	ANDERSON MARQUES BASTOS	13h30 às 13h40
23116005	ANDRESSA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	13h40 às 13h50
22888632	BEATRIZ MARIA DA SILVA BRANDAO	13h50 às 14h00
23180749	CARLOS ANTONIO DA SILVA	14h às 14h10
23409452	CLAUDINO COELHO DOS SANTOS	14h10 às 14h20
23514922	CRISTIANI FERREIRA DE MELO PEREIRA	14h20 às 14h30
23432322	DAIANE DE SOUZA CRUZ DO CARMO	14h30 às 14h40
23867736	ELIS REGINA BARBOSA DA SILVA DE OLIVEIRA	14h40 às 14h50
23042079	FILIPE DE BRITO	14h50 às 15h00
23077450	GABRIEL HENRIQUE ALVES DA SILVA	15h às 15h10
23033827	GILBERTO DE MATTOS FRANCISCO	15h10 às 15h20
22862463	JAQUELINE CRISTINA VELOSO DOS SANTOS	15h20 às 15h30
22860533	JESSYCA MELO DE OLIVEIRA	15h40 às 15h50
23124890	JOSE PAULO MUNIZ RECHE	15h50 às 16h00
22774793	JULIANA DA ROCHA SEIXAS	16h às 16h10
23580550	LUCIANA PEREIRA PRADO	16h10 às 16h20
23037091	MARCELA DE NAPOLES	16h20 às 16h30
22792341	MICHELE MIRANDA PEREIRA SESTI	16h30 às 16h40
23820519	NATHALIA BRITO DA CONCEICAO	16h40 às 16h50
23857404	NUBIA RAFAELA SILVA OLIVEIRA	16h50 às 17h00
23230770	PAMELA RAIZIA DUTRA RODRIGUES	17h às 17h10



EDUCAÇÃO

23254815	PATRICIA ABREU DOS SANTOS	17h10 às 17h20
23639164	RAPHAEL RODRIGUES LAGE	17h20 às 17h30
22778284	SHEILA DE ALMEIDA SILVA	17h30 às 17h40
23263210	SILVIO IRIS MESSIAS DOS SANTOS	17h40 às 17h50
23718730	SUELI MARIA DA SILVA	17h50 às 18h00
23919868	TATIANE BATISTA DA SILVA	18h às 18h10

2.2 Serão encaminhados aos candidatos, via e-mail, o link e as informações para acesso à entrevista com até 48 (quarenta e oito horas) de antecedência.

3. Em hipótese alguma haverá, para o candidato convocado, segunda chamada ou realização da verificação fora da data, local e horário determinados.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.^a SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.^a VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

CULTURA

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

Edital nº 11/2022 - Credenciamento público nº 01/2022 para realização do "33º ENCONTRO DE CORAIS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - 2022". Processo Administrativo N. 15838/2022;

A Comissão de Avaliação de Cadastro, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 10, de 14 de setembro de 2022 e do item 4 do edital,

RESOLVE:

a) Dar conhecimento à relação de proponentes habilitados e inabilitados no presente certame, a saber:

PROponente	CORAL	HABILITAÇÃO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
Adriano Vieira	Coral CCVH	Habilitado	-
Ana Carolina Taricio	Coro Kids – Projeto Canarinhos da Terra Unicamp	Habilitado	-
Andresa Sayuri Kinjo da Rosa	Madrigal CLAP	Habilitado	-
Andresa Sayuri Kinjo da Rosa	Coral Vozes da Vitória	Habilitado	-
Andresa Sayuri Kinjo da Rosa	Coral Nova FATI	Habilitado	-
Cláudia de Queiroz	Cia. Canto Vivo	Habilitado	-
Cláudia de Queiroz	Coral Divino em Canto	Habilitado	-
Cláudia de Queiroz	Coral Azul e Branco	Habilitado	-
Debora Lorenti Lupianhe	Coral Municipal Varzea Encanto	Habilitado	-
Debora Lorenti Lupianhe	Coral Infante Juvenil da MusicArte	Habilitado	-
Elaine Cristina de Freitas	Coral infantil do Colégio Divino Salvador	Habilitado	-
Eronilson Eduardo da Silva e Gilberto Marques Junior	Coral Infante Juvenil Escola Estadual Ângelo Bortolo	Inabilitado	Não preencheu a ficha técnica - item 3.1 (g); Não assinou o Anexo I - item 3.1 (L)
Fabiano Albuquerque	Coral Sintonia	Habilitado	-
Fabiano Albuquerque / Prefeitura de Vinhedo	Coral da Terceira Idade da Prefeitura de Vinhedo	Habilitado	-
Hugo Ksenhuk	Coro da Igreja Batista Memorial de Jundiá	Habilitado	-
Jéssica Augusto Vieira	Coral Infantojuvenil Cidade das Crianças - Núcleo Complexo Fepasa	Habilitado	-
Karen Richter Comandulli	Coral Pio X	Habilitado	-
Karen Richter Comandulli	Coral Juvenil Pio X	Habilitado	-
Leandro Toledo	Coral Vozes Encanto	Habilitado	-
Leandro Toledo	Coral Cant'arte	Habilitado	-
Leandro Toledo	Coral Cia. da Voz	Habilitado	-

CULTURA

Leandro Toledo	Coral "Música é Vida" (AAPJR)	Habilitado	-
Luís Guilherme Anselmi de Oliveira	Grupo Mosaico	Habilitado	-
Marcelo Bonesi	Coral Encantantes	Habilitado	-
Marco Antônio de Almeida Cunha	Coral Adulto Thys-senkrupp	Habilitado	-
Maurício dos Santos Almeida	Gruppo Italia Canta	Habilitado	-
Paulo Sergio Grossi Filho	Grupo Singolari	Habilitado	-
Primeiro maestro: Clébio de Azevedo e Segundo maestro: Luciene Guitarrari	Coral Ágape	Habilitado	-
Ricardo Diego Varanda Gazzi	Madrigal Solfeg-gietto	Habilitado	-
Sofia Prado	Coral Infantojuvenil Cidade das Crianças - Região do Retiro	Habilitado	-
Sofia Prado	Coral Infantojuvenil Escola Cristã Jundiá	Habilitado	-
Valnei Lopes de Sousa	Voz Livre - Coro de Câmara	Habilitado	-
Vastí Atique Ferraz de Toledo	Coral Astra	Habilitado	-
Vastí Atique Ferraz de Toledo	Projeto Canarinhos da Terra - Núcleo Jundiá	Habilitado	-
Vastí Atique Ferraz de Toledo	Madrigal Vivace de Jundiá	Habilitado	-
Vastí Atique Ferraz de Toledo	Coral Municipal de Jundiá	Habilitado	-
Vastí Atique Ferraz de Toledo	Coro Jovem – Projeto Canarinhos da Terra Unicamp	Habilitado	-

b) Informar que por força do item 5.3. do aludido Edital, fica aberto, a partir do dia 26/09/2022, até às 23h59min do dia 30/09/2022, o prazo para interposição de recurso. O recurso deverá ser direcionado à Comissão de Avaliação de Cadastro por meio do e-mail encontrodecorais@jundiá.sp.gov.br com o assunto "PEDIDO DE RECURSO - ENCONTRO DE CORAIS 2022". Cabe ressaltar, ainda, que cada proponente só poderá interpor um único pedido de recurso por proposta efetivamente inscrita.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO
Nilson Cesar Chignolli
Bruno lenne de Oliveira
Eliana Diana Nunes

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(MARCELO PERONI)
Gestor da Unidade de Cultura

EXTRATO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO

CONCURSO N. 06/2022 - Edital para seleção e contratação artísticas para fomento da Cultura no município de Jundiá – "CULTURAMAIS 2022/2023".

Processo Administrativo N. 7842-0/2022-1;

A Comissão de Avaliação de Cadastro - CAC, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 08, de 29 de agosto de 2022 e do item 4.3 do edital;

CONSIDERANDO a análise técnica sobre as propostas devidamente avaliadas pela Comissão de Avaliação Técnica - CAT, por força do item 6 do Edital;

RESOLVE:

a) Dar conhecimento à relação das propostas selecionadas no presente certame, em ordem alfabética, a saber:

PROponente	PROPOSTA
Abimael dos Reis Landim	CANTANDO CLASSICOS DAQUI E DO MUNDO
Adilson Cobeiros	Orquestra Jundiáense de Viola Caipira
Alexandre Adorno da Cunha	Brasil Plural
Alexandre Ribeiro da Silva	Um Conto, Um Menino e Um Ponto
Alexandre Ribeiro da Silva	PROJETO FOLK
Aline Lais Federige	Roda de Brincar



CULTURA

Aline Lais Federige	Pit Stop do Brincar
Amanda Mantovani Takebayashi	TRAUMATURGIA- pílulas dramáticas e amor-cão
ANA CAROLINA D'ABREU OLIVEIRA	Ana D'Abreu - Acústico
Ana Luísa Nobre Santos	Nordeste por Inteiro
Ana Luísa Nobre Santos	Ana Nobre convida Trio Cordi
Ana Paula Moreti Martins Cunha	Grandes Clássicos Brasileiros
Andreza Celestino de Lima	UM QUARTO DE HISTÓRIAS: DESCOBRINDO O BRASIL
André Vicente	Música Brasileira e O Rock Pelo Mundo
BENTO SEBASTIAO SANTANA JUNIOR	O melhor do Rock Nacional
Bruna Dominicci Brito Oliveira	ELAS ENCANTO
Bruna Dominicci Brito Oliveira	RHANNA na cidade das crianças
BRUNO DAVI KRETZ-MANN	CONTANDO HISTÓRIAS COM JOGOS
BRUNO DAVI KRETZ-MANN	EXPOSIÇÃO E VIVÊNCIA DE JOGOS DA CULTURA NEGRA
Bruno Gobi dos Santos	Banda 7x1 Ao Vivo
Camila Munhoz	Bonfim Capoeira Regional
camila pelegriini pupo miloni	Conexão
Camila Pelegrini Pupo Miloni	Suítas Clássicas
Carla Cristina Mantovani	Top Mix
Carla Cristina Mantovani	Clássicos Sertanejos
Carlos Alberto Silva	Encruzilhada
Cassiano Ricardo Roque	CALIFORNIA DREAMIN' - Verão do Amor
Celso cremer Junior	O Samba da nossa Terra
Clarina Ana Fasanaro	Show Exagerado
Clarina Ana Fasanaro	Clarina canta Caymmi
Claudinei Donizete da Silva	Estação Clown
Claudinei Donizete da Silva	oSOMBRA em Ação
Cláudia de Queiroz	Cia. Canto Vivo in Concert
Daniel Fernando Mateus	Contação de Histórias "Os Tesouros do Vovô"
Daniel Fernando Mateus	Leitura Dramática "Sobre Memórias"
Daniel Henrique Miranda	Nuvem Leve
Daniel Henrique Miranda	Aqui de Dentro
DENILSON PATRIARCA	Banda Mamata – do Blues ao Rock Alternativo
Diego Philippe de Lima	Sambadeiras de Bimba - Filhas de Biloca
Diego Philippe de Lima	Roda de Capoeira
Douglas Cândido da Silva	LADO B - ROMANCES
EDUARDO ESPINA	CLASSIC ROCK EXPERIENCE
EMILY PESSOTO FINATI	HITS DOS ANOS 80 NO CINEMA E NA TV
EMILY PESSOTO FINATI	FLASHBACK EXPERIENCE
Eunice de Lima Cayres	Palhacinho Sapeca
Eunice de Lima Cayres	O Casamento da dona baratinha
FATIMA R C LEITE	Uma Floresta de Histórias
Gabriela Santos de Matos	Fanzines como recurso comunicativo
Gabriela Santos de Matos	Leitura e interpretação poética
Giovanna Santana Naso de Oliveira	Águ(Ar)
Giovanna Vasconcellos Gozzo Fracascio	Eco Dedoches
Giovanna Vasconcellos Gozzo Fracascio	História da Arte Divertida e Praticada
Giulia Roberta Gonçalves Ribeiro	Dia de Quê?
Giulia Roberta Gonçalves Ribeiro	Graça: Substantivo Feminino
Gustavo Henrique dos Santos Koch	Vertigem
Hellen Cristina Preti Marques	Jogando Limpo
Hellen Cristina Preti Marques	O Castelo da Frozen
Hildon Vital de Melo	Apresentação de obras literárias e seus respectivos processos de criação
Izabelle Cesar Camargo Jarbas José Francisco	U.T.I. CLASSIC ROCK IN CONCERT
Jesseline Aparecida de Oliveira Garcia	Maculelê com Mestre Pássaro e Alunos.
Jonatas Cruz Braz	Rock'n'Roll Anos 50 & 60
Jonatas Cruz Braz	Movimente-se
JONATAS PEREIRA DE CARVALHO	Cantigas e Clássicos e infantis
Josiane Aparecida de Castro Lemes dos Santos	NORTE A SUL
Josy Silva Souza	A Festa do Pijama em: Viva as Lendas
JOSÉ RENATO FORNER	Aurora 27 - Das fontes que bebo
João Pedro Lopes Veras de Carvalho Delprá	100 POLÍTICA FUTEBOL CLUBE
	MACÁRIO

João Pedro Lopes Veras de Carvalho Delprá	Terra mAR
Karine Da Silva	Peças
Leonardo Augusto Marchi	Nossa Essência
Leonardo Pelegrin dos Santos	Lançamento do album "Live"
Letícia dos Passos Rosa	Cururu Cantorias
Letícia Maria Nogueira	Música de brincar
Lissandra Rocha Pereira	Senhor Tango
Lissandra Rocha Pereira	Brincando de Dançar
LUAN HENRIQUE DA SILVA	Charanga da Tramp
LUANA DOMINGUES ESPINDOLA	Tutti-Frutti
Luciano Germano Luiz Gonçalves	Brincadeiras Lúdicas com material em libras
Luciano Germano Luiz Gonçalves	Performances musicais
Luiza Nogueira Miana Palermo	A Musica Classica e seus encantos
Marcela Salinas Derpich	UM CALDEIRÃO DE HISTÓRIAS
Marcela Salinas Derpich	Matula
Marcelo Miranda Batista	Troubadours e Trouvères - Música Medieval Francesa
Marcelo Miranda Batista	Tempo do Sonho - a música do mundo infinito
Marcio Hilário Dina da Silva	Tesouros da Infância
Marcio Hilário Dina da Silva	Heróis do Futuro
Marcos Messias Borges Guimarães	Azuzeiro
Maria da C Pereira da Silva	Maria Pérola - Show Autoral
Maria da C Pereira da Silva	Cancioneiro Nordestino
Matheus Ferreira de Lima	Liame do Tempo
Matheus Ferreira de Lima	O menino que voou
Mauricio Elias Zucarelli	Tributo ao Reggae Nacional e a MPB
MAYARA MANGA	Mistura Brasileira
Melina Nucci de Oliveira	Apresentação Musical Projeto Som das Ruas
Melissa Fernanda de Oliveira Souza	Fusion Belly Dance
NDK	NDK - "O Selenita"
Paulo A. Colombera	Musica Livre Brasileira
Paulo Henrique dos Santos Rosa	DJ Joker No Groove
PAULO HENRIQUE NEVES NOVAES	"Mudanças, novidades, surpresas: possibilidades"
PAULO HENRIQUE NEVES NOVAES	Batidas e rimas
Paulo Rogério Oliveira Silva	Dom Pescoço
Priscila Cristina Modanesi	Vermelho
Priscila Freire Paixão	Quando acordei, o circo já tinha ido embora
Priscila Freire Paixão	Raborah: Um conto Dervixe
Rafael Alencar Lopes	O CONSELHO
Rafael Ambrosin de Oliveira	Paula e o Lobo
Rafael Ambrosin de Oliveira	Contos e Cantos
Rafael Ribeiro da Silva	QUE CANTO É ESSE?
Rafael Ribeiro da Silva	Pé de Quê?
Raphael Ferreira de Souza	Primárias
Raquel Giroto Meirelles	Passiflora - Contação de história com ciranda de roda
Raquel Matias Medeira	A Cientista
Raul Gonzalo Jopia Aranda	Cultura Latina
Renata Iacovino	Banda OXIDADE toca Rita Lee
Renata Iacovino	Tributo a Tom Jobim
Renata Pelegrini Pupo	Era pra ser uma carta de amor
Renata Pelegrini Pupo	Na batida desse som
Renato Lanza Gimenes	Show de música Latina
Rodolfo de Oliveira	Passeando pelos melhores da MPB
Rodrigo Alexandre Vicente	Trio CRZ - Tributo a Pat Metheny
Rodrigo Alexandre Vicente	Rock anos 2000
Rogério Silvestroni	Velhafala
Rogério Silvestroni	Tributo a Jimi Hendrix
ROSANGELA CRISTINA MESQUITA TORREZIN	HISTÓRIAS FABULOSAS
ROSANGELA CRISTINA MESQUITA TORREZIN	CONTOS DO MUNDO INTEIRO
Roseli Elisabeth Arl Schnell Pizarro	Cadê a minha casa? As aventuras que vivemos em nosso lar.
Roseli Elisabeth Arl Schnell Pizarro	Versos vermelhos: Um cordel sobre as mulheres brasileiras
SAULO RUDZINSKI LANSA	Memórias da Música Brasileira
SHIRLEY ESPINDOLA GASPERINI	ENCONTROS ARY E NOEL



CULTURA

SILVIA DONIZETI MARCELINO	Nossa História e Nossas Brincadeiras: Amarelina Africana e Descobrimo o Som do Tum Tum do Togo
SILVIA DONIZETI MARCELINO	Nossa História e Nossas Brincadeiras: Terra-mar e Kakopi
SUELI PATELLI	BICHO EM PROSA
SUELI PATELLI	SE EU FOSSE UM PEIXINHO
Thiago Marquini Machado	Coração de Malandro canta o samba negro
THIAGO MOREIRA SANTOS	DJ Thyga
Thiago Moreira Santos	Que História é Essa?
ULISSES VERTUAN	CIRCO PARQUE
ULISSES VERTUAN	CORTEJO CIRCENSE DA TRUPE PLING
Wagner José Gouvea	Banda Velho Manco
William Pereira Regis	Roteando informações
Willian Souza Neves	CirQueer
YURI APSY	Yuri Apsy - "Nothin'But The Blues"
Yuri Gonzaga Gonçalves da Costa	Show 'AMADOR'

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO
William Ramos
Iago Fernando Santos
Jensen Adalberto C. da Silva

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(MARCELO PERONI)
Gestor da Unidade de Cultura

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

PORTARIA N.º 16 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022. Nomeia a Sra. FABIANA CAROLINA PINCINATO, portadora do RG n.º 45.005.077-4, para exercer o cargo de ASSESSOR DE ESTRATÉGIAS DIGITAIS, símbolo "DAC-4", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC nos termos da Lei Municipal n.º 8.809, de 19 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal N.º 9020 de 29 de agosto de 2018.

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

PORTARIA N.º 14 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022. Nomeia o Sr. RENATO JANCZUR KLOVRZA portador do RG n.º 30.539.627-4 para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TELEDUCAÇÃO símbolo "DAC-3", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC nos termos da Lei Municipal n.º 8.809, de 19 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal N.º 9020 de 29 de agosto de 2018, revogando especialmente a portaria 12 de 08/07/2022, a partir de 21/09/2022.

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

ATO NORMATIVO N.º 35, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES, Superintendente da Fundação Serra do Japi, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 8.382, de 04 de março de 2015 e suas alterações; Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária para atender despesas com a contratação de empresa para prestação de serviços de zeladoria na Base Ecológica; Considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 9.697, de 13 de dezembro de 2021, e no art. 17 do Decreto Municipal n.º 30.792, de 29 de dezembro de 2021.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Serra do Japi crédito adicional suplementar de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), suplementar à seguintes dotações do orçamento vigente:
59.18.541.185.8565 – Manutenção da Fundação Serra do Japi
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0000 - Fonte Própria.....R\$ 25.000,00
TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:
59.18.541.185.7125 – Projetos de Preservação da Serra do Japi
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
0000 - Fonte Própria.....R\$ 15.000,00
59.18.541.185.8565 – Manutenção da Fundação Serra do Japi
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0000 - Fonte Própria.....R\$ 4.000,00
59.18.541.185.8565 – Manutenção da Fundação Serra do Japi
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

0000 - Fonte Própria.....R\$ 1.000,00
59.18.541.185.8565 – Manutenção da Fundação Serra do Japi
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
0000 - Fonte Própria.....R\$ 1.000,00
59.18.541.185.8576 – Educação Ambiental na Serra do Japi
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0000 - Fonte Própria.....R\$ 3.000,00
59.18.541.185.8576 – Educação Ambiental na Serra do Japi
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
0000 - Fonte Própria.....R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES
Superintendente da Fundação Serra do Japi

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Serra do Japi aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CAMPOS ROGÉRIO
Diretor Administrativo Financeiro

FUMAS

EDITAL N.º 77, de 15 de setembro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 7.828/2012 e LC 499/2010 e alterações, em face do que consta no Processo FUMAS n.º 176/2022:

FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pelo Departamento de Planejamento Gestão e Finanças / Seção de Pessoal, os servidores abaixo relacionados foram considerados APTOS/INAPTOS à progressão, referente ao mês de agosto/2022, respectivamente, conforme dispõe o Decreto n.º 24.344, de 12 de abril de 2013, a saber:

AGOSTO/2022	
Juliana Soli Rabelo	APTA
Luiz Fernando Caldas Gomes	APTO
Marcos Roberto Pissato Campos	APTO
Sergio Luis Moreira da Silva	APTO
Viviane de Cassia Gomes	APTA

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

ATO DE ADJUDICAÇÃO DE 22 de setembro 2022

CONVITE OBRAS N.º 02/22 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MURO DE CONTENÇÃO, CONSIDERANDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO EM ÁREA LOCALIZADA NO JARDIM VITÓRIA TAMOIO – JUNDIAÍ - SP.

Processo Administrativo n.º 0611-6/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada pelos órgãos competentes desta fundação, RESOLVEMOS:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

RW ENGENHARIA EIRELI

MARCOS VALENTIM REYNALDO
Presidente da CHJL-FUIMAS

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/22 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo n.º 0475-6/2022.
MRJP ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL - R\$ 92.650,00.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente



PODER LEGISLATIVO

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022
(PROCESSO Nº 89.979)**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiá, designado pela Portaria nº 4.340/22, FAZ SABER, que se acha aberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022, objetivando a aquisição e instalação de persianas para as dependências dos prédios da Edilidade.

Os interessados poderão obter o Edital completo no site <http://www.jundiai.sp.leg.br> ou na recepção do Prédio Anexo da Câmara Municipal, à Rua Barão de Jundiá, nº 153, Centro, Jundiá - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00.

A sessão do pregão terá início às **09h00 do dia 06 de outubro de 2022**, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e um de setembro de dois mil e vinte e dois (21/09/2022).

PEDRO H. O. FERREIRA
Pregoeiro

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 13.692

Determina que restaurantes, bares e casas noturnas auxiliem mulheres que, em suas dependências, expressem preocupação com sua integridade física.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de setembro de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1o. Os restaurantes, bares e casas noturnas devem auxiliar mulheres que, dentro de suas dependências, de algum modo expressem preocupação com sua integridade física, disponibilizando meios de comunicação com amigos e familiares e/ou com órgãos de segurança pública, bem como orientando sobre os meios de transporte disponíveis.

Parágrafo único. Os estabelecimentos de que trata esta lei divulgarão, mediante afixação de cartazes ou outros meios efetivos, a disponibilidade do local para auxiliar a mulher que precisar.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de setembro de dois mil e vinte e dois (20/09/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 13.793

Altera a Lei 8.809/2017, para modificar a descrição do cargo de Assistente de Administração junto à Fundação Escola TVTEC Jundiá - FTVTEC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de setembro de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica substituído o Anexo de Descrição do Cargo de Assistente de Administração, constante como Anexo IV da Lei nº 8.809, de 12 de julho de 2017, pelo anexo da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de setembro de dois mil e vinte e dois (20/09/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
GRUPO/NÍVEL SALARIAL: AAD IV
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executar atividades de apoio administrativo em processos e procedimentos das diversas áreas da Fundação Escola TVTEC Jundiá - FTVTEC.
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"> Executar serviços administrativos, exercendo trabalhos de digitação e cálculos, e outras tarefas que dependem de interpretar e aplicar leis, normas e regulamentos; Atender atividades relativas à processos de documentação e arquivo em geral, por meio de procedimentos de controle, a fim de garantir o rápido acesso às informações, encaminhando para a melhor solução da demanda, registrando as reclamações que ocorrerem; Elaborar planilhas, gráficos, quadros demonstrativos, relatórios e outros expedientes relacionados à sua Unidade de Gestão, compilando dados, a fim de embasar/subsidiar análises e pareceres com informações atualizadas, seguras e padronizadas; Participar de reuniões e elaborar atas, por meio do registro de decisões, a fim de alcançar os objetivos propostos; Dar publicidade e acompanhar os atos públicos, por meio de editais, portarias e outros, com a finalidade de garantir a transparência das informações aos cidadãos e atualizar os assuntos de interesse da Fundação; Elaborar respostas a questionamentos de interesse público, por meio de coleta de dados e informações oficiais; Redigir, receber e expedir correspondências e demais expedientes, direcionando-os aos setores competentes, inclusive editais e programas específicos da sua área de atuação, cumprindo os prazos estipulados, a fim de atender às solicitações de forma eficiente; Auxiliar nas atividades relacionadas à gestão de pessoal, contabilidade, orçamento, compras, patrimônio, protocolo, solicitação de manutenção, dentre outras, por meio de lançamentos em sistemas adequados, a fim de prover informações atualizadas e controlar os processos sob sua responsabilidade, garantindo o cumprimento das diretrizes expedidas pelos órgãos; Auxiliar na gestão de contratos, acompanhando com a periodicidade necessária o serviço executado e sinalizando a necessidade de adiantamentos ou prorrogações, com o objetivo de manter em níveis adequados os serviços ou bens necessários para o bom funcionamento da sua unidade administrativa; Mantém atualizado os bancos de informações oficiais e garantir o cumprimento das orientações dos órgãos de controle interno e externo nas matérias atinentes à sua área de atuação, por meio de sistemas de informação municipais, estaduais e federais específicos; Responsável e receber materiais diversos, monitorando o nível de estoque e de consumo dos materiais, com o intuito de garantir o abastecimento eficiente do órgão de lotação.
COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
<ul style="list-style-type: none"> Participar do planejamento, elaboração e acompanhamento de projetos, programas e ações, garantindo o cumprimento das finalidades e competências da Fundação; Auxiliar na organização dos eventos internos e externos, através do planejamento, divulgação, execução, celebração de parcerias, objetivando o cumprimento do calendário de eventos municipais; Acompanhar a gestão de frotas, compatibilizando as solicitações de veículo com a disponibilidade da Unidade de Gestão, a fim de garantir o deslocamento das diferentes equipes de acordo com a necessidade apresentada; Promover a articulação com diversos órgãos da Administração, buscando de forma eficiente o atendimento das demandas em tempo oportuno, visando o cumprimento de prazos; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Fundação.
FORMAÇÃO
Ensino médio
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
<ul style="list-style-type: none"> Informática - Pacote Office, Sistema Integrados e Internet Rótinas administrativas e operacionais da área de atuação Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação.
HABILIDADES INDIVIDUAIS
Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, organização e controle, produtividade e trabalho em equipe.

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 13.758

Denomina "Praça CASAL FONSECA - ARCIDES BARDI DA FONSECA e ARMÍNIA PARISE FONSECA" área pública situada entre a Av. Donata Molinari Cereser e a Rua Victório Comparoni, no loteamento Vale Azul I – Fase 2 (Bairro Vale Azul).

PODER LEGISLATIVO

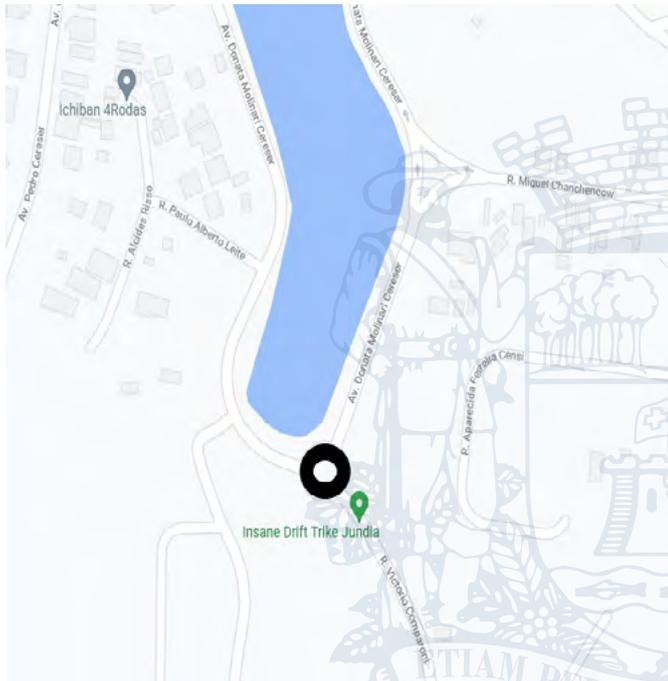
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de setembro de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Praça CASAL FONSECA - ARCIDES BARDI DA FONSECA e ARMÍNIA PARISE FONSECA" a área pública situada entre a Av. Donata Molinari Cereser e a Rua Victório Comparoni, situada no loteamento Vale Azul I – Fase 2, no Bairro Vale Azul, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, em vinte de setembro de dois mil e vinte e dois (20/09/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.805

Denomina "Parque Linear GONÇALO DE SOUZA" área pública situada na Avenida Dr. Manoel Ildefonso Archer de Castilho, no loteamento Parque da Represa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de setembro de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1o. É denominada "Parque Linear GONÇALO DE SOUZA" a área pública situada na Avenida Dr. Manoel Ildefonso Archer de Castilho, no loteamento Parque da Represa, conforme assinalado no croqui que integra esta lei.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, em vinte de setembro de dois mil e vinte e dois (20/09/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente

RESENHA DA 69ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA (Em 20 de setembro de 2022)

1) ABERTURA

Horário de Início: 09:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Faouz Taha.

1.ª Secretária: Rogério Ricardo da Silva.

2.ª Secretária: Quézia Doane de Lucca.

1.b) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Cícero Camargo da Silva, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarloos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmirini, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Daniel Lemos Dias Pereira, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Quézia Doane de Lucca e Roberto Conde Andrade.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.110/22 - Enivaldo Ramos de Freitas - Altera o Código Tributário, para prever isenção do imposto sobre transmissão de bens imóveis (ITBI) em loteamentos pendentes de regularização fundiária.

PROJETO DE LEI Nº 13.804/22 - Mesa Diretora - Altera a Lei 8.199/2014, que consolidou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal, para criar um cargo de Procurador Jurídico.

PROJETO DE LEI Nº 13.805/22 - Faouz Taha, Douglas do Nascimento Medeiros, Quézia Doane de Lucca - Denomina "Parque Linear GONÇALO DE SOUZA" área pública situada na Avenida Dr. Manoel Ildefonso Archer de Castilho, no loteamento Parque da Represa.

PROJETO DE LEI Nº 13.806/22 - José Antônio Kachan Júnior - Altera a Lei 8.066/2013, que instituiu a Campanha de Prevenção do Câncer de Mama - "Outubro Rosa", para incluir evento desportivo.

PROJETO DE LEI Nº 13.807/22 - Cícero Camargo da Silva - Denomina "Alameda JEORGINA MENDES AIELLO" a Alameda 8 e trecho da Avenida 1 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel - Fase I.

PROJETO DE LEI Nº 13.808/22 - Antonio Carlos Albino - Denomina "Praça PEDRO ROSÁRIO RODRIGUES - 'BIDU'" área na Rua Dimas Bento de Almeida, no entroncamento com a Rua Sérgio Negri, no loteamento popular Fazenda Grande (Bairro Fazenda Grande).

PROJETO DE LEI Nº 13.809/22 - Cícero Camargo da Silva - Institui a



PODER LEGISLATIVO

Semana Municipal de Consscientização e Prevenção da Tuberculose (semana do dia 24 de março).

PROJETO DE LEI Nº 13.810/22 - Antonio Carlos Albino - Exige informação, em lançamento imobiliário objeto de divulgação, do nome e titulação do autor de projeto arquitetônico e/ou urbanístico.

PROJETO DE LEI Nº 13.811/22 - Quézia Doane de Lucca - Institui o Programa de Consscientização sobre o Puerpério.

PROJETO DE LEI Nº 13.812/22 - Antonio Carlos Albino - Assegura o uso de vagas preferenciais de estacionamento à pessoa com fibromialgia.

PROJETO DE LEI Nº 13.813/22 - Enivaldo Ramos de Freitas - Prevê atendimento prioritário e acessibilidade de pessoas com obesidade mórbida nos serviços que importem em atendimento por meio de filas, senhas ou métodos similares.

PROJETO DE LEI Nº 13.814/22 - Enivaldo Ramos de Freitas - Institui a Campanha de Consscientização Sobre os Riscos do Uso de Fones de Ouvido no Trânsito por Motociclistas, Ciclistas e Pedestres.

PROJETO DE LEI Nº 13.815/22 - Rogério Ricardo da Silva - Reconhece o uso do cordão de girassol como instrumento auxiliar para identificação de pessoas com deficiência oculta.

MOÇÃO Nº 377/22 - Quézia Doane de Lucca - APOIO ao Projeto de Lei nº 2.352/2022, de autoria da Senadora Ivete da Silveira (MDB/SC), que altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, para estabelecer que o laudo de diagnóstico que identifique o transtorno do espectro autista tenha validade indeterminada.

MOÇÃO Nº 378/22 - Madson Henrique do Nascimento Santos - APOIO ao Decreto nº 11.152/2022, que dispõe sobre a qualificação da Autoridade Portuária de Santos S.A. e dos serviços públicos portuários a ela relacionados no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 193/22 - Madson Henrique do Nascimento Santos - INFORMAÇÕES do Executivo sobre exames preventivos de câncer. (Aprovado)

- à Presidência:

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 486/22 - Faouaz Taha - CONGRATULAÇÕES com o jovem Luca Grigoletto Micheli pelo excelente desempenho nos campeonatos de BMX dos quais tem participado. (Deferido);

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 487/22 - Antonio Carlos Albino - RETIRADA do Projeto de Lei Complementar nº 1.072/2020, do Vereador Antonio Carlos Albino, que altera o Código Tributário para reduzir a alíquota do IPTU de imóvel em que haja, de frente de sua testada, ponto de ônibus instalado. (Deferido)

2.c) Indicações Despachadas

INDICAÇÃO Nº 8590/22 - Romildo Antonio da Silva - Intensificação e reforço nos trabalhos do Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8591/22 - Romildo Antonio da Silva - Instalação de mais unidades da Fábrica das Infâncias Japy nos bairros mais afastados do centro da cidade. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8592/22 - Romildo Antonio da Silva - Promoção de eventos esportivos e de lazer para o público da terceira idade. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8593/22 - Romildo Antonio da Silva - Promoção de eventos culturais e artísticos a exemplo do Hip Hop District nos bairros mais afastados do centro da cidade. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8594/22 - Romildo Antonio da Silva - Instalação de mais unidades da FabLab – laboratório de fabricação digital nos bairros mais distantes do centro da cidade. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8595/22 - Romildo Antonio da Silva - Instalação de braço de iluminação pública na Rua João Martins de Oliveira, próximo ao nº 19 (Vila Santa Marina) - CEP 13211-851. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8596/22 - Romildo Antonio da Silva - Raspagem de guia, limpeza de calçada e retirada de mato na Rua Pedro Galli, próximo ao nº 180 (Vila Santa Marina) - CEP 13211-850. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8597/22 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção do asfalto na Rua José Aparecido Barbosa, altura do nº 365 (Jardim Guanabara) - CEP 13211-810. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8598/22 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção do asfalto (tapa buraco) na Rua Presbítero Armando Pereira, próximo ao nº 112 (Parque Residencial Almerinda Chaves) - CEP 13212-580. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8599/22 - Romildo Antonio da Silva -

Limpeza e implantação de paisagismo na lagoa da Rua Vereador Antônio Sacramoni, próximo ao nº 230 (Jardim das Tulipas) – CEP 13212-750. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8600/22 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Vicente de Carvalho (Jardim Rio Branco). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8601/22 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua José Veríssimo (Jardim Rio Branco). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8602/22 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato na Praça Tereza de Jesus Saldanha (Jardim Rio Branco). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8603/22 - Enivaldo Ramos de Freitas - Limpeza de boca de lobo na Rua Vicente de Carvalho, próximo ao nº 71 (Jardim Rio Branco). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8604/22 - Enivaldo Ramos de Freitas - Limpeza de boca de lobo na Rua José Veríssimo, próximo ao nº 21 (Jardim Rio Branco). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8605/22 - Enivaldo Ramos de Freitas - Limpeza de boca de lobo na Rua Graciliano Ramos, próximo ao nº 361 (Jardim Rio Branco). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8606/22 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Graciliano Ramos (Jardim Rio Branco). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8607/22 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Cecília Meireles (Jardim Rio Branco). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8608/22 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato em viela localizada na Rua Cecília Meireles, próximo ao nº 287 (Jardim Rio Branco). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8609/22 - Enivaldo Ramos de Freitas - Limpeza de boca de lobo na Rua Cecília Meireles, próximo ao nº 287 (Jardim Rio Branco). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8610/22 - Roberto Conde Andrade - Asfaltamento na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros (Avenida Marginal Sul da Rodovia dos Bandeirantes) na altura do nº 800 (bairro Distrito Industrial). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8611/22 - Douglas do Nascimento Medeiros - Revitalização da Praça Wilson Guarda, localizada entre as ruas Marrocos e Treviso (Jardim Bonfiglioli). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8612/22 - Douglas do Nascimento Medeiros - Troca de lâmpada na Rua Rachid Jorge Cury, em frente ao nº 497 (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8613/22 - Douglas do Nascimento Medeiros - Manutenção do asfalto na Travessa Mazzali, próximo ao nº 180 (Vila Campos Sales). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8614/22 - Douglas do Nascimento Medeiros - Repintura da linha de divisão de fluxos opostos na Rua Vitorio Cardoso de Siqueira (Jardim CIDAPEL). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8615/22 - Douglas do Nascimento Medeiros - Corte de mato, retirada de entulho e de materiais inservíveis em toda extensão da Rua Christiano Berverte (Vila Vianello). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8616/22 - Douglas do Nascimento Medeiros - Troca de lâmpada na Rua Willy Trippe, esquina com a Rua Guaxupé, altura do nº 444 (Jardim Estádio). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8617/22 - Douglas do Nascimento Medeiros - Tapamento de buraco na Rua Tereza Forti, altura do nº 43 (Jardim Paulista II). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8618/22 - Douglas do Nascimento Medeiros - Repintura da linha de divisão de fluxos opostos na Rua Treviso (Jardim Cristina/Jardim Bonfiglioli). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8619/22 - Douglas do Nascimento Medeiros - Corte de mato em guias e sarjetas da Rua João Scabin, no trecho entre as ruas Prof. José Tavares e 23 de Maio (Vila Vianello). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8620/22 - Douglas do Nascimento Medeiros - Manutenção do asfalto na Rua Rachid Jorge Cury, em frente ao nº 98 (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8621/22 - José Antônio Kachan Júnior - Asfaltamento em toda extensão da Rua Ideal Padrão (bairro Caxambu). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8622/22 - José Antônio Kachan Júnior - Implantação de galerias de águas pluviais em toda extensão da Rua Ideal Padrão (bairro Caxambu). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8623/22 - José Antônio Kachan Júnior - Colocação de cascalho em trecho não asfaltado da Rua Salgado Sobrinho, em frente o Rio Jundiaí (Vila Lacerda). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8624/22 - José Antônio Kachan Júnior - Revitalização da Praça Tibúrcio Estevam de Siqueira (Rua Barão de Jundiaí, altura do número 1.141, Centro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8625/22 - José Antônio Kachan Júnior - Implantação de redutor de velocidade (lombada) na Av. Luiz Gonzaga Martins Guimarães, na altura do nº 451 (Jardim Campos Elísios). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8626/22 - José Antônio Kachan Júnior - Implantação de radar na Rua José Dias, na altura do nº 700 (próximo ao Sesi) – (Jardim São Camilo/Jardim Tarumã). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8627/22 - José Antônio Kachan Júnior - Nivelamento de asfalto na Rua Professora Joceny Vilella Curado, na altura do nº 25 (Vila Rami). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8628/22 - José Antônio Kachan Júnior - Corte de mato e capinagem em todo o Jardim do Lago.



PODER LEGISLATIVO

(Despachada); INDICAÇÃO Nº 8629/22 - José Antônio Kachan Júnior - Asfaltamento em toda extensão da Av. Alberto João Luchesi (Caxambu/Ivoturucaia). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8630/22 - José Antônio Kachan Júnior - Poda de árvore na Rua Irma Traldi, na altura do n.º 308 (Cidade Santos Dumont). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8631/22 - Paulo Sergio Martins - Implantação da infraestrutura na Av. Luiz Pellizzari, Distrito Industrial, trecho entre os n.ºs. 339 e 599 (CEP 13213-073). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8632/22 - Paulo Sergio Martins - Limpeza e manutenção das bocas de lobo, entre os n.ºs. 32 e 262, da Avenida Luiz Pellizzari, Distrito Industrial (CEP 13213-073). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8633/22 - Paulo Sergio Martins - Tapamento de buraco na Rua XV de Novembro, defronte o n.º. 1116, Centro (CEP 13201-005). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8634/22 - Paulo Sergio Martins - Tapamento do buraco no cruzamento da Rua Jorge Zolner com a Rua Campos Sales (CEP 13201-814). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8635/22 - Paulo Sergio Martins - Implantação de iluminação de alerta nos caminhões da coleta seletiva de lixo, especificamente atrás e no teto. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8636/22 - Paulo Sergio Martins - Estudos para implantação de faixa elevada na Rua das Pitangueiras, Vila Vianelo (CEP 13206-716). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8637/22 - Paulo Sergio Martins - Inclusão do exame de antígeno "CA-125" no rol de exames de rotina anual nos postos de saúde. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8638/22 - Paulo Sergio Martins - Reposição da tampa de boca de lobo na Rua Várzea Paulista, defronte ao n.º 1486, Vila Maria Genoveva (CEP 13203-000). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8639/22 - Paulo Sergio Martins - Rondas ostensivas noturnas na Rua Doutor Antenor Soares Gandra e nas Avs. Romeu Pellicciari, e Alexandre Fleming, Jardim Pacaembu (CEP 13218-330). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8640/22 - Paulo Sergio Martins - Estudos para substituição das armações de acrílico ao longo da Avenida 9 de Julho, por outro material que valorizem o local e propiciam uma manutenção menos dispendiosa (CEP 13201-020). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8641/22 - Adriano Santana dos Santos - Vistoria e reparo asfáltico na Rua Sebastião Dias de Andrade, n.º 130, CEP 13.210-420 (Jardim Copacabana). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8642/22 - Adriano Santana dos Santos - Estudo de viabilidade para se utilizar demarcação de denominação de vias com pinturas nos postes de concreto das vias. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8643/22 - Adriano Santana dos Santos - Remoção ou poda de árvore seca na Rua Tupinambá, defronte ao n.º 256, CEP 13.211-791 (Jardim Guanabara). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8644/22 - Adriano Santana dos Santos - Análise para remoção de árvore na Rua Ibiaporã, defronte do n.º 4, CEP 13.210-657 (Vila Nova Jundiaí). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8645/22 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de pontos de iluminação na altura do km 54+200 da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves - CEP: 13.205-005 (bairro Castanho). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8646/22 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de abrigos com bancos nos pontos de parada de ônibus por toda extensão da Avenida Octávio Müller, CEP 13.205-670 (bairro Castanho). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8647/22 - Adriano Santana dos Santos - Fechamento com alambrado da área pública sem uso na altura do número 1.543 da Avenida Adelino Martins, CEP 13.212-600 (Jardim Tulipas). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8648/22 - Adriano Santana dos Santos - Remoção de árvore interna do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Vanderlei Antonio Sperandio, CEP 13.205-260 (Jardim Santa Gertrudes). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8649/22 - Adriano Santana dos Santos - Inclusão de ponto de parada de ônibus para atender moradores da Vila Hortolândia no trevo do Viaduto Hilário Caniato e da Rodovia João Cereser. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8650/22 - Adriano Santana dos Santos - Colocação de cascalho por toda extensão da Avenida Octávio Muller, CEP 13.205-670 (bairro Castanho). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8651/22 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Manutenção de sinalização horizontal na Rua Lauro Rodrigues de Moraes, altura do número 180, CEP 13.214-626 (Vila Marlene). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8652/22 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Operação tapa buracos na Rua Miguel Hilário Navarrete Sanches, altura do número 144, CEP 13.214-627 (Vila Marlene). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8653/22 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Recomposição do pavimento asfáltico de trecho danificado na Avenida Judith Carrara Jahnel, altura do número 191, CEP 13.214-625 (Vila Marlene). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8654/22 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Operação tapa buracos na Rua Joaquim Lino de Camargo Júnior, altura do número 79, CEP. 13.214-623 (Vila Marlene). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8655/22 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Recomposição do pavimento

asfáltico de trecho danificado na Rua General Newton Brayner Nunes Da Silva, altura do número 22, CEP 13.214-602 (Vila Marlene). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8656/22 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Manutenção e reparo em boca de lobo na Rua Olívio Boa, altura do número 1.034, CEP 13.214-550 (Parque da Represa). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8657/22 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Manutenção e reparo em boca de lobo na Rua Daniel Paulo Nasser, altura do número 708, CEP. 13.214-540 (Torres São José). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8658/22 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Manutenção de sinalização horizontal na Rua Daniel Paulo Nasser, altura do número 708, CEP. 13.214-540 (Torres São José). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8659/22 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Recomposição do pavimento asfáltico de trecho danificado na Avenida Doutor João Moreira de Novaes, altura do número 375, CEP 13.214-537 (Torres de São José). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8660/22 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Recomposição do pavimento asfáltico de trecho danificado na Rua Rio Claro, altura do número 333, CEP. 13.214-308 (Vila Hortolândia). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8661/22 - Quézia Doane de Lucca - Limpeza de toda extensão da Rua José Di Fiore (Bairro Ponte São João) - CEP:13218105. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8662/22 - Quézia Doane de Lucca - Poda de árvores na Rua Frei Henrique Soares de Coimbra, em frente aos números 58 e 63 (Vila Rafael de Oliveira) - CEP: 13201-091. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8663/22 - Cícero Camargo da Silva - Remoção de troncos de árvore na Av. Maria Carletti, em frente à residência nº 250 (Parque São Luiz) - CEP: 13.216-723. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8664/22 - Daniel Lemos Dias Pereira - Disponibilização de instrumentos (bolas de exercício físico, bolsa de água quente e banqueta auxiliar para parto) para fins da realização das atividades profissionais terapêuticas das doulas, no Hospital Universitário. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8665/22 - Daniel Lemos Dias Pereira - Revitalização do caminho da Rua Francisco Bueno de Oliveira, altura do número 42 (Vila Ana) - CEP 13208-490. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8666/22 - Daniel Lemos Dias Pereira - Manutenção da sinalização de solo ao longo da Avenida José Benassi (Loteamento Parque Industrial) - CEP 13213-085. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8667/22 - Daniel Lemos Dias Pereira - Inclusão de atividades esportivas para jovens de 13 a 17 anos no Centro Esportivo Benedito de Lima, localizado na Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, nº 1364 (Jardim Trevo) - CEP 13211-377. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8668/22 - Marcelo Roberto Gastaldo - Nivelamento de asfalto em frente ao n.º 193 da Rua 1 - "Nova Conquista" (Vila Cidadania). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8669/22 - Marcelo Roberto Gastaldo - Pintura de guias na Rua Uva Niagara (Morada das Vinhas). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8670/22 - Marcelo Roberto Gastaldo - Recapeamento da Rua Luiz Rinaldi Júnior (Vila Nambi). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8671/22 - Marcelo Roberto Gastaldo - Limpeza de bueiros em toda extensão da Avenida Navarro de Andrade. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8672/22 - Marcelo Roberto Gastaldo - Instalação de guard Rail no entroncamento da Rua XV de Novembro com a Rua Ernesto Diederichsen (Centro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8673/22 - Marcelo Roberto Gastaldo - Tapamento de buraco entre as ruas Engenheiro Monlevade e Vigário João José Rodrigues (Centro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8674/22 - Marcelo Roberto Gastaldo - Tapamento de buraco entre as ruas Rangel Pestana e Siqueira de Moraes (Centro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8675/22 - Marcelo Roberto Gastaldo - Raspagem de guias na Av. Fernando Arens, altura do número 252 (Vila Arens II). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8676/22 - Marcelo Roberto Gastaldo - Recapeamento da Rua Conde de Monsanto, trecho entre as ruas Barão de Jundiaí e Major Sucupira (Centro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8677/22 - Marcelo Roberto Gastaldo - Colocação de "guard rail" do lado esquerdo da Rua Vigário João José Rodrigues, no trecho em cruza o Rio Guapeva (Centro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8678/22 - Edicarlos Vieira - Operação tapa-buraco na Rua Presbítero Armando Pereira, altura do número 112 (Parque Residencial Almerinda Pereira Chaves). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8679/22 - Edicarlos Vieira - Operação tapa buraco na Avenida Presbítero Manoel Antônio Dias Filho, altura do número 1.103 (Parque Residencial Jundiaí). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8680/22 - Edicarlos Vieira - Instalação de lixeiras tipo contêiner na Estrada Municipal do Varjão, altura do número 3.732 (Jardim Novo Horizonte). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8681/22 - Edicarlos Vieira - Implantação de ponto de parada de ônibus com abrigo na Estrada Municipal do Varjão, altura do número 5.209 (Jardim Novo Horizonte). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8682/22 - Edicarlos Vieira - Ampliação dos horários da linha de ônibus 508 Terminal Vila Arens - Jardim Esplanada. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8683/22 -



PODER LEGISLATIVO

Edicarlos Vieira - Melhorias na sinalização de trânsito (horizontal e vertical) no cruzamento da Avenida Eunice Cavalcante de Souza Queiroz, altura do número 1.492, com a Rua Paschoal Ciaramella (Parque Residencial Jundiaí). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8684/22 - Edicarlos Vieira - Instalação de lixeiras tipo contêiner na Rua Antônio Martins, altura do número 11.737 (Bairro Fazenda Grande). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8685/22 - Edicarlos Vieira - Nivelamento e cascalhamento em toda extensão da vicinal cujo o acesso se dá na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, altura do km 70,5. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8686/22 - Edicarlos Vieira - Corte de mato e limpeza em toda extensão da vicinal cujo o acesso se dá na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, altura do km 70,5. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8687/22 - Edicarlos Vieira - Repintura da sinalização de solo em toda a extensão da Avenida Luiz Gushiken - antiga Alameda CESP (Bairro Fazenda Grande). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8688/22 - Márcio Pentecostes de Sousa - Manutenção dos aparelhos de ginástica da Praça Petronília Rosa de Assis, situada na Rua Waldemar Lourenço, altura do nº 15 (Jardim São Camilo/Jardim São Marcus). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8689/22 - Márcio Pentecostes de Sousa - Mudança do local onde ficam as mesas e bancos de cimento da Praça Petronília Rosa de Assis, situada na Rua Waldemar Lourenço, altura do nº 15 (Jardim São Camilo - Jardim São Marcus). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8690/22 - Márcio Pentecostes de Sousa - Poda de árvores localizadas na Rua Rio de Janeiro, altura do nº 70 (Jardim Tarumã). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8691/22 - Márcio Pentecostes de Sousa - Manutenção da escada da Praça Raphael Zomignani Pelais Cano, localizada na Rua Rio de Janeiro (Jardim Tarumã). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8692/22 - Márcio Pentecostes de Sousa - Colocação de pontos de luz em toda extensão da pista de caminhada da Praça Virgílio Torricelli (Parque São Luiz/Jundiaí Mirim). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8693/22 - Faouaz Taha - Asfaltamento de trecho no final da Rua dos Pinheiros esquina com a Rua Aristides Mariotti (Recanto Quarto Centenário) - CEP: 13211-740. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8694/22 - Faouaz Taha - Implantação de Parque Linear no entorno do lago localizado na Rua Aristides Mariotti, próximo ao Residencial Brisas da Mata (Recanto Quarto Centenário) - CEP: 13211-740. (Despachada)

2.d) Expedientes diversos

- Recebidos de Diversos:

1. Ofício do Secretário-Executivo do Gabinete da Diretoria Geral, da Artesp — Agência de Transporte do Estado de São Paulo, em resposta ao Requerimento à Presidência nº 464/2022, do Vereador Adilson Roberto Pereira Júnior, de SOLICITAÇÃO à ARTESP — Agência Reguladora de Transporte do Estado de São Paulo para instalação de barreiras de concreto para divisão de pistas, na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves (SP-332).
2. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo Aditivo I ao Termo de Fomento nº 06/2022 — Cidade Vicentina Frederico Ozanam — Processo Sei nº 3915/2022 e cópia do Termo de Fomento nº 14/2022 — Cidade Vicentina Frederico Ozanam — Processo Sei nº 6068/2022.
3. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo Aditivo I ao Convênio nº 18/2022 — Hospital de Caridade São Vicente de Paulo — Processo Sei nº 8179/2022 e cópia do Termo Aditivo II ao Convênio nº 06/2022 — Hospital de Caridade São Vicente de Paulo — Processo Sei nº 2840/2022.
4. Ofício 52ª GV n.º 273/2022, do Gabinete da Vereadora Sonaira Fernandes, da Câmara Municipal de São Paulo, em resposta à Moção 366/2022, do Vereador Paulo Sergio Martins, de REPÚDIO às declarações da Vereadora da cidade de São Paulo, Srª Sonaira Fernandes (REPUBLICANOS) e da Primeira-dama Srª Michelle Bolsonaro, sobre purificação espiritual recebida pelo Ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, durante uma cerimônia religiosa de matriz africana.
5. Ofício UGCC/DAP n.º 29/2022, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando o fluxo de caixa relativo ao mês de Setembro de 2022.

- Recebidos do Executivo:

1. Ofício GP.L n.º 272/2022, do Prefeito Municipal, comunicando que realizará de Audiência Pública, referente ao cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício de 2022, virtualmente, no dia 30 de setembro de 2022.
2. Ofício GP.L n.º 281/2022, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 9.825, que autoriza concessão administrativa de uso de

espaços públicos para fornecimento, instalação e manutenção do sistema de sinalização e informação urbana.

3. Ofício GP.L n.º 282/2022, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 9.826, que reclassifica e autoriza alienação, mediante permuta, de área pública por área privada, situadas no Jardim Paulista.
4. Ofício GP.L n.º 284, do Prefeito Municipal, encaminhando resposta ao Requerimento ao Plenário n.º 185, do vereador Faouaz Taha, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre o plantio de espécies nativas e úteis à avifauna na arborização urbana que atraem abelhas.
5. Ofício GP.L n.º 285, do Prefeito Municipal, encaminhando resposta ao Requerimento ao Plenário n.º 187, do vereador Douglas Medeiros, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre o cumprimento do Termo de Compromisso UGPUMA 14/2017 por parte da Rede Fort Atacadista.
6. Ofício GP.L n.º 286, do Prefeito Municipal, encaminhando resposta ao Requerimento ao Plenário n.º 184, do vereador Daniel Lemos, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre violência obstétrica no município.

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência:

1. Ofício da Associação Amigos do Bairro Jardim Novo Mundo, referente ao Processo Administrativo da Prefeitura de Jundiaí n.º 15.013-0/2021-1.
2. Ofício FT 230/2022, da Bancada do PSDB, informando homenagem nas comemorações alusivas à Semana em Defesa da Vida e dos Valores Familiares e ao Dia do Nascituro.
3. Ofício PP n.º 002/2022, da Bancada do PP, informando homenagem nas comemorações alusivas à Semana em Defesa da Vida e dos Valores Familiares e ao Dia do Nascituro.
4. Ofício n.º 004/2022/BPSC, da Bancada do PSC, informando homenagem nas comemorações alusivas à Semana em Defesa da Vida e dos Valores Familiares e ao Dia do Nascituro.
5. E-mail da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Itupeva, encaminhando convite para a Palestra 'Haja Fôlego! Qualidade de Vida e Saúde Mental', no dia 22 de setembro às 15h00.
6. Ofício PTB/22, do Vereador Marcelo Roberto Gastaldo, informando homenagem nas comemorações alusivas à Semana em Defesa da Vida e dos Valores Familiares e ao Dia do Nascituro.
7. Ofício n.º 705/2022, da Bancada do Podemos, informando homenagem nas comemorações alusivas à Semana em Defesa da Vida e dos Valores Familiares e ao Dia do Nascituro

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmirini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Daniel Lemos Dias Pereira e Madson Henrique do Nascimento Santos.

3.b) Matérias Apreciadas

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 175/2022 - Mesa Diretora - Dispõe sobre o segundo período da sessão legislativa. (Aprovada em 1º turno - 17 votos favoráveis)

VETO Nº 12/2022 - Prefeito Municipal - VETO PARCIAL ao PROJETO DE LEI Nº. 13.654, do Vereador José Antônio Kachan Júnior, que exige, em estabelecimentos que utilizam sistema de senhas para atendimento ao público, aviso sonoro ou vibratório para pessoas com deficiência visual ou auditiva. (Rejeitado - 2 votos favoráveis - 16 votos contrários)

MOÇÃO Nº 371/2022 - Antonio Carlos Albino - APELO, ao Governo Federal e ao Congresso Nacional, para inclusão das Guardas Municipais no artigo 144 da Constituição Federal, como Polícias Municipais. (Aprovada em preferência - 16 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 13.692/2022 - Enivaldo Ramos de Freitas - Determina que restaurantes, bares e casas noturnas auxiliem mulheres que, em suas dependências, expressem preocupação com sua integridade física. (Aprovado em Turno Único - 15 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 13.751/2022 - Daniel Lemos Dias Pereira - Institui o Programa "Florescer - Além da Cicatriz", de incentivo a tatuadores na realização de atendimento a mulheres que sofreram



PODER LEGISLATIVO

traumas que resultaram em marcas e cicatrizes. (Adiado para a sessão ordinária de 27/09/2022.)

PROJETO DE LEI Nº 13.793/2022 - Prefeito Municipal - Altera a Lei 8.809/2017, para modificar a descrição do cargo de Assistente Administrativo junto à Fundação Escola TVTEC Jundiaí - FTVTEC. (Aprovado em Turno Único - 11 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 13.758/2022 - José Antônio Kachan Júnior - Denomina "Praça CASAL FONSECA - ARCIDES BARDI DA FONSECA e ARMÍNIA PARISE FONSECA" área pública situada entre a Av. Donata Molinari Cereser e a Rua Victório Comparoni, no loteamento Vale Azul I – Fase 2 (Bairro Vale Azul). (Aprovado em Turno Único - 13 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 13.805/2022 - Faouz Taha, Douglas do Nascimento Medeiros, Quézia Doane de Lucca - Denomina "Parque Linear GONÇALO DE SOUZA" área pública situada na Avenida Dr. Manoel Ildelfonso Archer de Castilho, no loteamento Parque da Represa. (Aprovado em Turno Único - Em urgência - 13 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 376/2022 - Quézia Doane de Lucca - APOIO ao Projeto de Lei n.º 4.196/2019, de autoria do Senador Jorge Kajuru (Podemos-GO), que insere o art. 11-A na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a oferta de transporte escolar na educação superior. (Aprovada - 11 votos favoráveis)

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouz Taha, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo e Quézia Doane de Lucca.
Ausentes: Antonio Carlos Albino, José Antônio Kachan Júnior, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

4.b) Oradores

Eng.º Marcelo Gastaldo, Cícero da Saúde, Juninho Adilson.

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlos Vieira, Faouz Taha, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa
Ausentes: Antonio Carlos Albino, Douglas do Nascimento Medeiros, Enivaldo Ramos de Freitas, José Antônio Kachan Júnior, Madson Henrique do Nascimento Santos, Paulo Sergio Martins e Quézia Doane de Lucca.

Horário de Encerramento: 11:32 horas

Fauz Taha
Presidente
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
1º Secretário
QUÉZIA DOANE DE LUCCA
2ª Secretária
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1110/2022
(Enivaldo Ramos de Freitas)

Altera o Código Tributário, para prever isenção do imposto sobre transmissão de bens imóveis (ITBI) em loteamentos pendentes de regularização fundiária.

Art. 1º. O Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008) passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 154. (...)

(...)

(inciso) – as transmissões de propriedade de imóveis situados em loteamentos pendentes de regularização fundiária." (NR)

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

É de conhecimento geral que, no decorrer dos anos, alguns imóveis situados em áreas não regularizadas passam pela posse de diversas pessoas em transações informais, conhecidas como "contratos de gaveta", como não poderia deixar de ser, visto que se tratam de imóveis não regularizados.

Ocorre que, durante os processos de regularização fundiária, a Prefeitura tem exigido desses imóveis que cada transação informal seja efetivada em cartório de registro de imóveis, para seguir com a regularização, o que gera diversas cobranças do imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), que incidem em cada pessoa que já possuiu o mesmo imóvel.

Tal situação se mostra desarrazoada, tendo em vista que, por exemplo, em um período de 30 anos, um imóvel desse pode ser transmitido entre diversas pessoas, sendo possível que algumas delas tenham falecido ou se mudado, de modo que não são mais localizadas, o que certamente empenra o andamento da regularização.

Também é despropositada a arrecadação redundante do ITBI nesses casos, pois a cobrança realizada diz respeito a períodos em que o imóvel não era regularizado e em que a área em que está situado não possuía infraestrutura implantada pelo Poder Público, devendo ser realizada a cobrança apenas do último possuidor do imóvel, quem de fato receberá a escritura em decorrência da regularização.

O entendimento de que tal cobrança redundante é descabida perpassa por jurisprudência construída durante anos, que foi pacificada pelo egrégio Supremo Tribunal Federal:

"RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. TRIBUTÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI. FATO GERADOR. COBRANÇA DO TRIBUTO SOBRE CESSÃO DE DIREITOS. IMPOSSIBILIDADE. EXIGÊNCIA DA TRANSFERÊNCIA EFETIVA DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA MEDIANTE REGISTRO EM CARTÓRIO. PRECEDENTES. MULTIPLICIDADE DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS. ENTENDIMENTO CONSOLIDADO NA JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. CONTROVÉRSIA CONSTITUCIONAL DOTADA DE REPERCUSSÃO GERAL. REAFIRMAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. AGRAVO CONHECIDO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO DESPROVIDO." (STF. RE 1294969 RG / SP. Julgamento em 11.2.2021)"

O presente projeto de lei complementar, portanto, tem o objetivo de sanar esta situação que pôde ser observada durante o acompanhamento de diversos processos de regularização fundiária em nosso Município. Desta forma, rogo o apoio dos nobres Pares para que esta proposta possa prosperar.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
"Val Freitas"

O escopo do presente projeto é o acréscimo de um cargo de Procurador Jurídico, dadas as necessidades que se revelaram, visando à maior eficiência dos trabalhos deste Legislativo.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres Pares.

M ESA DIRETORA

FAOUZ TAHA
Presidente

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
1º Secretário

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
2ª Secretária

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 13804/2022 (Mesa Diretora)

Altera a Lei 8.199/2014, que consolidou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal, para criar um cargo de Procurador Jurídico.

Art. 1º. No Anexo I - "Cargos de Provedimento Efetivo", da Lei nº 8.199, de 15 de abril de 2014, que consolidou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal, com as alterações realizadas pelas Leis de nº 8.594, de 25 de fevereiro de 2016; 8.736, de 13 de dezembro de 2016; 8.764, de 03 de março de 2017; 9.629, de 14 de setembro de 2021; e 9.759, de 12 de maio de 2022, o quantitativo do cargo de Procurador Jurídico passa a ser de 2 (dois).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O escopo do presente projeto é o acréscimo de um cargo de Procurador Jurídico, dadas as necessidades que se revelaram, visando à maior eficiência dos trabalhos deste Legislativo.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres Pares.

MESA DIRETORA

FAOUAZ TAHA
Presidente

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
1º Secretário

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
2ª Secretária

PROJETO DE LEI Nº 13805/2022
(Douglas do Nascimento Medeiros, Faouaz Taha e Quézia Doane de Lucca)
Denomina "Parque Linear GONÇALO DE SOUZA" área pública situada na Avenida Dr. Manoel Ildefonso Archer de Castilho, no loteamento Parque da Represa.

Art. 1º. É denominada "Parque Linear GONÇALO DE SOUZA" a área pública situada na Avenida Dr. Manoel Ildefonso Archer de Castilho, no loteamento Parque da Represa, conforme assinalado no croqui que integra esta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo o que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Com esta simples providência, teremos uma justa homenagem a um município de reconhecida reputação ilibada e atestada idoneidade moral, e, ao mesmo tempo, uma adequada identificação à área pública.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que esta iniciativa chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Edis para a aprovação deste projeto de lei.

DOUGLAS MEDEIROS FAOUAZ TAHA QUÉZIA DE LUCCA

PROJETO DE LEI Nº 13806/2022 (José Antônio Kachan Júnior)

Altera a Lei 8.066/2013, que instituiu a Campanha de Prevenção do Câncer de Mama - "Outubro Rosa", para incluir evento desportivo.

Art. 1º. A Lei nº 8.066, de 1º de outubro de 2013, que instituiu a Campanha de Prevenção do Câncer de Mama - "Outubro Rosa", passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

"Art. 1º. (...)

(...)

§ 1º Na terceira semana de outubro, anualmente, ocorrerá o evento "Remada contra o Câncer de Mama", atividade desportiva de canoagem a ser promovida pela sociedade civil organizada ligada ao esporte, podendo ter o apoio da Administração Pública na sua execução, nos locais próprios para a sua realização." (NR)

Art. 2º. O art. 3º da Lei nº 8.066/2013 é renumerado para art. 2º

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa a criação de evento desportivo no mês de outubro com o escopo de promover a Campanha de Prevenção do Câncer de Mama, proporcionando a conscientização da população e o incentivo a prática da canoagem, utilizando a canoa havaiana.

Considerando que este é um valeroso pleito reivindicado pela população.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres Edis na aprovação do presente

Projeto de Lei.


JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
Dr. Kachan Jr.

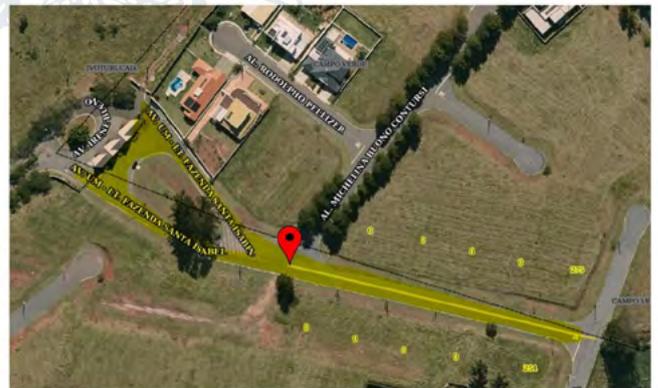
PROJETO DE LEI Nº 13807/2022

(Cícero Camargo da Silva)

Denomina "Alameda JEORGINA MENDES AIELLO" a Alameda 8 e trecho da Avenida 1 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel - Fase I.

Art. 1º. São denominadas "Alameda JEORGINA MENDES AIELLO" a Alameda 8 e trecho da Avenida 1 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel - Fase I, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
Cícero da Saúde

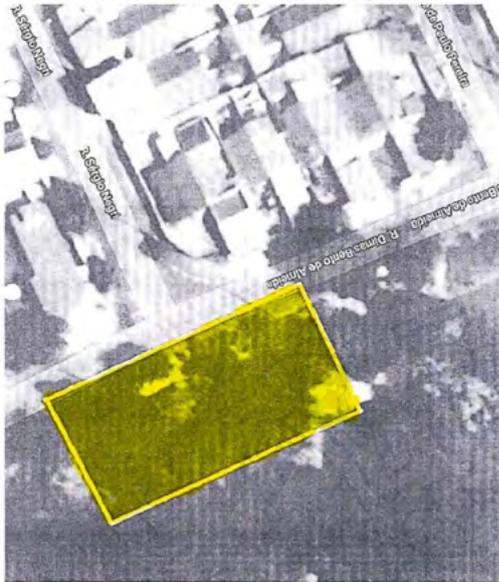
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 13808/2022 (Antonio Carlos Albino)

Denomina "Praça PEDRO ROSÁRIO RODRIGUES - 'BIDU'" área na Rua Dimas Bento de Almeida, no entroncamento com a Rua Sérgio Negri, no loteamento popular Fazenda Grande (Bairro Fazenda Grande).

Art. 1º. É denominada "Praça PEDRO ROSÁRIO RODRIGUES - 'BIDU'" a área destinada a sistema de lazer 2 localizada na Rua Dimas Bento de Almeida, à altura do nº 403, no entroncamento com a Rua Sérgio Negri, no loteamento popular Fazenda Grande, Bairro Fazenda Grande, conforme assinalado no croqui que integra esta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Com esta providência, teremos uma justa homenagem a um respeitável munícipe, de reconhecida reputação ilibada e atestada idoneidade moral, e, ao mesmo tempo, uma adequada identificação a área pública.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que esta iniciativa chegue a bom termo.

Diante do exposto solicito aos nobres Pares aprovação deste projeto de lei.

ANTONIO CARLOS ALBINO
"Albino"

PROJETO DE LEI Nº 13809/2022
(Cícero Camargo da Silva)
Institui a **Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Tuberculose** (semana do dia 24 de março).

Art. 1º. É instituída a **Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Tuberculose**, a ser realizada pela sociedade civil organizada anualmente na semana do dia 24 de março, com os seguintes objetivos:

- I – conscientizar a população sobre a importância do diagnóstico precoce da tuberculose, bem como suas formas de tratamento; e
- II – alertar a população da doença, visando à redução dos casos até sua erradicação.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Dados extraídos do Boletim Epidemiológico, de março de 2022, do Ministério da Saúde, apontam que a tuberculose permanece sendo um desafio à saúde pública mundial. A emergência da pandemia de covid-19 culminou na reorganização de ações, serviços e sistemas de saúde em todo o mundo, o que, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), reverteu anos de progresso no controle da tuberculose (OMS, 2021).

Estima-se que, em 2020, a tuberculose tenha acometido cerca de 9,9 milhões de pessoas no mundo, sendo responsável por 1,3 milhão de óbitos entre pessoas sem a infecção pelo HIV. Até 2019, a doença era a primeira causa de óbito por um único agente infeccioso, tendo sido, desde 2020, ultrapassada pela covid-19 (OMS, 2021).

No Brasil, em 2020, foram notificados aproximadamente 69 mil casos novos e 4,5 mil mortes em decorrência da doença, ficando entre os 22 países com maior incidência da tuberculose no mundo.

A tuberculose tem cura e seu tratamento é disponibilizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Para o êxito do tratamento, é importante que o paciente tome os medicamentos de forma regular (todos os dias, em doses adequadas) e pelo tempo previsto (mínimo de 06 meses). Com aproximadamente 15 dias de tratamento, a transmissão da bactéria do indivíduo doente para outras pessoas é interrompida, evitando novos casos da doença.

O abandono do tratamento é um dos principais desafios para o controle da tuberculose e favorece a manutenção de sua transmissão. Adicionalmente, essa situação pode causar a resistência da bactéria aos medicamentos utilizados no tratamento, o que pode levar à ocorrência de casos graves e óbito.

Nesse contexto, diante da necessidade de ampliar e qualificar as ações de atenção, peço apoio aos nobres Pares pela aprovação desse projeto que institui no município a Semana de Conscientização e Prevenção da Tuberculose, para aumentar a conscientização sobre as consequências devastadoras à saúde, sociais e econômicas desta doença e para intensificar os esforços com o objetivo de acabar com essa epidemia global, incentivando a realização de exames que identifiquem os portadores, indicando o tratamento e prevenindo a transmissão da doença.

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
Cícero da Saúde

PROJETO DE LEI Nº 13810/2022
(Antonio Carlos Albino)

Exige informação, em lançamento imobiliário objeto de divulgação, do nome e titulação do autor de projeto arquitetônico e/ou urbanístico.

Art. 1º. As empresas de construção civil e de comércio imobiliário farão constar, de forma clara e legível, o nome e a titulação do autor do projeto arquitetônico e/ou urbanístico de lançamento imobiliário objeto de divulgação.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se divulgação de lançamento imobiliário todo ato de dar a conhecer ao público ou exibir coisas pertencentes ou relativas a imóveis ou edificações.

Art. 2º. O descumprimento desta lei implica multa no valor de 25 (vinte e cinco) Unidades Fiscais do Município, dobrada na reincidência.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo fazer constar, além do nome do engenheiro responsável pela construção civil e do comércio imobiliário, obrigatoriamente também o nome do autor do projeto arquitetônico e/ou urbanístico, nos lançamentos imobiliários.

Ocorre que atualmente somente o nome da construtora e de seu engenheiro responsável são divulgados nos locais onde ocorrem as execuções das obras. Então, diante do aqui exposto, solicito aos nobres Pares a aprovação do presente projeto de lei.

ANTONIO CARLOS ALBINO
"Albino"

PROJETO DE LEI Nº 13811/2022
(Quêzia Doane de Lucca)

Institui o **Programa de Conscientização sobre o Puerpério**.

Art. 1º. É instituído o **Programa de Conscientização sobre o Puerpério** nas maternidades, casas de parto, ambulatórios médicos de especialidades, unidades básicas de saúde e hospitais, guiado pelos seguintes princípios:



PODER LEGISLATIVO

I – o respeito às recomendações da Organização Mundial da Saúde;

II – a garantia dos direitos humanos no âmbito das relações domésticas e familiares, a fim de resguardar as pessoas de toda forma de negligência e discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

III – o dever do Estado de assegurar as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito à convivência familiar e comunitária.

Art. 2º. O Programa terá como objetivos:

I – a promoção de informações que assegurem o bem-estar físico e emocional das pessoas durante a gestação e o puerpério;

II – a promoção de informações que assegurem o bem-estar físico e emocional das crianças;

III – o enfrentamento do suicídio parental;

IV – o enfrentamento da mortalidade materna e infantil.

Art. 3º. Os participantes do Programa realizarão as seguintes ações:

I – oferecer cursos gratuitos destinados a obstetras, ginecologistas, pediatras, psiquiatras, enfermeiros(as), assistentes sociais, doulas, psicólogos(as), agentes comunitários de saúde e demais profissionais de saúde que tenham contato frequente com pessoas gestantes, puérperas e seus familiares com o objetivo de promover a conscientização sobre o período do puerpério e práticas de puericultura;

II – zelar pela distribuição de cartilhas já existentes formuladas por profissionais especializados(as), em formato digital ou impresso, que abordem o período do puerpério e práticas de puericultura destinadas a profissionais da saúde, pacientes e familiares;

III – criar e mediar grupos de formação e apoio, presenciais ou digitais, sobre puerpério e práticas de puericultura destinados a pessoas gestantes, puérperas e seus familiares e divulgar a existência de tais grupos para seus públicos-alvo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo da presente proposta é reduzir a mortalidade materna e infantil por meio da capacitação de profissionais com o objetivo de promover informações relacionadas ao bem-estar físico e emocional de gestantes, puérperas e crianças.

De acordo com um estudo publicado em 2019 na Revista de Pesquisa: Cuidado é Fundamental Online, realizado no estado de Pernambuco, fatores como gravidez precoce ou não planejada, carência de apoio, instabilidade familiar e baixas condições socioeconômicas podem contribuir como agentes facilitadores no surgimento de algum transtorno mental durante o puerpério.

A depressão pós-natal, por exemplo, é uma condição mental e emocional que pode afetar também crianças e familiares e pode ser considerada um problema de saúde pública. A depressão pós-natal grave pode levar ao infanticídio, bem como à morte materna, muitas vezes por suicídio.

Um estudo publicado em 2016 em uma revista científica especializada norte-americana apontou que a prevalência de pensamentos suicidas durante o puerpério aumenta de forma significativa. Além disso, evidências demonstram que todos os países enfrentam o desafio da depressão pós-natal, mas os países de renda baixa e média, como é o caso do Brasil, são mais afetados, particularmente porque a incidência tende a ser maior do que as taxas oficialmente registradas.

As pesquisas citadas concluem que a detecção precoce de fatores de risco é fundamental para proporcionar melhor assistência às pessoas que vivenciam o puerpério. O acompanhamento precoce de gestantes já demonstrou ter sido eficaz para a prevenção de depressão pós-parto, como aponta pesquisa realizada em Brasília a partir da implementação do programa pré-natal psicológico (PNP).

O programa visa à integração da gestante e da família a todo o processo gravídico-puerperal, por meio de encontros temáticos em grupo, com ênfase psicoterápica na preparação psicológica para a maternidade e paternidade e prevenção da depressão pós-parto, e sua adoção é recomendada como política pública em unidades básicas de saúde, maternidades e demais serviços de pré-natal.

Diante disso, a adoção do presente projeto de lei é plenamente justificada, tendo em vista todas as evidências científicas acerca dos benefícios proporcionados pela implementação do programa de promoção e prevenção de saúde aqui proposto.

QUÉZIA DOANE DE LUCCA

PROJETO DE LEI Nº 13812/2022

(Antonio Carlos Albino)

Assegura o uso de vagas preferenciais de estacionamento à pessoa com fibromialgia.

Art. 1º. É assegurado à pessoa com fibromialgia o uso das vagas preferenciais de estacionamento destinadas à pessoa com deficiência.

§ 1º. A identificação dos veículos cujos proprietários e/ou motoristas se enquadrem na condição do caput deste artigo dar-se-á por meio de cartão próprio.

§ 2º. A comprovação do acometimento pela enfermidade para recebimento do cartão deverá ser feita por meio de atestado médico apresentado ao órgão competente da Prefeitura.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A fibromialgia é uma doença crônica que causa imensas dores e transtornos a seus portadores. Por se tratar de uma doença recém-descoberta, a comunidade médica ainda não conseguiu concluir quais são suas causas.

Entretanto, já está pacificado que os portadores da citada enfermidade possuem maior sensibilidade à dor do que as pessoas que não são acometidas por ela, em virtude de o cérebro dos doentes interpretar os estímulos à dor de forma exagerada, ativando o sistema nervoso por inteiro.

Em face a tal realidade, é necessário pensar em políticas públicas que auxiliem os portadores de fibromialgia a minimizarem os efeitos da doença e possibilitem menos dificuldades em seu dia a dia. Nesse sentido, o objetivo deste projeto de lei é garantir o acesso das pessoas com fibromialgia às vagas de estacionamento preferencial disponibilizadas pela Prefeitura, por meio da utilização das vagas destinadas a pessoas com deficiência.

Recentemente foi reconhecida a possibilidade de pessoas com transtorno do espectro autista utilizarem as vagas destinadas a pessoas com deficiência.

Com efeito, o objetivo deste projeto de lei é estender esse direito também a portadores de fibromialgia.

Diante do exposto, contamos com o apoio de todos os Vereadores para a aprovação desta proposição.

ANTONIO CARLOS ALBINO
'Albino'

PROJETO DE LEI Nº 13813/2022

(Enivaldo Ramos de Freitas)

Prevê atendimento prioritário e acessibilidade de pessoas com obesidade mórbida nos serviços que importem em atendimento por meio de filas, senhas ou métodos similares.

Art. 1º. São assegurados o atendimento prioritário e a acessibilidade de pessoas com obesidade mórbida aos serviços em estabelecimentos que importem em atendimento por meio de filas, senhas ou métodos similares.

§ 1º. Considera-se pessoa com obesidade mórbida aquela que, segundo a Organização Mundial da Saúde-OMS, tenha o Índice de Massa Corporal-IMC acima de 40 Kg/m² (Grau III).

§ 2º. Deverão ser fornecidas senhas prioritárias e atendimento especial que evite ao máximo o deslocamento e a permanência em pé, além de assentos com resistência compatível com o IMC da obesidade grau III, exclusivos para pessoas com obesidade mórbida.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A obesidade mórbida é uma doença que tem se espalhado por vários países do mundo e tem se destacado como um problema de saúde pública. É caracterizada por ser uma doença multifatorial, já que, além da origem genética e metabólica, é agravada pela exposição a eventos ambientais, culturais, sociais e econômicos, além de fatores como sexo, idade, raça e estilo de vida.

Em 2020, o Ministério da Saúde constatou um crescimento significativo no número de pessoas obesas no país e, além disso, apontou que mais da metade dos brasileiros está acima do peso considerado ideal.

PODER LEGISLATIVO

A OMS divide a obesidade em três níveis, sendo grau I com IMC entre 30 e 34,9 Kg/m², grau II entre 35 e 39,9 Kg/m² e grau III ou obesidade mórbida com IMC acima de 40 Kg/m².

A pessoa obesa enfrenta várias dificuldades no seu dia-a-dia, tais como dificuldades para entrar em elevadores, passar por catracas de ônibus e de prédios comerciais.

dificuldade, ainda, para utilizar assentos disponibilizados em locais públicos, por falta de compatibilidade com o IMC da obesidade grau III, o que causa grande constrangimento às pessoas com essa condição de saúde.

Não obstante, em regra, a pessoa obesa passa a ter dores articulares, relacionadas ao excesso de peso, como: dores nos joelhos, dor lombar e dores nos pés e tornozelos, em consequência da sobrecarga a eles impostos.

Este projeto de lei objetiva o atendimento prioritário das pessoas portadoras de obesidade mórbida, bem como mitigar as dificuldades enfrentadas no dia-a-dia, estendendo os benefícios já conferidos aos portadores de deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo, facilitando o acesso de todas as pessoas aos serviços essenciais à condução de sua vida cotidiana, atendendo ao princípio da igualdade e da dignidade da pessoa humana que são direitos fundamentais dispostos em nossa Carta Magna.

Ademais, o presente projeto de lei atende ao disposto no artigo 30, I, da Constituição Federal, que dispõe sobre a possibilidade de o Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Conto, pois, com o apoio dos nobres Pares.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
"Val Freitas"

PROJETO DE LEI Nº 13814/2022
(Enivaldo Ramos de Freitas)

Institui a Campanha de Consscientização sobre os Riscos do Uso de Fones de Ouvido no Trânsito por Motociclistas, Ciclistas e Pedestres.

Art. 1º. É instituída a Campanha de Consscientização sobre os Riscos do Uso de Fones de Ouvido no Trânsito por Motociclistas, Ciclistas e Pedestres, a ser promovida pela sociedade civil organizada por meio das seguintes ações, dentre outras:

- I – realização de palestras e simpósios;
- II – distribuição de materiais informativos; e
- III – realização de parcerias entre instituições públicas e privadas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Os serviços de *streaming* e as mídias digitais, cada vez mais voltados para serem consumidos por meio do *smartphone*, demandam uso frequente e extensivo dos fones de ouvido. Tal forma de acessar conteúdos já está enraizada em nossos hábitos diários, especialmente os dos jovens e adolescentes, que acessam seus podcasts, músicas e redes sociais o tempo todo e em qualquer local, a todo momento.

Mas nem tudo é benefício. É muito comum ver motociclistas, ciclistas e pedestres utilizando fones de ouvidos ao transitar por vias urbanas. O problema é que os fones de ouvido isolam o som ambiente, interferindo na percepção dos sons, prejudicando a capacidade de identificar a direção da qual ocorrem. Assim, sinais sonoros de alerta, como buzinas e sirenes, bem como sinais que poderiam despertar o alerta, como barulho de frenagem, derrapagem, entre outros, não são percebidos.

O estado de imersão que o uso do fone de ouvido provoca causa distração, assim o sujeito que os utiliza não assimila corretamente o que está acontecendo ao seu redor ou o faz com atraso; este déficit no tempo de resposta é vital para se evitar situações de perigo e acidentes. Não raro, pode-se perceber pedestres com fones de ouvido fazendo travessias perigosas em vias movimentadas, assim como ciclistas circulando de forma imprudente, também por causa dos fones de ouvido.

Tal situação foi objeto de estudo pela Ford, que conduziu um experimento com 2000 pessoas na Europa, a fim de medir o tempo de reação em situações do trânsito. Foi verificado que pessoas que utilizavam fone de ouvido demoravam mais de 4 segundos para identificar

possíveis perigos no trânsito. Dentre os entrevistados, 56% declarou já ter se envolvido em um acidente ou quase acidente, sendo que destes, 27% usava fones de ouvido na ocasião.

"A partir do momento em que o ciclista coloca o fone de ouvido, ele isola todos os outros sons que estão a sua volta, como buzina de carro, sirene de ambulância, freadas bruscas e outros alertas sonoros. Deixar de ter a percepção destes sons aumenta a probabilidade de acidentes, além de ficar mais vulnerável a assaltos e furtos", explica o diretor-geral do Detran-PR, Marcos Traad.

A Associação Nacional de Pesquisa e Ensino em Transportes (Anpet) realizou um estudo em 2004 em que identificou que a maior causa entre colisões envolvendo ciclistas era a não percepção, por uma das partes, da presença da outra parte. Destas ocasiões, a principal causa era o uso de fones de ouvido.

Creio que é vital conscientizar a população, em especial os jovens, de que o uso de fones de ouvido no trânsito pode acarretar sérios acidentes, com consequências fatais, principalmente para motociclistas, ciclistas e pedestres. Desta forma, rogo o apoio dos nobres Pares para que este projeto de lei possa prosperar.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
"Val Freitas"

PROJETO DE LEI Nº 13815/2022
(Rogério Ricardo da Silva)

Reconhece o uso do cordão de girassol como instrumento auxiliar para identificação de pessoas com deficiência oculta.

Art. 1º. É reconhecido o uso do cordão de girassol como instrumento auxiliar para identificação de pessoas com deficiência oculta.

§ 1º. O cordão de girassol consiste numa faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis, podendo conter um crachá com informações úteis, a critério do portador ou de seus responsáveis.

§ 2º. Para os efeitos desta lei, considera-se deficiência oculta aquela cuja condição não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente.

Art. 2º. O uso do cordão de girassol é facultado às pessoas com deficiências ocultas, bem como a seus acompanhantes e assistentes pessoais, não constituindo-se em fator condicionante para o gozo de direitos assegurados às pessoas com deficiência.

Art. 3º. Os estabelecimentos públicos e privados orientarão seus funcionários e prestadores de serviços sobre a identificação de pessoas com deficiências ocultas a partir do uso do cordão de girassol, bem como quanto aos procedimentos que podem ser adotados para atenuar as dificuldades dessas pessoas.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Esta proposição reconhece o cordão de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas.

A Hidden Disabilities Sunflower, uma comunidade internacional baseada no Reino Unido, contando com o apoio de diversas instituições, tais como Royal National Institute of Blind People, Alzheimer Society, National Autistic Society e Action on Hearing Loss, em 2016 foi pioneira na criação de um cordão na cor verde, com estampa de girassóis, com crachá, para ser utilizado por pessoas com deficiências ocultas, que necessitam de suporte adicional, ajuda ou um tempo maior para desempenhar suas tarefas.

A escolha do girassol se deu por ser uma flor universalmente conhecida e que reflete felicidade, positividade, força, crescimento e confiança, além de ser um símbolo neutro. O objetivo era que o crachá fosse discreto, mas claramente visível à distância, permitindo que todas as pessoas com deficiências ocultas pudessem estar visíveis, quando precisassem e se assim desejassem. O uso de crachás, aliás, já é comum entre portadores de autismo e outras condições pessoais em que a comunicação verbal pode ser uma grande dificuldade.

A Hidden Disabilities Sunflower foi a precursora de um movimento que vem ganhando abrangência no mundo e timidamente no Brasil. Em 29 de abril de 2021 foi promulgada a Lei nº 6.842, que instituiu o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas no Distrito Federal. No mesmo sentido temos a Lei nº 2.530, de 05 de janeiro de 2021, no Estado do Amapá. Outros Estados e Municípios contam com projetos de lei em tramitação sobre o tema.

A proposição em pauta está em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.146/2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da pessoa com deficiência), e que assegura a inclusão dessas pessoas, promovendo a sua dignidade e a de seus familiares.

Nos termos desta lei, pode-se afirmar que pessoas com deficiência oculta são aquelas que não apresentam sinais físicos evidentes, mas incluem dificuldades de aprendizagem, saúde mental, mobilidade, fala, deficiência sensorial. Cita-se, como exemplos, doença de Crohn, transtorno do espectro autista (TEA), síndrome de Tourette, transtornos ligados à demência, fobias extremas, entre outros.

Todas estas deficiências, doenças ou condições neurológicas podem trazer dificuldades específicas para tarefas do dia a dia, como ficar em filas, aguardar em lugares fechados, interagir verbalmente com ou sem contato visual etc. Muitas vezes, providências extremamente simples, como comunicar-se de modo mais eficiente, providenciar um lugar de espera diferente ou evitar o contato físico são suficientes para eliminar ou diminuir o sofrimento dessas pessoas. Na verdade, perguntar ao portador do cordão o que pode ser feito para ajudá-lo pode resolver a maioria das situações de estresse e sofrimento causados por situações cotidianas que podem passar despercebidas.



PODER LEGISLATIVO

Vale ressaltar que não se está tratando, aqui, necessariamente, de estabelecimento de preferências, cotas, ou muito menos privilégios. Providências por vezes simples podem solucionar a maioria das situações de dificuldade dessas pessoas, sem qualquer prejuízo para os demais usuários dos serviços ou pessoas presentes nos estabelecimentos.

A ideia do cordão de girassol, em todo o mundo, está focada na conscientização e disseminação do conhecimento, para que as pessoas, espontaneamente, adotem comportamentos mais acolhedores e empáticos.

Considerando o exposto, afirma-se que a propositura ora apresentada inclui mais um instrumento de relevante inclusão social e conscientização da população, elevando o patamar da nossa cidade no que se refere em políticas públicas direcionadas às pessoas com deficiências.

Com isto, pede-se o apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação desta proposição.

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

MOÇÃO Nº 377/2022

APOIO ao Projeto de Lei n.º 2.352/2022, de autoria da Senadora Ivete da Silveira (MDB/SC), que altera a Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, para estabelecer que o laudo de diagnóstico que identifique o transtorno do espectro autista tenha validade indeterminada.

Considerando que o objetivo do Projeto de Lei n.º 2.352/2022 apresentado pela Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) é de garantir dignidade e respeito às pessoas autistas que buscam a legítima obtenção de benefícios do INSS, como na hora de requerer o Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros;

Considerando a dificuldade, demora e complexidade que os autistas têm para recorrer constantemente a laudos que contestam sua condição, o que os prejudica em seu desenvolvimento pessoal, social e no mercado de trabalho;

Considerando o transtorno causado pelo excesso de solicitações de comprovação de sua condição, conforme comentário da senadora autora do projeto: "Se o autismo é vitalício, não havendo quem seja ex-autista, por que razão os autistas, na busca de seus direitos, têm que periodicamente procurar médicos para obter novos laudos com os mesmos diagnósticos de sempre? Submeter-se a essa reavaliação periódica e demorada é algo que traz insegurança jurídica na concessão de direitos e profundo desconforto para os autistas, que por vezes podem até ter suspensos direitos que a lei lhes garante".

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 2.352/2022, de autoria da Senadora Ivete da Silveira (MDB/SC), que altera a Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, para estabelecer que o laudo de diagnóstico que identifique o transtorno do espectro autista tenha validade indeterminada, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente do Senado e à autora do projeto.

Sala das Sessões, em 20 de setembro de 2022.

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
Quézia de Lucca

MOÇÃO Nº 378/2022

APOIO ao Decreto nº 11.152/2022, que dispõe sobre a qualificação da Autoridade Portuária de Santos S.A. e dos serviços públicos portuários a ela relacionados no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização.

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) aprovou, no dia 12 de setembro, o processo de concessão pública do Porto de Santos, no litoral do Estado.

O Porto de Santos é o maior da América Latina e tem enorme importância na balança comercial brasileira. Os principais objetivos com a privatização são: aumentar a capacidade de investimento, acelerar execução de projetos e manter uma gestão de longo prazo.

Por tantas razões, se faz necessário o debate do processo de desestatização ou como muitos preferem denominar, privatização do Porto de Santos que deve abranger a relação Porto/Cidade. Estrategicamente, deve superar conflitos e otimizar a conquista de inúmeras oportunidades, para conseguir alçar o porto ao patamar dos grandes mundiais. É o caso de eliminar as barreiras nos acessos marítimo e terrestre, bem como preservar as cidades conurbadas. Um planejamento com metas auspiciosas e excelência que, além dos aspectos positivos já citados, trará maior segurança e viabilidade econômica

O programa da reforma do Porto de Santos terá uma nova condução. Decerto, seu papel é fator fundamental na economia nacional. Os diferenciais trarão inovações e percepções aprofundadas sobre como são os processos e como eles podem ser melhorados. Com certeza, será uma obra grandiosa.

Os reflexos serão sentidos em nossa região, uma vez que possuímos um polo de logístico invejável em nossa cidade. Associado ao seu estratégico posicionamento geográfico, Jundiaí desfruta de uma das melhores malhas de transporte do Estado de São Paulo. Pela malha ferroviária, nosso município é ligado ao Porto de Santos, que fica a 110 Km de distância. Em operação, junto à ferrovia, está um amplo terminal de cargas para contêineres, oferecendo completa infraestrutura logística para as atividades de comércio exterior.

Podemos esperar um aumento vertiginoso da demanda logística por aqui e, consequentemente, a geração de novos empreendimentos e empregos. Basta observar que a operação intermodal pode beneficiar especialmente indústrias ligadas à importação e exportação localizadas em cidades próximas a Jundiaí e Campinas, como Cajamar, Louveira, Vinhedo, Valinhos, Itupeva, Salto, Campo Limpo Paulista, Várzea Paulista, Itu, Amparo e Itatiba.

Em um cenário econômico favorável, a busca por eficiência e economia, temos na ferrovia o baixo custo, previsibilidade, acesso sem filas ao porto, um nível elevadíssimo de segurança operacional (baixo índice de acidentes) e da carga (índices quase nulos de roubo) – estes dois itens reduzem também custos com seguros. Além disso, o transporte ferroviário tem baixo impacto ambiental (uma composição ferroviária, com 21 vagões, transporta o equivalente a 42 caminhões).

Por todo o exposto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Decreto nº 11.152/2022, que dispõe sobre a qualificação da Autoridade Portuária de Santos S.A. e dos serviços públicos portuários a ela relacionados no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Presidente da República, Sr. Jair Messias Bolsonaro;
2. Ministro de Estado da Infraestrutura, Sr. Marcelo Sampaio;
3. Secretário Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, Sr. Diogo

Piloni e Silva;

4. Diretora da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq)

Sra. Flávia Takafashi;

5. Diretor do Departamento de Novas Outorgas e Política Regulatórias Portuárias, Sr. Fábio Lavor Teixeira;

6. Presidente da Autoridade Portuária de Santos, Sr. Fernando Biral.

Sala das Sessões, em 20 de setembro de 2022.

MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS
Madson Henrique

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 343

(PROCESSO Nº 85.739)

Termo Aditivo nº 2, assinado em 22/09/2022;
Objeto: Serviços com instalação de equipamentos em comodato, infraestrutura e software, para geração de legenda oculta (closed caption), com transcrição e reconhecimento automático de voz, no sistema de transmissão do sinal de TV Digital da TV Câmara;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;
Contratada: EITV Comércio de Equipamentos de Informática e Telecomunicações Ltda.;

Valor total: R\$ 21.637,45;

Vigência: 12 meses;

Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato nº 343, a partir de 09 de novembro de 2022; 2) Ficam corrigidos os valores que constam da cláusula quinta, passando o valor total para R\$ 21.637,45 e o valor mensal para R\$ 1.803,12, com base no IPC-FIPE; 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO